

D.O.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Quarta-feira, 25 de Setembro de 2024  
Edição 1664

www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Secretaria Mun. de Administração e Recursos Humanos

Processos Despachados pelo Senhor Prefeito Deferidos nos termos do parecer da Procuradoria Geral do Município

PROC. N°	NOME	Parecer N°
2023.204.002554-6-PA	Cristiana Rodrigues da Rocha	637/2024
2024.099.000883-1-PA	Veronica Neiva Ferreira Amorim -FMS	632/2024
2024.204.001840-9-PA	Luciane Pereira Nogueira Barreto	639/2024
2024.204.001170-6-PA	Sonia Lucia Paes Sardinha	627/2024
2024.204.001884-7-PA	Patricia Francinele Pereira de Souza Rodrigues	630/2024
2024.204.002128-3-PA	Emilce Ferreira Manhaes	631/2024
2024.204.001848-7-PA	Vera Maria Sales Coutinho	638/2024
2024.204.001386-P-PA	Eleide Maria Freitas da Costa Soares	613/2024

2024.204.001050-5-PA	Solange de Souza	624/2024
----------------------	------------------	----------

Processos Despachados pelo Senhor Prefeito Indeferidos nos termos do parecer da Procuradoria Geral do Município

PROC. N°	NOME	Parecer N°
2022.204.001674-6-PA	Luciana Almenara de Azevedo	636/2024
2024.204.001734-4-PA	Maria Jose Vieira	633/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Em 24/09/2024

Felipe Augusto Almeida da Conceição Pacheco  
- Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos -

Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

Portaria Seduct nº 140/2024

HOMOLOGA O PARECER CME/CEI nº 27/2024, QUE DEFERE O PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO NO ÂMBITO DE EDUCAÇÃO INFANTIL NA INSTITUIÇÃO DE ENSINO ORLANDO J. DA SILVA MOÇO CENTRO DE ENSINO, NOME FANTASIA, CENOG – CENTRO EDUCACIONAL NOVA GERAÇÃO

A Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia no uso de suas atribuições legais no que lhe conferem o Regimento Interno deste órgão e a Lei nº 7.947/2007 que instituiu o Sistema Municipal de Ensino;

CONSIDERANDO conteúdo do Parecer CME/CEI nº 27/2024 que deliberou sobre o Pedido de Autorização Para Funcionamento com Educação Infantil na Instituição de Ensino Orlando J. d Silva Moço Centro de Ensino, nome fantasia, CENOG- Centro Educacional Nova Geração.

CONSIDERANDO o disposto no Despacho de Homologação do Parecer CME/CEI nº 27/2024 deliberado em Sessão Plenária de 31/07/2024;

CONSIDERANDO a necessidade administrativa e o interesse público,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Parecer CME/CEI nº 27/2024 que defere o pedido de autorização para funcionamento com Educação Infantil na Instituição de Ensino Orlando J. da Silva Moço Centro de Ensino, nome fantasia, CENOG-Centro Educacional Nova Geração, situada na Rua Castro Alves, nº 192, Parque João Maria, neste Município, com oferta de Educação Infantil, nas modalidades Creche (1 a 3 anos) e Pré-Escola (4 a 5 anos) em horário parcial, período da manhã das 07:00 horas às 11:00 horas e no período da tarde das 13:00 horas às 17:00 horas com capacidade máxima de matrícula de 36 alunos por turno, na forma do disposto da Deliberação CME nº 02/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de junho de 2024.

Campos dos Goytacazes, 25 de setembro de 2024.

TANIA MARIA DA COSTA E SILVA ALBERTO  
Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.  
Matrícula 16.309

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Nos termos do artigo 17 da Lei Municipal nº 7.947/2007, que instituiu o Sistema Municipal de Ensino de Campos dos Goytacazes e do artigo 2º, §3º do Regimento Interno do Conselho Municipal de Educação, homologo o PARECER CME/CEI nº 27/2024 exarado pelo Conselho Pleno do Órgão Colegiado Municipal de Educação, que dispôs sobre deferimento do pedido de autorização para funcionamento com Educação Infantil na Instituição de Ensino, Orlando J. da Silva Moço Centro de Ensino, nome fantasia, CENOG-Centro Educacional Nova Geração, situada na Rua Castro Alves, nº 192, Parque João Maria, neste Município, com oferta de Educação Infantil, nas modalidades Creche (1 a 3 anos) e Pré-Escola (4 a 5 anos) em horário parcial, período da manhã das 07:00 horas às 11:00 horas e no período da tarde das 13:00 horas às 17:00 horas, com capacidade máxima de matrícula de 36 alunos por turno, conforme disposto na Deliberação CME nº 02/2016.

Campos dos Goytacazes, 25 de setembro de 2024.

TANIA MARIA DA COSTA E SILVA ALBERTO  
Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.  
Matrícula 16.309

Portaria Seduct nº 141/2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE CONJUNTOS EDUCACIONAIS PARA APLICAÇÃO DE METODOLOGIA EDUCACIONAL PARA O DESENVOLVIMENTO SÓCIO EMOCIONAL, COGNITIVO E ÉTICO VISANDO ATENDER AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o art. 117 da Lei nº 14.133/21, que determina que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 01 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 304/2013 que institui normas sobre gestão e fiscalização de contratos no âmbito da Administração Direta e Indireta no Município de Campos dos Goytacazes, que estabelece a Secretária Municipal indicar os gestores para cada contrato sob sua responsabilidade;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 0039/2023 em seus artigos 6º, 7º e Seção IV nos artigos 19 a 24 que trata das competências dos Gestores e Fiscais de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado(a) o(a) servidor(a) abaixo relacionado(a) para Gestor de Contrato:

- Neidimar dos Santos Abreu – Matrícula: 18.250; contrato referente ao processo de nº 2024.205.000141-4-PR.

Art. 2º - Fica nomeado(a) o(a) servidor(a) abaixo relacionado(a) para Fiscal de Contrato:

- Dirleia Siqueira Lugão Rangel – Matrícula: 18.201; contrato referente ao processo de nº 2024.205.000141-4-PR.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 13 de setembro do corrente ano.

Campos dos Goytacazes, 25 de setembro de 2024.

TANIA MARIA DA COSTA E SILVA ALBERTO  
Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.  
Matrícula 16.309

Portaria Seduct nº 139/2024

HOMOLOGA O PARECER CME/CEI nº 31/2024, QUE DEFERE O PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO NO ÂMBITO DE EDUCAÇÃO INFANTIL NA INSTITUIÇÃO DE ENSINO LUCIA H SOARES, NOME FANTASIA, CENTRO EDUCACIONAL JOÃO BATISTA.

A Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, no uso de suas atribuições legais no que lhe conferem o Regimento Interno deste órgão, e a Lei nº 7.947/2007, que instituiu o Sistema Municipal de Ensino;

CONSIDERANDO conteúdo do Parecer CME/CEI nº 31/2024, que deliberou sobre o Pedido de Autorização para Funcionamento com Educação Infantil na Instituição de Ensino Lucia H Soares, nome fantasia, Centro Educacional João Batista.

CONSIDERANDO o disposto, no Despacho de Homologação, do Parecer CME/CEI nº 31/2024, deliberado em Sessão Plenária de 28/08/2024;

CONSIDERANDO a necessidade administrativa e o interesse público.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Homologar o Parecer CME/CEI nº 31/2024 que defere o pedido de autorização para funcionamento com educação infantil, na Instituição de Ensino Lúcia H Soares, nome fantasia, Centro Educacional João Batista, situada na Rua Francisco Lobo da Costa, nº 24, Parque Novo Mundo, neste Município, com oferta de Educação Infantil, nas modalidades Creche (3 anos) e Pré-Escola (4 a 5 anos) em horário parcial, período da manhã das 07:00 horas e 30 minutos às 11:00 horas e 30 minutos e no período da tarde das 13:00 horas às 17:00 horas, com capacidade máxima de matrícula de 42 alunos por turno, na forma do disposto da Deliberação CME nº 02/2016.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de setembro de 2023.

Campos dos Goytacazes, 25 de setembro de 2024.

**TANIA MARIA DA COSTA E SILVA ALBERTO**  
Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.  
Matrícula **16.309**

**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

Nos termos do artigo 17 da Lei Municipal nº 7.947/2007, que instituiu o Sistema Municipal de Ensino de Campos dos Goytacazes, e do artigo 2º, §3º do Regimento Interno do Conselho Municipal de Educação, homologo o **PARÊCER CME/CEI Nº 31/2024**, exarado pelo Conselho Pleno do Órgão Colegiado Municipal de Educação, que dispôs sobre deferimento do pedido de autorização para funcionamento com Educação Infantil na Instituição de Ensino Lúcia H Soares, nome fantasia, Centro Educacional João Batista, situada na Rua Francisco Lobo da Costa, nº 24, Parque Novo Mundo, neste Município, com oferta de Educação Infantil, nas modalidades modalidades Creche (3 anos) e Pré-Escola (4 a 5 anos) em horário parcial, período da manhã das 07:00 horas e 30 minutos às 11:00 horas e 30 minutos e no período da tarde das 13:00 horas às 17:00 horas, com capacidade máxima de matrícula de 42 alunos por turno, conforme disposto na Deliberação CME nº 02/2016.

Campos dos Goytacazes, 25 de setembro de 2024.

**TANIA MARIA DA COSTA E SILVA ALBERTO**  
Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.  
Matrícula **16.309**

**Secretaria Municipal de Saúde****PORTARIA Nº 041/2024.**

"Estabelece a designação de Responsável Técnico pelos serviços de Enfermagem no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências."

**O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO** de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais;

**Considerando a Resolução COFEN nº 509 de 15/03/2016, que dispõe sobre a atualização da norma técnica para atribuição de Responsabilidade Técnica pelo o serviço de Enfermagem e define as atribuições do Enfermeiro como Responsável Técnico;**

**Considerando as atribuições do COFEN, conferidas pela Lei nº 5.905, de 12 de julho de 1973, e pelo Regimento da Autarquia, aprovado pela Resolução COFEN nº 421, de 15 de fevereiro de 2012, e**

**Considerando que o Sistema COFEN/Conselhos Regionais de Enfermagem, criado pela Lei nº 5.905, de 12 de julho de 1973, é constituído pelo conjunto das Autarquias Federais Fiscalizadoras do exercício da profissão de Enfermagem, e tem por finalidade a normatividade, disciplina e fiscalização do exercício profissional da Enfermagem, e da observância de seus princípios éticos profissionais;**

**Considerando a prerrogativa estabelecida ao COFEN no art. 8º, IV, da Lei nº 5.905/1973, de baixar provimentos e expedir instruções, para uniformidade de procedimento e bom funcionamento dos Conselhos Regionais;**

**Considerando que compete ao Conselho Federal de Enfermagem, conforme inciso II, art. 22 de seu Regimento Interno, orientar, disciplinar, normatizar e defender o exercício da profissão de Enfermagem, sem prejuízo das atribuições dos Conselhos Regionais de Enfermagem;**

**Considerando a competência do Cofen, estabelecida no art. 22, inciso X do Regimento Interno do Cofen, de baixar Resoluções, Decisões e demais instrumentos legais no âmbito da Autarquia;**

**Considerando que compete ao Conselho Federal de Enfermagem, de acordo com o inciso VII, art. 22 de seu Regimento Interno, propor alterações à Legislação do Exercício Profissional, estabelecendo as atribuições dos profissionais de Enfermagem;**

**Considerando que o enfermeiro Responsável Técnico, profissional de enfermagem de nível superior, nos termos da Lei nº 7.498, de 25 de junho de 1986 e Decreto nº 94.406, de 08 de junho de 1987, que tem sob sua responsabilidade o planejamento, organização, direção, coordenação, execução e avaliação dos serviços de Enfermagem da Empresa/ Instituição onde estes são executados, a quem é concedida, pelo Conselho Regional de Enfermagem;**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear um Enfermeiro como Responsável Técnico para cada unidade de saúde que ofereça serviço de enfermagem na Rede de Saúde Pública do Município de Campos dos Goytacazes.

**Art. 2º** - São atribuições do enfermeiro Responsável Técnico:

- I - Cumprir e fazer cumprir todos os dispositivos legais da profissão de Enfermagem;
- II - Manter informações necessárias e atualizadas de todos os profissionais de Enfermagem que atuam na empresa/instituição, com os seguintes dados: nome, sexo, data do nascimento, categoria profissional, número do RG e CPF, número de inscrição no Conselho Regional de Enfermagem, endereço completo, contatos telefônicos e endereço eletrônico, assim como das alterações como: mudança de nome, admissões, demissões, férias e licenças, devendo fornecê-la semestralmente, e sempre quando lhe for solicitado, pelo Conselho Regional de Enfermagem;
- III - Realizar o dimensionamento de pessoal de Enfermagem, conforme o disposto na Resolução vigente do COFEN informando, de ofício, ao representante legal da empresa/instituição/ensino e ao Conselho Regional de Enfermagem;
- IV - Informar, de ofício, ao representante legal da unidade, ao seu departamento técnico e ao Conselho Regional de Enfermagem situações de infração à legislação da Enfermagem, tais como:

- a) ausência de enfermeiro em todos os locais onde são desenvolvidas ações de Enfermagem durante algum período de funcionamento da empresa/instituição;
- b) profissional de Enfermagem atuando na empresa/instituição/ensino sem inscrição ou com inscrição vencida no Conselho Regional de Enfermagem;
- c) profissional de Enfermagem atuando na empresa/instituição/ensino em situação irregular, inclusive quanto à inadimplência perante o Conselho Regional de Enfermagem, bem como aquele afastado por impedimento legal;
- d) pessoal sem formação na área de Enfermagem, exercendo atividades de Enfermagem em sua área de atuação;
- e) profissional de Enfermagem exercendo atividades ilegais previstas em Legislação do Exercício Profissional de Enfermagem, Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem e Código Penal Brasileiro;
- V - Participar ativamente, junto ao Departamento/Diretoria de Conselho Regional de Enfermagem, a implantação e funcionamento de Comissão de Ética de Enfermagem;
- VI - Colaborar com todas as atividades de fiscalização do Conselho Regional de Enfermagem, bem como atender a todas as solicitações ou convocações que lhes forem demandadas pela Autarquia.

VII - Manter a CRT em local visível ao público, observando o prazo de validade;

VIII - Organizar o Serviço de Enfermagem utilizando-se de instrumentos administrativos como regimento interno, normas e rotinas, procedimentos operacionais padrão e outros;

IX - Implantar e/ou implementar regimento interno, manuais de normas e rotinas, procedimentos, protocolos, e demais instrumentos administrativos de Enfermagem;

X - Participar do funcionamento da Comissão de Ética de Enfermagem, quando couber, de acordo com as normas do Sistema COFEN/Conselhos Regionais de Enfermagem;

XI - Colaborar com as atividades do Serviço de Educação Continuada e demais comissões instituídas na empresa/instituição;

XII - Zelar pelo cumprimento das atividades privativas da Enfermagem;

XIII - Promover a qualidade e desenvolvimento de uma assistência de Enfermagem segura para a sociedade e profissionais de Enfermagem, em seus aspectos técnicos e éticos;

XIV - Responsabilizar-se pela implantação/implementação da Sistematização da Assistência de Enfermagem (SAE), conforme legislação vigente;

XV - Observar as normas da NR - 32, com a finalidade de minimizar os riscos à saúde da equipe de Enfermagem;

XVI - Assegurar que a prestação da assistência de enfermagem a pacientes graves seja realizada somente pelo Enfermeiro e Técnico de Enfermagem, conforme Lei nº 7.498/1986 e o Decreto nº 94.406/1987;

XVII - Garantir que o registro das ações de Enfermagem seja realizado conforme normas vigentes;

XVIII - Garantir que o estágio curricular obrigatório e o não obrigatório sejam realizados, somente, sob supervisão do professor orientador da instituição de ensino e enfermeiro da instituição cedente do campo de estágio, respectivamente, e em conformidade a legislação vigente, devendo sempre ser autorizado e encaminhado formalmente pelo Departamento de Recursos Humanos;

XIX - Participar do processo de seleção de pessoal, avaliando todo encaminhamento de profissionais selecionados para a entrevista.

XX - Comunicar ao Coren quando impedido de cumprir o Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem, a legislação do Exercício Profissional, atos normativos do Sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem, comprovando documentalmente ou na forma testemunhal, elementos que indiquem as causas e/ou os responsáveis pelo impedimento;

XXI - Promover, estimular ou proporcionar, direta ou indiretamente, o aprimoramento, harmonizando e aperfeiçoando o conhecimento técnico, a comunicação e as relações humanas, bem como a avaliação periódica da equipe de Enfermagem;

XXII - Caracterizar o Serviço de Enfermagem por meio de Diagnóstico Situacional e consequente Plano de Trabalho que deverão ser apresentados à Departamento de enfermagem e encaminhados ao Coren no prazo de 90 (noventa) dias a partir de sua efetivação como Responsável Técnico e posteriormente a cada renovação da CRT;

XXIII - Participar no planejamento, execução e avaliação das políticas de saúde da unidade em que ocorrer a participação de profissionais de Enfermagem.

**Parágrafo único.** O enfermeiro RT que descumprir as atribuições constantes neste artigo poderá ser notificado a regularizar suas atividades, estando sujeito a responder a Processo Ético-Disciplinar na Autarquia.

**Art. 3º** - Caberá ao Departamento / Diretoria de Enfermagem a definição do profissional, regularização junto ao Conselho Estadual de Enfermagem, monitoramento e coordenação das ações do RT e renovação anual;

**Art. 4º** - Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação.  
Registra-se, publica-se e cumpre-se.

Campos dos Goytacazes (RJ), 12 de setembro de 2024.

**DR PAULO ROBERTO HIRANO**  
Secretário Municipal de Saúde

**PORTARIA SMS Nº. 042/2024****O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

**CONSIDERANDO** o Decreto 304/2013 que institui normas sobre gestão e fiscalização de contratos no âmbito da Administração Direta e Indireta no Município de Campos dos Goytacazes, que estabelece ao Secretário Municipal indicar os gestores para cada contrato sob sua responsabilidade;

**Art. 1º** - Fica designado o servidor GILBERTO NUNES OLIVEIRA, matrícula nº 23.861, como Gestor, no **Processo nº 2024.045.000256-0-PR** - celebrado entre o Município de Campos dos Goytacazes e a **SOCIEDADE PORTUGUESA DE BENEFICÊNCIA DE CAMPOS**;

**Art. 2º** - Ficam designados os servidores Randis Monteiro da Silva, matrícula nº 27.248, Rúbia Helena Fonseca de Faria, matrícula nº 26.611, Janaína de Souza Sant'ana, matrícula nº 41.666 e Viviane Barcelos Vieira, matrícula nº 41.661, como fiscais, no **Processo nº 2024.045.000256-0-PR**, celebrado entre o Município de Campos dos Goytacazes e a **SOCIEDADE PORTUGUESA DE BENEFICÊNCIA DE CAMPOS**;

**Art. 3º** - Fica estabelecido que as notas fiscais deverão ser atestadas por no mínimo 02 (dois) fiscais designados nesta Portaria, para fins de comprovação do serviço contratado;

**Art. 4º** - Esta Portaria entrará em vigência com efeitos retroativos a contar da data de 23 de agosto de 2024.

Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 20 de setembro de 2024.

**PAULO ROBERTO HIRANO**  
Secretário Municipal de Saúde  
Campos dos Goytacazes/RJ

**PORTARIA SMS Nº. 043/2024****O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

**CONSIDERANDO** o Decreto 304/2013 que institui normas sobre gestão e fiscalização de contratos no âmbito da Administração Direta e Indireta no Município de Campos dos Goytacazes, que estabelece ao Secretário Municipal indicar os gestores para cada contrato sob sua responsabilidade;

**Art. 1º** - Fica designado o servidor GILBERTO NUNES OLIVEIRA, matrícula nº 23.861, como Gestor, no **Processo nº 2024.045.000270-1-PR** - celebrado entre o Município de Campos dos Goytacazes e a **FUNDAÇÃO BENEDITO PEREIRA NUNES - HOSPITAL ESCOLA ÁLVARO ALVIM**;

**Art. 2º** - Ficam designados os servidores Randis Monteiro da Silva, matrícula nº 27.248, Rúbia Helena Fonseca de Faria, matrícula nº 26.611, Janaína de Souza Sant'ana, matrícula nº 41.666 e Viviane Barcelos Vieira, matrícula nº 41.661, como fiscais, no **Processo nº 2024.045.000270-1-PR**, celebrado entre o Município de Campos dos Goytacazes e a **FUNDAÇÃO BENEDITO PEREIRA NUNES - HOSPITAL ESCOLA ÁLVARO ALVIM**;

**Art. 3º** - Fica estabelecido que as notas fiscais deverão ser atestadas por no mínimo 02 (dois) fiscais designados nesta Portaria, para fins de comprovação do serviço contratado;

**Art. 4º** - Esta Portaria entrará em vigência com efeitos retroativos a contar da data de 23 de agosto de 2024.

Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 20 de setembro de 2024.

**PAULO ROBERTO HIRANO**  
Secretário Municipal de Saúde  
Campos dos Goytacazes/RJ

**PORTARIA SMS Nº. 044/2024****O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

**CONSIDERANDO** o Decreto 304/2013 que institui normas sobre gestão e fiscalização de contratos no âmbito da Administração Direta e Indireta no Município de Campos dos Goytacazes, que estabelece ao Secretário Municipal indicar os gestores para cada contrato sob sua responsabilidade;

**Art. 1º** - Fica designado o servidor GILBERTO NUNES OLIVEIRA, matrícula nº 23.861, como Gestor, no **Processo nº 2024.045.000273-3-PR** - celebrado entre o Município de Campos dos Goytacazes e a **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CAMPOS**;

**Art. 2º** - Ficam designados os servidores Randis Monteiro da Silva, matrícula nº 27.248, Rúbia Helena Fonseca de Faria, matrícula nº 26.611, Janaína de Souza Sant'ana, matrícula nº 41.666 e Viviane Barcelos Vieira, matrícula nº 41.661, como fiscais, no **Processo nº 2024.045.000273-3-PR**, celebrado entre o Município de Campos dos Goytacazes e a **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CAMPOS**;

**Art. 3º** - Fica estabelecido que as notas fiscais deverão ser atestadas por no mínimo 02 (dois) fiscais designados nesta Portaria, para fins de comprovação do serviço contratado;

**Art. 4º** - Esta Portaria entrará em vigência com efeitos retroativos a contar da data de 23 de agosto de 2024.

Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 20 de setembro de 2024.

**PAULO ROBERTO HIRANO**  
Secretário Municipal de Saúde  
Campos dos Goytacazes/RJ

**PORTARIA SMS Nº. 045/2024****O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

**CONSIDERANDO** o Decreto 304/2013 que institui normas sobre gestão e fiscalização de contratos no âmbito da Administração Direta e Indireta no Município de Campos dos Goytacazes, que estabelece ao Secretário Municipal indicar os gestores para cada contrato sob sua responsabilidade;

**Art. 1º** - Fica designado o servidor GILBERTO NUNES OLIVEIRA, matrícula nº 23.861, como Gestor, no **Processo nº 2024.045.000262-9-PR** - celebrado entre o Município de Campos dos Goytacazes e a **ASSOCIAÇÃO FLUMINENSE DE ASSISTÊNCIA A MULHER, A CRIANÇA E AO IDOSO - HOSPITAL DOS PLANTADORES DE CANA**;

**Art. 2º** - Ficam designados os servidores Randis Monteiro da Silva, matrícula nº 27.248, Rúbia Helena Fonseca de Faria, matrícula nº 26.611, Janaína de Souza Sant'ana, matrícula nº 41.666 e Viviane Barcelos Vieira, matrícula nº 41.661, como fiscais, no **Processo nº 2024.045.000262-9-PR**, celebrado entre o Município de Campos dos Goytacazes e a **ASSOCIAÇÃO FLUMINENSE DE ASSISTÊNCIA A MULHER, A CRIANÇA E AO IDOSO - HOSPITAL DOS PLANTADORES DE CANA**;

**Art. 3º** - Fica estabelecido que as notas fiscais deverão ser atestadas por no mínimo 02 (dois) fiscais designados nesta Portaria, para fins de comprovação do serviço contratado;

**Art. 4º** - Esta Portaria entrará em vigência com efeitos retroativos a contar da data de 23 de agosto de 2024.

Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 20 de setembro de 2024.

**PAULO ROBERTO HIRANO**  
Secretário Municipal de Saúde  
Campos dos Goytacazes/RJ

**PORTARIA SMS Nº. 046/2024****O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

**CONSIDERANDO** o Decreto 304/2013 que institui normas sobre gestão e fiscalização de contratos no âmbito da Administração Direta e Indireta no Município de Campos dos Goytacazes, que estabelece ao Secretário Municipal indicar os gestores para cada contrato sob sua responsabilidade;

**Art. 1º** - Fica designado o servidor GILBERTO NUNES OLIVEIRA, matrícula nº 23.861, como Gestor, no **Processo nº 2024.045.000260-4-PR** - celebrado entre o Município de Campos dos Goytacazes e o **INSTITUTO DE MEDICINA NUCLEAR E ENDOCRINOLOGIA LTDA - IMNE**;

**Art. 2º** - Ficam designados os servidores Randis Monteiro da Silva, matrícula nº 27.248, Rúbia Helena Fonseca de Faria, matrícula nº 26.611, Janaína de Souza Sant'ana, matrícula nº 41.666 e Viviane Barcelos Vieira, matrícula nº 41.661, como fiscais, no **Processo nº 2024.045.000260-4-PR**, celebrado entre o Município de Campos dos Goytacazes e o **INSTITUTO DE MEDICINA NUCLEAR E ENDOCRINOLOGIA LTDA - IMNE**;

**Art. 3º** - Fica estabelecido que as notas fiscais deverão ser atestadas por no mínimo 02 (dois) fiscais designados nesta Portaria, para fins de comprovação do serviço contratado;

**Art. 4º** - Esta Portaria entrará em vigência com efeitos retroativos a contar da data de 23 de agosto de 2024.

Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 20 de setembro de 2024.

**PAULO ROBERTO HIRANO**  
Secretário Municipal de Saúde  
Campos dos Goytacazes/RJ

**PORTARIA SMS Nº. 047/2024****O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

**CONSIDERANDO** o Decreto 304/2013 que institui normas sobre gestão e fiscalização de contratos no âmbito da Administração Direta e Indireta no Município de Campos dos Goytacazes, que estabelece ao Secretário Municipal indicar os gestores para cada contrato sob sua responsabilidade;

**Art. 1º** - Fica designado o servidor GILBERTO NUNES OLIVEIRA, matrícula nº 23.861, como Gestor, no **Processo nº 2024.045.000269-P-PR** - celebrado entre o Município de Campos dos Goytacazes e a **CINTILOG DIAGNÓSTICOS LTDA**;

**Art. 2º** - Ficam designados os servidores Randis Monteiro da Silva, matrícula nº 27.248, Rúbia Helena Fonseca de Faria, matrícula nº 26.611, Michelle Gomes da Silva, matrícula nº 41.702 e Daniella Gomes de Freitas, matrícula nº 41.663, como fiscais, no **Processo nº 2024.045.000269-P-PR**, celebrado entre o Município de Campos dos Goytacazes e o **CINTILOG DIAGNÓSTICOS LTDA**;

**Art. 3º** - Fica estabelecido que as notas fiscais deverão ser atestadas por no mínimo 02 (dois) fiscais designados nesta Portaria, para fins de comprovação do serviço contratado;

**Art. 4º** - Esta Portaria entrará em vigência com efeitos retroativos a contar da data de 23 de agosto de 2024.

Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 20 de setembro de 2024.

**PAULO ROBERTO HIRANO**  
Secretário Municipal de Saúde  
Campos dos Goytacazes/RJ

**PORTARIA SMS Nº. 048/2024****O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

**CONSIDERANDO** o Decreto 304/2013 que institui normas sobre gestão e fiscalização de contratos no âmbito da Administração Direta e Indireta no Município de Campos dos Goytacazes, que estabelece ao Secretário Municipal indicar os gestores para cada contrato sob sua responsabilidade;

**Art. 1º** - Fica designado o servidor GILBERTO NUNES OLIVEIRA, matrícula nº 23.861, como Gestor, no **Processo nº 2024.045.000274-0-PR** - celebrado entre o Município de Campos dos Goytacazes e a **FISIOTERAPIA SANTA MARIA DE CAMPOS LTDA**;

**Art. 2º** - Ficam designados os servidores Randis Monteiro da Silva, matrícula nº 27.248, Rúbia Helena Fonseca de Faria, matrícula nº 26.611, Michelle Gomes da Silva, matrícula nº 41.702 e Daniella Gomes de Freitas, matrícula nº 41.663, como fiscais, no **Processo nº 2024.045.000274-0-PR**, celebrado entre o Município de Campos dos Goytacazes e a **FISIOTERAPIA SANTA MARIA DE CAMPOS LTDA**;

**Art. 3º** - Fica estabelecido que as notas fiscais deverão ser atestadas por no mínimo 02 (dois) fiscais designados nesta Portaria, para fins de comprovação do serviço contratado;

**Art. 4º** - Esta Portaria entrará em vigência com efeitos retroativos a contar da data de 23 de agosto de 2024.

Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 20 de setembro de 2024.

**PAULO ROBERTO HIRANO**  
Secretário Municipal de Saúde  
Campos dos Goytacazes/RJ

**PORTARIA SMS Nº. 049/2024****O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

**CONSIDERANDO** o Decreto 304/2013 que institui normas sobre gestão e fiscalização de contratos no âmbito da Administração Direta e Indireta no Município de Campos dos Goytacazes, que estabelece ao Secretário Municipal indicar os gestores para cada contrato sob sua responsabilidade;

**Art. 1º** - Fica designado o servidor GILBERTO NUNES OLIVEIRA, matrícula nº 23.861, como Gestor, no **Processo nº 2024.045.000258-5-PR** - celebrado entre o Município de Campos dos Goytacazes e a **ULTRAMED DIAGNÓSTICOS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**;

**Art. 2º** - Ficam designados os servidores Randis Monteiro da Silva, matrícula nº 27.248, Rúbia Helena Fonseca de Faria, matrícula nº 26.611, Michelle Gomes da Silva, matrícula nº 41.702 e Daniella Gomes de Freitas, matrícula nº 41.663, como fiscais, no **Processo nº 2024.045.000258-5-PR**, celebrado entre o Município de Campos dos Goytacazes e a **ULTRAMED DIAGNÓSTICOS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**;

**Art. 3º** - Fica estabelecido que as notas fiscais deverão ser atestadas por no mínimo 02 (dois) fiscais designados nesta Portaria, para fins de comprovação do serviço contratado;

**Art. 4º** - Esta Portaria entrará em vigência com efeitos retroativos a contar da data de 23 de agosto de 2024.

Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 20 de setembro de 2024.

**PAULO ROBERTO HIRANO**  
Secretário Municipal de Saúde  
Campos dos Goytacazes/RJ

**PORTARIA SMS Nº. 050/2024****O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

**CONSIDERANDO** o Decreto 304/2013 que institui normas sobre gestão e fiscalização de contratos no âmbito da Administração Direta e Indireta no Município de Campos dos Goytacazes, que estabelece ao Secretário Municipal indicar os gestores para cada contrato sob sua responsabilidade;

**Art. 1º** - Fica designado o servidor GILBERTO NUNES OLIVEIRA, matrícula nº 23.861, como Gestor, no **Processo nº 2024.045.000261-1-PR** - celebrado entre o Município de Campos dos Goytacazes e a **ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA NOVA ESPERANÇA - AFNE**;

**Art. 2º** - Ficam designados os servidores Randis Monteiro da Silva, matrícula nº 27.248, Rúbia Helena Fonseca de Faria, matrícula nº 26.611, Michelle Gomes da Silva, matrícula nº 41.702 e Daniella Gomes de Freitas, matrícula nº 41.663, como fiscais, no **Processo nº 2024.045.000261-1-PR**, celebrado entre o Município de Campos dos Goytacazes e a **ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA NOVA ESPERANÇA - AFNE**;

**Art. 3º** - Fica estabelecido que as notas fiscais deverão ser atestadas por no mínimo 02 (dois) fiscais designados nesta Portaria, para fins de comprovação do serviço contratado;

**Art. 4º** - Esta Portaria entrará em vigência com efeitos retroativos a contar da data de 23 de agosto de 2024.

Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 20 de setembro de 2024.

**PAULO ROBERTO HIRANO**  
Secretário Municipal de Saúde  
Campos dos Goytacazes/RJ

**PORTARIA SMS Nº. 051/2024****O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

**CONSIDERANDO** o Decreto 304/2013 que institui normas sobre gestão e fiscalização de contratos no âmbito da Administração Direta e Indireta no Município de Campos dos Goytacazes, que estabelece ao Secretário Municipal indicar os gestores para cada contrato sob sua responsabilidade;

**Art. 1º** - Fica designado o servidor GILBERTO NUNES OLIVEIRA, matrícula nº 23.861, como Gestor, no **Processo nº 2024.045.000257-8-PR** - celebrado entre o Município de Campos dos Goytacazes e a **ENTIDADE EMPRESARIAL PRÓ-RIM CLÍNICA DE DOENÇAS RENAIS LTDA**;

**Art. 2º** - Ficam designados os servidores Randis Monteiro da Silva, matrícula nº 27.248, Rúbia Helena Fonseca de Faria, matrícula nº 26.611, Michelle Gomes da Silva, matrícula nº 41.702 e Daniella Gomes de Freitas, matrícula nº 41.663, como fiscais, no **Processo nº 2024.045.000257-8-PR**, celebrado entre o Município de Campos dos Goytacazes e a **ENTIDADE EMPRESARIAL PRÓ-RIM CLÍNICA DE DOENÇAS RENAIS LTDA**;

**Art. 3º** - Fica estabelecido que as notas fiscais deverão ser atestadas por no mínimo 02 (dois) fiscais designados nesta Portaria, para fins de comprovação do serviço contratado;

**Art. 4º** - Esta Portaria entrará em vigência com efeitos retroativos a contar da data de 23 de agosto de 2024.

Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 20 de setembro de 2024.

**PAULO ROBERTO HIRANO**  
Secretário Municipal de Saúde  
Campos dos Goytacazes/RJ

**PORTARIA SMS Nº. 052/2024****O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

**CONSIDERANDO** o Decreto 304/2013 que institui normas sobre gestão e fiscalização de contratos no âmbito da Administração Direta e Indireta no Município de Campos dos Goytacazes, que estabelece ao Secretário Municipal indicar os gestores para cada contrato sob sua responsabilidade;

**Art. 1º** - Fica designado o servidor GILBERTO NUNES OLIVEIRA, matrícula nº 23.861, como Gestor, no **Processo nº 2024.045.000255-3-PR** - celebrado entre o Município de Campos dos Goytacazes e a **INTERCOR E INTERLAB SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**;

**Art. 2º** - Ficam designados os servidores Randis Monteiro da Silva, matrícula nº 27.248, Rúbia Helena Fonseca de Faria, matrícula nº 26.611, Michelle Gomes da Silva, matrícula nº 41.702 e Daniella Gomes de Freitas, matrícula nº 41.663, como fiscais, no **Processo nº 2024.045.000255-3-PR**, celebrado entre o Município de Campos dos Goytacazes e a **INTERCOR E INTERLAB SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**;

**Art. 3º** - Fica estabelecido que as notas fiscais deverão ser atestadas por no mínimo 02 (dois) fiscais designados nesta Portaria, para fins de comprovação do serviço contratado;

**Art. 4º** - Esta Portaria entrará em vigência com efeitos retroativos a contar da data de 23 de agosto de 2024.

Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 20 de setembro de 2024.

**PAULO ROBERTO HIRANO**  
Secretário Municipal de Saúde  
Campos dos Goytacazes/RJ

**PORTARIA SMS Nº. 053/2024****O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

**CONSIDERANDO** o Decreto 304/2013 que institui normas sobre gestão e fiscalização de contratos no âmbito da Administração Direta e Indireta no Município de Campos dos Goytacazes, que estabelece ao Secretário Municipal indicar os gestores para cada contrato sob sua responsabilidade;

**Art. 1º** - Fica designado o servidor GILBERTO NUNES OLIVEIRA, matrícula nº 23.861, como Gestor, no **Processo nº 2024.045.000259-2-PR** - celebrado entre o Município de Campos dos Goytacazes e a **ROMA CENTRO MÉDICO LTDA**;

**Art. 2º** - Ficam designados os servidores Randis Monteiro da Silva, matrícula nº 27.248, Rúbia Helena Fonseca de Faria, matrícula nº 26.611, Michelle Gomes da Silva, matrícula

nº 41.702 e Daniella Gomes de Freitas, matrícula nº 41.663, como fiscais, no **Processo nº 2024.045.000259-2-PR**, celebrado entre o Município de Campos dos Goytacazes e a **ROMA CENTRO MÉDICO LTDA**;

**Art. 3º** - Fica estabelecido que as notas fiscais deverão ser atestadas por no mínimo 02 (dois) fiscais designados nesta Portaria, para fins de comprovação do serviço contratado;

**Art. 4º** - Esta Portaria entrará em vigência com efeitos retroativos a contar da data de 23 de agosto de 2024.

Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 20 de setembro de 2024.

**PAULO ROBERTO HIRANO**  
Secretário Municipal de Saúde  
Campos dos Goytacazes/RJ

**PORTARIA SMS Nº. 054/2024****O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

**CONSIDERANDO** o Decreto 304/2013 que institui normas sobre gestão e fiscalização de contratos no âmbito da Administração Direta e Indireta no Município de Campos dos Goytacazes, que estabelece ao Secretário Municipal indicar os gestores para cada contrato sob sua responsabilidade;

**Art. 1º** - Fica designado o servidor GILBERTO NUNES OLIVEIRA, matrícula nº 23.861, como Gestor, no **Processo nº 2024.045.000272-6-PR** - celebrado entre o Município de Campos dos Goytacazes e o **INSTITUTO DE MEDICINA NUCLEAR DE CAMPOS - IMNEC**;

**Art. 2º** - Ficam designados os servidores Randis Monteiro da Silva, matrícula nº 27.248, Rúbia Helena Fonseca de Faria, matrícula nº 26.611, Michelle Gomes da Silva, matrícula nº 41.702 e Daniella Gomes de Freitas, matrícula nº 41.663, como fiscais, no **Processo nº 2024.045.000272-6-PR**, celebrado entre o Município de Campos dos Goytacazes e o **INSTITUTO DE MEDICINA NUCLEAR DE CAMPOS - IMNEC**;

**Art. 3º** - Fica estabelecido que as notas fiscais deverão ser atestadas por no mínimo 02 (dois) fiscais designados nesta Portaria, para fins de comprovação do serviço contratado;

**Art. 4º** - Esta Portaria entrará em vigência com efeitos retroativos a contar da data de 23 de agosto de 2024.

Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 20 de setembro de 2024.

**PAULO ROBERTO HIRANO**  
Secretário Municipal de Saúde  
Campos dos Goytacazes/RJ

**PORTARIA SMS Nº. 055/2024****O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

**CONSIDERANDO** o Decreto 304/2013 que institui normas sobre gestão e fiscalização de contratos no âmbito da Administração Direta e Indireta no Município de Campos dos Goytacazes, que estabelece ao Secretário Municipal indicar os gestores para cada contrato sob sua responsabilidade;

**Art. 1º** - Fica designado o servidor GILBERTO NUNES OLIVEIRA, matrícula nº 23.861, como Gestor, no **Processo nº 2024.045.000265-0-PR** - celebrado entre o Município de Campos dos Goytacazes e o **LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS 3º MILÊNIO - PEDRA VERDE**;

**Art. 2º** - Ficam designados os servidores Randis Monteiro da Silva, matrícula nº 27.248, Rúbia Helena Fonseca de Faria, matrícula nº 26.611, Michelle Gomes da Silva, matrícula nº 41.702 e Juliana Freire Viana, matrícula nº 44.438, como fiscais, no **Processo nº 2024.045.000265-0-PR**, celebrado entre o Município de Campos dos Goytacazes e o **LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS 3º MILÊNIO - PEDRA VERDE**;

**Art. 3º** - Fica estabelecido que as notas fiscais deverão ser atestadas por no mínimo 02 (dois) fiscais designados nesta Portaria, para fins de comprovação do serviço contratado;

**Art. 4º** - Esta Portaria entrará em vigência com efeitos retroativos a contar da data de 23 de agosto de 2024.

Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 20 de setembro de 2024.

**PAULO ROBERTO HIRANO**  
Secretário Municipal de Saúde  
Campos dos Goytacazes/RJ

**PORTARIA SMS Nº. 056/2024****O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

**CONSIDERANDO** o Decreto 304/2013 que institui normas sobre gestão e fiscalização de contratos no âmbito da Administração Direta e Indireta no Município de Campos dos Goytacazes, que estabelece ao Secretário Municipal indicar os gestores para cada contrato sob sua responsabilidade;

**Art. 1º** - Fica designado o servidor GILBERTO NUNES OLIVEIRA, matrícula nº 23.861, como Gestor, no **Processo nº 2024.045.000264-3-PR** - celebrado entre o Município de Campos dos Goytacazes e a **HEMOCLIN CLÍNICA HEMATOLOGICA LTDA**;

**Art. 2º** - Ficam designados os servidores Randis Monteiro da Silva, matrícula nº 27.248, Rúbia Helena Fonseca de Faria, matrícula nº 26.611, Michelle Gomes da Silva, matrícula nº 41.702 e Juliana Freire Viana, matrícula nº 44.438, como fiscais, no **Processo nº 2024.045.000264-3-PR**, celebrado entre o Município de Campos dos Goytacazes e a **HEMOCLIN CLÍNICA HEMATOLOGICA LTDA**;

**Art. 3º** - Fica estabelecido que as notas fiscais deverão ser atestadas por no mínimo 02 (dois) fiscais designados nesta Portaria, para fins de comprovação do serviço contratado;

**Art. 4º** - Esta Portaria entrará em vigência com efeitos retroativos a contar da data de 23 de agosto de 2024.

Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 20 de setembro de 2024.

**PAULO ROBERTO HIRANO**  
Secretário Municipal de Saúde  
Campos dos Goytacazes/RJ

## PORTARIA SMS Nº. 057/2024

## O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

**CONSIDERANDO** o Decreto 304/2013 que institui normas sobre gestão e fiscalização de contratos no âmbito da Administração Direta e Indireta no Município de Campos dos Goytacazes, que estabelece ao Secretário Municipal indicar os gestores para cada contrato sob sua responsabilidade;

**Art. 1º** - Fica designado o servidor GILBERTO NUNES OLIVEIRA, matrícula nº 23.861, como Gestor, no **Processo nº 2024.045.000271-9-PR** - celebrado entre o Município de Campos dos Goytacazes e o **LABORATÓRIO DE PATOLOGIA CLÍNICA ARGEU OLIVEIRA S.C LTDA**;

**Art. 2º** - Ficam designados os servidores Randis Monteiro da Silva, matrícula nº 27.248, Rúbia Helena Fonseca de Faria, matrícula nº 26.611, Michelle Gomes da Silva, matrícula nº 41.702 e Juliana Freire Viana, matrícula nº 44.438, como fiscais, no **Processo nº 2024.045.000271-9-PR**, celebrado entre o Município de Campos dos Goytacazes e o **LABORATÓRIO DE PATOLOGIA CLÍNICA ARGEU OLIVEIRA S.C LTDA**;

**Art. 3º** - Fica estabelecido que as notas fiscais deverão ser atestadas por no mínimo 02 (dois) fiscais designados nesta Portaria, para fins de comprovação do serviço contratado;

**Art. 4º** - Esta Portaria entrará em vigência com efeitos retroativos a contar da data de 23 de agosto de 2024.

Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 20 de setembro de 2024.

**PAULO ROBERTO HIRANO**  
Secretário Municipal de Saúde  
Campos dos Goytacazes/RJ

## PORTARIA SMS Nº. 058/2024

## O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

**CONSIDERANDO** o Decreto 304/2013 que institui normas sobre gestão e fiscalização de contratos no âmbito da Administração Direta e Indireta no Município de Campos dos Goytacazes, que estabelece ao Secretário Municipal indicar os gestores para cada contrato sob sua responsabilidade;

**Art. 1º** - Fica designado o servidor GILBERTO NUNES OLIVEIRA, matrícula nº 23.861, como Gestor, no **Processo nº 2024.045.000268-2-PR** - celebrado entre o Município de Campos dos Goytacazes e o **LABORATÓRIO MÉDICO CAMPOS DOS GOYTACAZES LTDA - LABMED**;

**Art. 2º** - Ficam designados os servidores Randis Monteiro da Silva, matrícula nº 27.248, Rúbia Helena Fonseca de Faria, matrícula nº 26.611, Michelle Gomes da Silva, matrícula nº 41.702 e Juliana Freire Viana, matrícula nº 44.438, como fiscais, no **Processo nº 2024.045.000268-2-PR**, celebrado entre o Município de Campos dos Goytacazes e o **LABORATÓRIO MÉDICO CAMPOS DOS GOYTACAZES LTDA - LABMED**;

**Art. 3º** - Fica estabelecido que as notas fiscais deverão ser atestadas por no mínimo 02 (dois) fiscais designados nesta Portaria, para fins de comprovação do serviço contratado;

**Art. 4º** - Esta Portaria entrará em vigência com efeitos retroativos a contar da data de 23 de agosto de 2024.

Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 20 de setembro de 2024.

**PAULO ROBERTO HIRANO**  
Secretário Municipal de Saúde  
Campos dos Goytacazes/RJ

## PORTARIA SMS Nº. 059/2024

## O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

**CONSIDERANDO** o Decreto 304/2013 que institui normas sobre gestão e fiscalização de contratos no âmbito da Administração Direta e Indireta no Município de Campos dos Goytacazes, que estabelece ao Secretário Municipal indicar os gestores para cada contrato sob sua responsabilidade;

**Art. 1º** - Fica designado o servidor GILBERTO NUNES OLIVEIRA, matrícula nº 23.861, como Gestor, no **Processo nº 2024.045.000263-6-PR** - celebrado entre o Município de Campos dos Goytacazes e o **LABORATÓRIO DE PESQUISAS CLÍNICAS PLÍNIO BACELAR LTDA**;

**Art. 2º** - Ficam designados os servidores Randis Monteiro da Silva, matrícula nº 27.248, Rúbia Helena Fonseca de Faria, matrícula nº 26.611, Michelle Gomes da Silva, matrícula nº 41.702 e Juliana Freire Viana, matrícula nº 44.438, como fiscais, no **Processo nº 2024.045.000263-6-PR**, celebrado entre o Município de Campos dos Goytacazes e o **LABORATÓRIO DE PESQUISAS CLÍNICAS PLÍNIO BACELAR LTDA**;

**Art. 3º** - Fica estabelecido que as notas fiscais deverão ser atestadas por no mínimo 02 (dois) fiscais designados nesta Portaria, para fins de comprovação do serviço contratado;

**Art. 4º** - Esta Portaria entrará em vigência com efeitos retroativos a contar da data de 23 de agosto de 2024.

Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 20 de setembro de 2024.

**PAULO ROBERTO HIRANO**  
Secretário Municipal de Saúde  
Campos dos Goytacazes/RJ

## PORTARIA SMS Nº. 060/2024

## O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

**CONSIDERANDO** o Decreto 304/2013 que institui normas sobre gestão e fiscalização de contratos no âmbito da Administração Direta e Indireta no Município de Campos dos Goytacazes, que estabelece ao Secretário Municipal indicar os gestores para cada contrato sob sua responsabilidade;

**Art. 1º** - Fica designado o servidor GILBERTO NUNES OLIVEIRA, matrícula nº 23.861, como Gestor, no **Processo nº 2024.045.000267-5-PR** - celebrado entre o Município de Campos dos Goytacazes e o **XY DIAGNOSE LABORATÓRIO DE BIOTECNOLOGIA LTDA**;

**Art. 2º** - Ficam designados os servidores Randis Monteiro da Silva, matrícula nº 27.248, Rúbia Helena Fonseca de Faria, matrícula nº 26.611, Michelle Gomes da Silva,

matrícula nº 41.702 e Juliana Freire Viana, matrícula nº 44.438, como fiscais, no **Processo nº 2024.045.000267-5-PR**, celebrado entre o Município de Campos dos Goytacazes e o **XY DIAGNOSE LABORATÓRIO DE BIOTECNOLOGIA LTDA**;

**Art. 3º** - Fica estabelecido que as notas fiscais deverão ser atestadas por no mínimo 02 (dois) fiscais designados nesta Portaria, para fins de comprovação do serviço contratado;

**Art. 4º** - Esta Portaria entrará em vigência com efeitos retroativos a contar da data de 23 de agosto de 2024.

Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 20 de setembro de 2024.

**PAULO ROBERTO HIRANO**  
Secretário Municipal de Saúde  
Campos dos Goytacazes/RJ

## PORTARIA SMS Nº. 061/2024

## O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

**CONSIDERANDO** o Decreto 304/2013 que institui normas sobre gestão e fiscalização de contratos no âmbito da Administração Direta e Indireta no Município de Campos dos Goytacazes, que estabelece ao Secretário Municipal indicar os gestores para cada contrato sob sua responsabilidade;

**Art. 1º** - Fica designado o servidor GILBERTO NUNES OLIVEIRA, matrícula nº 23.861, como Gestor, no **Processo nº 2024.045.000266-8-PR** - celebrado entre o Município de Campos dos Goytacazes e o **BEDALAB LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA**;

**Art. 2º** - Ficam designados os servidores Randis Monteiro da Silva, matrícula nº 27.248, Rúbia Helena Fonseca de Faria, matrícula nº 26.611, Michelle Gomes da Silva, matrícula nº 41.702 e Juliana Freire Viana, matrícula nº 44.438, como fiscais, no **Processo nº 2024.045.000266-8-PR**, celebrado entre o Município de Campos dos Goytacazes e o **BEDALAB LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA**;

**Art. 3º** - Fica estabelecido que as notas fiscais deverão ser atestadas por no mínimo 02 (dois) fiscais designados nesta Portaria, para fins de comprovação do serviço contratado;

**Art. 4º** - Esta Portaria entrará em vigência com efeitos retroativos a contar da data de 23 de agosto de 2024.

Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 20 de setembro de 2024.

**PAULO ROBERTO HIRANO**  
Secretário Municipal de Saúde

## PORTARIA - SMS nº 062/2024

**DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DA EQUIPE DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (UBS) E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA FAMÍLIA (UBSF) PERTENCENTES À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE EM EXERCÍCIO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E:

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 20.931/32, do Conselho Federal de Medicina, que "Regula e fiscaliza o exercício da medicina, da odontologia, da medicina veterinária e das profissões de farmacêutico, parteira e enfermeira, no Brasil, e estabelece penas";

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 44.045 de 19 de julho de 1958, do Conselho Federal de Medicina, que "Aprova o Regulamento do Conselho Federal e Conselhos regionais de Medicina a que se refere a Lei nº 3.268, de 30 de setembro de 1957";

**CONSIDERANDO** a Resolução CFM 1.980/2011, do Conselho Federal de Medicina que "Fixa regras para cadastro, registro, responsabilidade técnica e cancelamento para as pessoas jurídicas, revoga a Resolução CFM nº 1.971, publicada no D.O.U. de 11 de julho de 2011 e dá outras providências";

**CONSIDERANDO** a Resolução CFM 2.147/2016, do Conselho Federal de Medicina, que "Estabelece normas sobre a responsabilidade, atribuições e direitos de diretores técnicos, diretores clínicos e chefias de serviço em ambientes médicos";

**CONSIDERANDO**, por fim, a Resolução CFM 2.056/2013, do Conselho Federal de Medicina, que "Disciplina os departamentos de Fiscalização nos Conselhos Regionais de Medicina, estabelece critérios para a autorização de funcionamento dos serviços médicos de quaisquer naturezas, bem como estabelece critérios mínimos para seu funcionamento, vedando o funcionamento daqueles que não estejam de acordo com os mesmos. Trata também dos roteiros de anamnese a serem adotados em todo o Brasil, inclusive nos estabelecimentos de ensino médico, bem como os roteiros para perícias médicas e a organização do prontuário de pacientes assistidos em ambientes de trabalho dos médicos";

## RESOLVE:

**Art. 1º.** Reestruturar, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, a equipe de responsabilidade técnica das Unidades Básicas de Saúde – UBS, Unidades Básicas de Saúde da Família – UBSF e Policlinicas.

**Art. 2º.** A equipe abaixo designada estará sob a Direção da Diretoria do Departamento Médico da Secretaria Municipal de Saúde, tendo por finalidade assegurar as condições adequadas de trabalho, assim como a realização de uma boa prática de medicina nas Unidades Básicas de Saúde;

**Art. 3º.** Ficam designados os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de responsáveis técnicos das Unidades Básicas de Saúde no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, conforme preconizado nas Resoluções do Conselho Federal de Medicina acima elencadas:

## • BRUNA RIBEIRO TOLEDO – MATRÍCULA Nº: 38820

UBSF LAGAMAR  
UBSF SANTO AMARO  
UBS SÃO MARTINHO  
UBSF SATURNINO BRAGA  
UBSF SÃO SEBASTIÃO  
UBSF POÇO GORDO  
UBSF TOÇOS  
UBSF PONTA GROSSA DOS FIDALGOS  
UBSF MATA DA CRUZ

## • LILLIAN PESSANHA DA SILVA – MATRÍCULA Nº: 100009

UBSF CARVÃO  
UBSF IPS  
UBSF PARQUE AURORA  
UBS MARIA SELMA (TIRA GOSTO)  
UBSF TURF CLUB  
UBSF PATRONATO SÃO JOSÉ  
UBSF JAMIL ABIDO  
UBS BALEEIRA  
UBSF PARQUE RODOVIÁRIO

• **MARCIA CRISTINA RAMOS VASCONCELOS – MATRÍCULA Nº: 26943**

CENTRO DE SAÚDE GUARUS  
UBSF ALDEIA  
UBSF SANTA HELENA  
UBSF FELIX MIRANDA  
UBSF CUSTODÓPOLIS  
UBSF PARQUE PRAZERES  
UBSF ELDORADO  
UBSF SANTA ROSA  
UBSF RIO BRANCO  
UBSF SANTOS DUMONT

• **EDMILSON MARTINS DE MORAES – MATRÍCULA Nº: 24415**

UBS VILA NOVA  
UBSF MORRO DO COCO  
UBS SANTA MARIA  
UBSF CONSELHEIRO JOSINO  
UBSF CAMPELO  
UBSF PALMARES  
UBSF TRÊS VENDAS  
UBSF QUILOMBO  
UBSF DORES DE MACABU  
UBSF PONTA DA LAMA

• **LINELLY PEIXORO MORELLATO – MATRÍCULA Nº: 24120**

UBS PENHA  
UBSF CAMBAÍBA  
UBSF VENDA NOVA  
UBSF PARQUE IMPERIAL  
UBSF LAGOA DE CIMA  
UBSF MORANGABA  
UBSF CONCEIÇÃO DO IMBÉ  
UBS SENTINELA DO IMBÉ  
UBSF SANTA CRUZ  
UBS PERNAMBUCÁ

• **LANA MARIA PEREIRA DA SILVA – MATRÍCULA Nº: 33506**

POLICLÍNICA TAPERA  
POLICLÍNICA BAIXA GRANDE  
POLICLÍNICA DO SERVIDOR

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

**Paulo Roberto Hirano**  
Secretário Municipal de Saúde

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**EXTRATO DO CONTRATO**

Processo nº 2023.045.000125-P-PR  
Pregão Presencial nº 007/2023  
Contrato nº 0148/2024  
Empresa Contratada: **ELITEMED DIST. LTDA.**  
CNPJ: 29.081.842/0001-05  
Objeto: Aquisição de material médico-hospitalar (bolsa de colostomia), objetivando atender as demandas oriundas da Rede Pública Municipal de Saúde de Campos dos Goytacazes – RJ.  
Valor: R\$ 36.594,50 (trinta e seis mil, quinhentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos).  
Prazo contratual: 120 (cento e vinte) dias.  
Data da Assinatura: 06/09/2024

Campos dos Goytacazes, 06 de setembro de 2024.

**Paulo Roberto Hirano**  
Secretário Municipal de Saúde  
Matrícula nº. 40.407

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**EXTRATO DO CONTRATO**

Processo nº 2023.045.000125-P-PR  
Pregão Presencial nº 007/2023  
Contrato nº 0149/2024  
Empresa Contratada: **NSB DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS EIRELLI LTDA.**  
CNPJ: 26.657.071/0001-55  
Objeto: Aquisição de material médico-hospitalar (bolsa de colostomia), objetivando atender as demandas oriundas da Rede Pública Municipal de Saúde de Campos dos Goytacazes – RJ.  
Valor: R\$ 476.265,50 (quatrocentos e setenta e seis mil, duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos).  
Prazo contratual: 120 (cento e vinte) dias.  
Data da Assinatura: 06/09/2024

Campos dos Goytacazes, 06 de setembro de 2024.

**Paulo Roberto Hirano**  
Secretário Municipal de Saúde  
Matrícula nº. 40.407

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**EXTRATO DO CONTRATO**

Processo nº 2023.045.000123-5-PR  
Pregão Presencial nº 005/2023  
Contrato nº 0152/2024  
Empresa Contratada: **FBC DE NITERÓI COMÉRCIO E SERVIÇOS - LTDA.**

CNPJ: 22.341.240/0001-92

Objeto: Aquisição de medicamentos básicos Rename objetivando atender as demandas oriundas da Secretaria Municipal de Saúde, Fundação Municipal de Saúde – Hospital Ferreira Machado, Hospital Geral de Guarus e Unidades Pré-Hospitalares, e Fundação Municipal da Infância e da Juventude.

Valor: R\$ 63.500,00 (sessenta e três mil e quinhentos reais).

Prazo contratual: 03 (três) meses.

Data da Assinatura: 06/09/2024

Campos dos Goytacazes, 06 de setembro de 2024.

**Paulo Roberto Hirano**  
Secretário Municipal de Saúde  
Matrícula nº. 40.407

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**EXTRATO DO CONTRATO**

Processo nº 2023.045.000123-5-PR

Pregão Presencial nº 005/2023

Contrato nº 0157/2024

Empresa Contratada: **C. B. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS S/A.**

CNPJ: 27.764.200/0001-77

Objeto: Aquisição de medicamentos básicos Rename objetivando atender as demandas oriundas da Secretaria Municipal de Saúde, Fundação Municipal de Saúde – Hospital Ferreira Machado, Hospital Geral de Guarus e Unidades Pré-Hospitalares, e Fundação Municipal da Infância e da Juventude.

Valor: R\$ 916.001,25 (novecentos e dezesseis mil e um real e vinte e cinco centavos).

Prazo contratual: 03 (três) meses.

Data da Assinatura: 06/09/2024

Campos dos Goytacazes, 06 de setembro de 2024.

**Paulo Roberto Hirano**  
Secretário Municipal de Saúde  
Matrícula nº. 40.407

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**EXTRATO DO CONTRATO**

Processo nº 2023.045.000123-5-PR

Pregão Presencial nº 005/2023

Contrato nº 0164/2024

Empresa Contratada: **ELITEMED DIST. LTDA.**

CNPJ: 29.081.842/0001-05

Objeto: Aquisição de medicamentos básicos Rename objetivando atender as demandas oriundas da Secretaria Municipal de Saúde, Fundação Municipal de Saúde – Hospital Ferreira Machado, Hospital Geral de Guarus e Unidades Pré-Hospitalares, e Fundação Municipal da Infância e da Juventude.

Valor: R\$ 98.203,00 (noventa e oito mil e duzentos e três reais).

Prazo contratual: 03 (três) meses.

Data da Assinatura: 06/09/2024

Campos dos Goytacazes, 06 de setembro de 2024.

**Paulo Roberto Hirano**  
Secretário Municipal de Saúde  
Matrícula nº. 40.407

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**EXTRATO DO CONTRATO**

Processo nº 2023.045.000038-2-PR

Pregão Presencial nº 001/2023

Contrato nº 0172/2024

Empresa Contratada: **C. B. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS S/A.**

CNPJ: 27.764.200/0001-77

Objeto: Aquisição de curativos, objetivando atender as demandas oriundas da Secretaria Municipal de Saúde e da Fundação Municipal de Saúde.

Valor: R\$ 29.042,00 (vinte e nove mil e quarenta e dois reais).

Prazo contratual: 04 (quatro) meses.

Data da Assinatura: 06/09/2024

Campos dos Goytacazes, 06 de setembro de 2024.

**Paulo Roberto Hirano**  
Secretário Municipal de Saúde  
Matrícula nº. 40.407

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**Aviso de Intenção de Registro de Preços (IRP) nº11/2024**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, na competência de órgão gerenciador, com fulcro no art. 86 da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c Decreto Municipal nº 296/2023 comunica a realização da **Intenção de Registro de Preços (IRP) nº 11/2024, no âmbito municipal, para convidar órgãos e entidades para participar do registro de preços com vistas a futura e eventual Aquisição de Instrumentais Odontológico para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde**, processo licitatório na modalidade pregão, na forma eletrônica, através do Sistema de Registro de Preços.

O registro será composto por **148 (cento e quarenta e oito)** itens, conforme tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE
1	Alavanca Seldin em aço inox - Esquerda nº1L	Unidade
2	Alavanca Seldin em aço inox - Direita nº1R	Unidade
3	Alavanca Seldin em aço inox - Reta nº02 adulto.	Unidade
4	Cabo de Bisturi em aço inox nº 03	Unidade
5	Cabo para espelho em aço inox	Unidade
6	Turbina odontológica com logotipo a laser gravado nas iniciais "PMCG"	Unidade
7	Kit Acadêmico : Kit com 1 Turbina + 1 Micromotor + 1 Contra-Ângulo + 1 Peça Reta 500 + 1 Lubrificante.	Unidade
8	Cureta de Gracey "Periodontal" em aço inox nº 00	Unidade
9	Cureta de Gracey "Periodontal" em aço inox nº 7 – 8	Unidade
10	Cureta de Gracey "Periodontal" em aço inox nº 9 – 10	Unidade
11	Escavador de Dentina em aço inox nº 14	Unidade
12	Arco de Ostby transparente material em silicone	Unidade
13	Bandeja em aço inox medindo 22 X 9 X 1.5	Unidade
14	Câmara escura para revelação em ABS injetado com visor em acrílico e potes (03) em seu interior para revelador, água e fixador	Unidade
15	Colher de dentina em aço inox pequena Nº 17 (ou escavador)	Unidade
16	Esculpidor Hølembæk nº 03 em aço inox	Unidade
17	Espátula dupla "dourada" para resina foto em aço inox	Unidade
18	Espátula nº 07 em aço inox	Unidade
19	Espátula nº 24 em aço inox	Unidade
20	Cureta Periodontal tipo Mc Call ;Nº 13-14Confeccionado em aço inoxidável tipo AISI 420; cabo oco de no mínimo 8 mm, com ranhuras para apoio digital; polimento perfeito, livre de rebarbas e de sinais de oxidação.Autooclavável com registro no ministério da saúde .	Unidade
21	Cureta Periodontal tipo Mc Call ;Nº 17-18Confeccionado em aço inoxidável tipo AISI 420; cabo oco de no mínimo 8 mm, com ranhuras para apoio digital; polimento perfeito, livre de rebarbas e de sinais de oxidação.Autooclavável com registro no ministério da saúde .	Unidade
22	Seringa Carpule odontológica com refluxo em aço inoxidável	Unidade
23	Espátula nº 70 em aço inox	Unidade
24	Alavanca Seldin Reta em aço inox	Unidade
25	Calcador Clev-Dente em aço inox (calcador)	Unidade
26	Opener Art inox	Unidade
27	Espátula lecron em aço inox	Unidade
28	Fórceps adulto em aço inox aceitáveis (kinelato, golgran, ssw) N°s: 23	Unidade
29	Fórceps adulto em aço inox aceitáveis (kinelato, golgran, ssw) N°s: 69	Unidade
30	Fórceps adulto em aço inox aceitáveis (kinelato, golgran, ssw) N°s: 150	Unidade
31	Fórceps adulto em aço inox aceitáveis (kinelato, golgran, ssw) N°s: 151	Unidade
32	Fórceps adulto em aço inox aceitáveis (kinelato, golgran, ssw) N°s: 18R	Unidade
33	Fórceps adulto em aço inox aceitáveis (kinelato, golgran, ssw) N°s: 18 L	Unidade
34	Fórceps adulto em aço inox aceitáveis (kinelato, golgran, ssw) N°s: 16	Unidade
35	Fórceps adulto em aço inox aceitáveis (kinelato, golgran, ssw) N°s: 17	Unidade
36	Fórceps infantil em aço inox aceitável (kinelato, golgran, ssw) nº 150	Unidade
37	Fórceps infantil em aço inox aceitável (kinelato, golgran, ssw) nº 151.	Unidade
38	Grampos para endodontia em aço inox aceitável (ssw, DFL) N° s: 200	Unidade
39	Grampos para endodontia em aço inox aceitável (ssw, DFL) N° s: 201	Unidade
40	Grampos para endodontia em aço inox aceitável (ssw, DFL) N° s: 202	Unidade
41	Grampos para endodontia em aço inox aceitável (ssw, DFL) N° s: 203	Unidade
42	Grampos para endodontia em aço inox aceitável (ssw, DFL) N° s: 205	Unidade
43	Grampos para endodontia em aço inox aceitável (ssw, DFL) N° s: 14	Unidade
44	Grampos para endodontia em aço inox aceitável (ssw, DFL) N° s: W8A	Unidade
45	Grampos para endodontia em aço inox aceitável (ssw, DFL) N° s: 26	Unidade
46	Grampos para endodontia em aço inox aceitável (ssw, DFL) N° s: 209	Unidade
47	Moldeiras em alumínio parcial, perfuradas para moldagem de alginato.	Unidade
48	Negatoscópio com lente para filme odontológico com luz fria (lupa acoplada)	Unidade
49	Pinça Palmer endodôntica em aço inox porta grampos	Unidade

50	Pinça para algodão em inox (pinça clínica)	Unidade
51	Pinça perfuradora de lençol de borracha em aço inox	Unidade
52	Porta agulha em aço inox tipo "Mayo"	Unidade
53	Pinça de Kelly em aço inox curva 14 cm	Unidade
54	Pedra p/ Afiar instrumentos tipo Arkansas	Unidade
55	Porta amalgama de plástico	Unidade
56	Porta Algodão inox 08x10cm	Unidade
57	Micro motor + contra ângulo completoApresentação: 75 de cada.	Unidade
58	Tesoura Gold Fox	Unidade
59	Tesoura reta em aço inox 14 cm	Unidade
60	Sonda exploradora em aço inox nº 05	Unidade
61	Sonda Nabers para periodontia	Unidade
62	Tesoura em aço inox de Buck curva	Unidade
63	Tesoura Maio curva 13 cm	Unidade
64	Porta Dycal angulado duplo, em aço inox	Unidade
65	Espelho bucal em aço inox plano nº5	Unidade
66	Moldeira Total Perfurada Adulto AlumínioApresentação: Embalagem com 9 unidades. 4 inferiores, 4 superiores e 1 giratória.	Jogo
67	Calçadores espatulados em aço inox com bolinha na ponta Nº 2	Unidade
68	Calçadores espatulados em aço inox com bolinha na ponta Nº 3	Unidade
69	Esculpidor de Ward em aço inox nº 02	Unidade
70	Porta Agulha Castroviejo NH 5020	Unidade
71	Broca Endo-Z	Unidade
72	Localizador de Troquel tipo loc-troc de fácil remoção	Unidade
73	Lâmpada para refletor odontológico H3 – 12V E 55 W	Unidade
74	Grampo para revelação de Rx periapical – unitário em aço inox	Unidade
75	Retrator de retalho padrão Austin em aço inox	Unidade
76	Descoladores de Molt nº 9	Unidade
77	Descoladores de Molt nº 2 - 4	Unidade
78	Pinças dente de rato	Unidade
79	Afastadores de Minnesota	Unidade
80	Afastadores de Branemark	Unidade
81	Espátula nº 31	Unidade
82	Pinças Kelly	Unidade
83	Pinças Allis	Unidade
84	Pinças Goivas (curva)	Unidade
85	Brocas esféricas aço 4	Unidade
86	Brocas esféricas aço 6 alta rotação	Unidade
87	Pontas de aspiração cirúrgica (metálico)	Unidade
88	Sugador cirúrgico odontológico de uso único, esterilizado a óxido de etileno com registro na Anvisa (Embalado individual)	Unidade
89	Afastador Wolkman em aço inox Nº 2	Unidade
90	Afastador Wolkman em aço inox Nº 3	Unidade
91	Espátula Calcador Ward 03Titânio , com ponta Ativa douradas banhada em Nitreto.	Unidade
92	Espaçadores Endodônticos starlight em aço inox Nº 21	Unidade
93	Espaçadores Endodônticos starlight em aço inox Nº 25	Unidade
94	Espaçadores Endodônticos starlight em aço inox Nº 30	Unidade
95	Sonda Williams Milimetrada em aço inoxidável. Tamanho: 14,5cm	Unidade
96	Régua Endodôntica Milimetrada Alumínio 30mm	Unidade
97	Saca próteses com 05 pontas em aço inox	Unidade
98	Pinça Adson Brown em aço inox	Unidade
99	Limas série especial – Kerr - Nº 08 c/ 25 mm (caixa 06 unidades)	Caixa
100	Limas série especial – Kerr - Nº 10 c/ 25 mm (caixa 06 unidades)	Caixa
101	Cureta de alvéolo	Unidade
102	Sindesmótomo	Unidade
103	Alavancas de Pott	Unidade
104	Alavanca Apexo	Unidade
105	Cânula de aspiração de frazier	Unidade
106	Pinça hemostática reta	Unidade
107	Pinça hemostática curva	Unidade
108	Pinça Muller	Unidade
109	Pinça de Campo ( backaus)	Unidade
110	Cuba inox	Unidade
111	Tesoura Iris	Unidade
112	Condensador Ward nº1	Unidade
113	Condensador Ward nº3	Unidade
114	Condensador Ward nº5	Unidade
115	Jogo Calcador Paiva cabo oitavado em aço inox Embalagem com 4 unidades	Unidade
116	Frasco descartável para Biópsia	Unidade
117	Faca para Gesso	Unidade
118	Tentacânula Material confeccionado em Aço - Inox. Material Autooclavável -Instrumento Cirúrgico Não Articulado Não Cortante -Aço Inox304.Certificados:RDC16/2013ANVISA	Unidade

119	Espátula plástica para alginato	Unidade
120	Espátula inox para Gesso	Unidade
121	Espaçador Digital Cônico 25mm- sortido A-D em aço inox (Blister c/ 4 unidades)	Unidade
122	Placa de Vidro Lisa/Polida 10mm	Unidade
123	Cuba de Borracha Média	Unidade
124	Lamparina à Álcool de alumínio	Unidade
125	Pavio para Lamparina Apresentação Embalagem com 10 unidades	Unidade
126	Moldeira Rasa Perfurada Adulto de Alumínio Kit Com 8 unidades	Jogo
127	Cuba de Borracha Pequena	Unidade
128	Aplicador de Hidróxido de Cálcio Dycal Duplo Angulado.	Unidade
129	Lima Tipo Hedstron - 1ª série c/ 21 mm Caixa c/ 06 unidades	Caixa
130	Lima Tipo Hedstron - 1ª série c/ 25 mm Caixa c/ 06 unidades	Caixa
131	Lima Tipo Hedstron - 2ª série c/ 21 mm Caixa c/ 06 unidades	Caixa
132	Lima Tipo Hedstron - 2ª série c/ 25 mm Caixa c/ 06 unidades	Caixa
133	Lima Tipo Kerr - 1ª série c/ 21 mm Caixa c/ 06 unidades	Caixa
134	Lima Tipo Kerr - 1ª série c/ 25 mm Caixa c/ 06 unidades	Caixa
135	Lima Tipo Kerr - 1ª série c/ 31 mm Caixa c/ 06 unidades	Caixa
136	Lima Tipo Kerr - 2ª série c/ 21 mm Caixa c/ 06 unidades	Caixa
137	Lima Tipo Kerr - 2ª série c/ 25 mm Caixa c/ 06 unidades	Caixa
138	Lima Tipo Kerr - 2ª série c/ 31 mm Caixa c/ 06 unidades	Caixa
139	Lima Tipo Kerr - nº 10 c/ 25 mm Caixa c/ 06 unidades	Caixa
140	Lima Tipo Kerr - nº 15 c/ 21 mm Caixa c/ 06 unidades	Caixa
141	Lima Tipo Kerr - nº 15 c/ 25 mm Caixa c/ 06 unidades	Caixa
142	Lima Tipo Kerr - nº 6 c/ 25 mm Caixa c/ 06 unidades	Caixa
143	Lima Tipo Kerr - nº 8 c/ 25 mm Caixa c/ 06 unidades	Caixa
144	Conjunto de Aspiração Endodôntica 01 cânula e 03 agulhas s/ bisel	Caixa
145	Medidor de água +medidor de pó para alginato	Unidade
146	Cuba rim em aço inox. Tamanho pequeno	Unidade
147	Régua Endodôntica Calibradora, Produzida em polímero de alta performance: leve e resistente ao contato com substâncias químicas, Calibrador em metal, Esterilizável em estufa ou autoclave: garantia de Biossegurança.	Unidade
148	Bandeja em aço inox Livres de rebarbas, Sem separação e Tamanho 22,9 x 13 x1cm.	Unidade

Os órgãos e entidades das Administração direta e indireta do Município de Campos dos Goytacazes interessados em participar do referido registro deverão encaminhar a sua demanda, através do e-mail

l planejamentocompras.smscampos@gmail.com.br em até 08 oito dias úteis após sua publicação, contendo descrição e quantitativo estimado do objeto, com a respectiva justificativa, com base em técnicas estimativas que considerarão, sempre que possível, o histórico de consumo e a perspectiva de aumento ou redução da demanda.

Campos dos Goytacazes/RJ, 03 de setembro de 2024.

**Paulo Roberto Hirano**  
Secretário Municipal de Saúde

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**Aviso de Intenção de Registro de Preços (IRP) nº 12/2024**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, na competência de órgão gerenciador, com fulcro no art. 86 da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c Decreto Municipal nº 296/2023 comunica a realização da **Intenção de Registro de Preços (IRP) nº 12/2024, no âmbito municipal, para convidar órgãos e entidades para participar do registro de preços com vistas a futura e eventual aquisição de materiais de Consumo Odontológico, para atender as demandas oriundas da Secretaria Municipal de Saúde, de Campos dos Goytacazes/RJ,** processo licitatório na modalidade pregão, na forma eletrônica, através do Sistema de Registro de Preços.

O registro será composto por **124 (cento e vinte e quatro)** itens, conforme tabela abaixo:

ITEM	PRODUTO/ESPECIFICAÇÃO	UNID.
01	Kit de Higiene Bucal/Nécessaire: 01 - Escova dental infantil, cerdas de nylon macias, com quatro fileiras de tufo, contendo 28 tufo de cerdas, aparadas uniformemente e arredondadas na mesma altura, cabo reto, medindo 15cm de comprimento, anatômico, com empunhadura; 01 Creme dental com flúor tubo plástico 50 g; 01 Fio dental em poliamida encerado com aroma, com tampa flip rolo com 25M; 01 Nécessaire plástica em PVC com 0,20mm de espessura medindo 10x20cm fecho com zíper plástico, frente transparente, verso branco leitoso; - Kit Completo com 03 componentes + embalagem personalizada com o logotipo "Sorrir e Educar" Departamento Odontológico-PMCG	Unidade
02	Escova dental adulto, cerdas de nylon, macias com 4 fileiras de tufo, contendo 34 tufo de cerdas, aparadas uniformemente e arredondadas na mesma altura, cabo reto, medindo 17cm de comprimento, anatômico, com empunhadura, embalada individualmente em saquinho plástico lacrado, tipo flow pack.	Unidade
03	Enxagutório Bucal sem álcool: Gluconato de Clorhexidina a 0,12%; Atuar em microorganismos gram-positivo e gram-negativos e algumas leveduras; Uso profissional; Embalagem com 02 litros	Unidade
04	01 Fio dental em poliamida encerado com aroma, com tampa flip rolo com 25M.	Unidade

05	Creme Dental com Flúor Conter até 1.500 ppm de flúor, tubo plástico 90 g	Unidade
06	Escova dental infantil, cerdas de nylon macias, com quatro fileiras de tufo, contendo 28 tufo de cerdas, aparadas uniformemente e arredondadas na mesma altura, cabo reto, medindo 15cm de comprimento, anatômico, com empunhadura,	Unidade
07	Flúor Gel Neutro, Embalagem de 200ml; Gel Neutro a 2%.	Unidade
08	Ácido de Ataque/ Condicionador Dental – c/ 03 seringas de 2,5 ml. Composição: Ácido Fosfórico 37 % em Gel Tixotrópico; Validade Mínima: 24 meses	Pacote
09	Adesivo Dentinário (sistema frasco único) -Usado em esmalte e dentina -Composição: 10% peso de carga de nano partícula de sílica com 5 nanômetros (sílica coloidal) -Frasco c/ sistema "Flip-Top"; Água e Etanol; Sistema BIS-GMA; Copolímero de ácido acrílico e ácido itacônico; Reduzir a sensibilidade pós-operatória; Apresentação para 280 gotas; Frasco com aproximadamente 06 gramas; Validade Mínima: 24 meses	Unidade
10	Agulha Gingival Descartável 30 G Curta - Com Bisel Trifacetado; Cânula Siliconizada; Esterilizada à Óxido de Etileno; Validade Mínima: 24 meses; Caixa c/ 100 unidades	Caixa
11	Alginato tipo II - Grande elasticidade e resistência ao rasgamento; Baixo escoamento; Alta fidelidade de cópia; Sabor menta; Embalagem c/ 410 g; Validade Mínima: 24 meses	Unidade
12	Algodão Rolete - Embalagem c/ 100 unidades; Produzido com fibras naturais; 100% puro algodão hidrófilo	Unidade
13	Amálgama em cápsula – 01 porção -Composição: 45% de Ag; 24% de Cu; 31% de Es; Hg proporção 1:1; Validade Mínima: 24 meses OBS: Isenta de Zn e Fase Gama II, apresentar certificação da AD; Embalagem c/ 50 cápsula	Pacote
14	Avental TNT Manga Longa c/ Punho de Elástico Branco – GR20 - Embalagem c/ 10 unidades.	Pacote
15	Banda Matriz de Aço Inox – 0,05 x 7 mm – c/ 50 cm	Unidade
16	Broca Alta Rotação ponta diamantada - nº 1112 F	Unidade
17	Broca Alta Rotação ponta diamantada - nº 2068 F	Unidade
18	Broca Alta Rotação ponta diamantada - nº 2135	Unidade
19	Broca Alta Rotação ponta diamantada - nº 2200	Unidade
20	Broca Alta Rotação ponta diamantada - nº 3069	Unidade
21	Broca Alta Rotação ponta diamantada - nº 3118	Unidade
22	Broca Alta Rotação ponta diamantada - nºs 1012	Unidade
23	Broca Alta Rotação ponta diamantada - nºs 1014	Unidade
24	Broca Alta Rotação ponta diamantada - nºs 1015	Unidade
25	Broca Alta Rotação ponta diamantada - nºs 1015HL	Unidade
26	Broca Alta Rotação ponta diamantada - nºs 1016	Unidade
27	Broca Alta Rotação ponta diamantada - nºs 1016HL	Unidade
28	Broca carbide esférica Baixa Rotação nºs 3	Unidade
29	Broca carbide esférica Baixa Rotação nºs 4	Unidade
30	Broca carbide esférica Baixa Rotação nºs 5	Unidade
31	Broca carbide esférica Baixa Rotação nºs 6	Unidade
32	Broca Cirúrgica Zekrya c/ 28mm (carbide) – c/ ponta ativa de 0,8 mm de diâmetro	Unidade
33	Broca de Peeso - nº 2 c/ 28 mm	Unidade
34	Broca de Peeso - nº 3 c/ 28 mm	Unidade
35	Broca de Peeso - nº 4 c/ 28 mm	Unidade
36	Broca de tungstênio nº 1520	Unidade
37	Broca Endo Z c/ 25 mm	Unidade
38	Broca Gattes em Aço Inox - nº 2 c/ 28 mm; Embalagem c/ 06 unidades	Pacote
39	Broca Gattes em Aço Inox - nº 3 c/ 28 mm; Embalagem c/ 06 unidades	Pacote
40	Broca Gattes em Aço Inox - nº 4 c/ 28 mm; Embalagem c/ 06 unidades	Pacote
41	Broca Lentulo de baixa rotação com 25mm de comprimento, -Sortida Nº 1-4 - Espiral de aço inoxidável; Embalagem c/ 04 unidades	Pacote
42	Cimento Cirúrgico Líquido – c/ 20 ml Cimento periodontal convencional à base de Óxido de Zinco e Eugenol, sem a presença de amianto; Validade Mínima: 24 meses	Unidade
43	Cimento Cirúrgico Pó – c/ 50 g Cimento periodontal convencional à base de Óxido de Zinco e Eugenol, sem a presença de amianto; Validade Mínima: 24 meses	Unidade
44	Cimento Endodôntico à base de Hidróxido de Cálcio – KIT com frasco de pó c/ 8g e bisnaga de resina c/ 9g /; -Validade Mínima: 24 meses; Kit Pó c/ 08g e bisnaga c/ 09g	Unidade
45	Cimento Ionômero de vidro para restaurações em posteriores - Liberação de íons fluoretados; Radiopaco; Alta resistência a compressão; Mínima abrasividade; Condensável -Validade Mínima: 24 meses Composição: Pó: Silicato de Bário e Alumínio, Ácido Poliacrílico Desidratado e Óxido de Ferro. Líquido: Ácido Poliacrílico, Ácido Tartárico e Água Destilada. - Caixa completa com: 10 g de pó cor A2; 08 ml de líquido; Colher medidora; Bloco para spatulação	Unidade



46	Cimento Ionômero de Vidro Restaurador – Técnica TRA - Aplicado em dentes posteriores; Fluidez adequada; Alta resistência à compressão e flexão; Liberação de íons fluoretos; Estético; Radiopaco; Mínima abrasividade; Condensável. - Composição: - Pó: Ácido poliacrílico desidratado; Líquido: Ácido poliacrílico e ácido tartárico; Validade Mínima: 24 meses - Apresentar liberação contínua de flúor - Caixa completa com: 10 g de pó cor A3; 08 ml de líquido; Colher medidora; Bloco para espátulação.	Unidade
47	Cimento Provisório sem Eugenol - Pote 20 g; Validade Mínima: 24 meses	Unidade
48	Cones de Guta percha Acessório Fine Médium Extra Longo - Validade Mínima: 24 meses; Caixa c/ 120 unidades	Caixa
49	Cones de Guta percha Acessório Médium c/ 28 mm - Validade Mínima: 24 meses; Caixa c/ 120 unidades	Caixa
50	Cones de Guta percha Acessório R7 c/ 28 mm - Radiopaco; Validade Mínima: 24 meses; Caixa c/ 120 unidades	Caixa
51	Cones de Guta percha Acessório R8 c/ 28 mm - Radiopaco; Validade Mínima: 24 meses; Caixa c/ 120 unidades	Caixa
52	Cones de Guta percha Acessório RS c/ 28 mm - Radiopaco; Validade Mínima: 24 meses; Caixa c/ 120 unidades	Caixa
53	Cones de Guta percha Acessórios Sortidos – MF/FM c/ 28 mm - Radiopaco; Validade Mínima: 24 meses; Caixa c/ 120 unidades	Caixa
54	Cones de Guta-percha Calibrados 2ª série, nº 45-80 c/ 28 mm - Radiopaco; Validade Mínima: 24 meses; Caixa c/ 120 unidades	Caixa
55	Cunha Anatômica de Madeira - Colorida Sortida; Produzida em madeira especial; Com formato anatômico da arneia; Sem farpas e tingidas com pigmentos atóxicos; Embalagem c/ 100 unidades sortidas.	Pacote
56	Curativo Alveolar com Própolis; - Validade Mínima: 24 meses; Frasco com 10 ml.	Unidade
57	Envelope p/ Esterilização Autosselante - 150 x 300 mm; Composto de Papel Grau Cirúrgico e filme laminado Poliéster/Polipropileno; Selagem tripla; Validade Mínima: 24 meses; Caixa c/ 100 unidades	Caixa
58	Envelope p/ Esterilização Autosselante - 200 x 300 mm; Composto de Papel Grau Cirúrgico e filme laminado Poliéster/Polipropileno; Selagem tripla; Validade Mínima: 24 meses; Caixa c/ 100 unidades	Caixa
59	Envelope p/ Esterilização Autosselante - 230 x 300 mm - Composto de Papel Grau Cirúrgico e filme laminado Poliéster/Polipropileno; Selagem tripla; Validade Mínima: 24 meses; Caixa c/ 100 unidades	Caixa
60	Escova de Robinson p/ Contra Ângulo - Cônica Branca	Unidade
61	ESCOVA DE ROBINSON P/ CONTRA ÂNGULO - RETA BRANCA	Unidade
62	Eugenol- Líquido; -Validade Mínima: 24 meses; Frasco c/ 20 ml	Unidade
63	Filme Odontológico Periapical - Sistema Ultra Speed- Sistema DF-58; Alta qualidade menor exposição; Reduzir o risco de imagem borrada; Validade Mínima: 24 meses; Caixa c/150 películas	Caixa
64	Filme Odontológico Periapical Infantil - Filme Insight Infantil Periapical; Cor Roxa; Alta velocidade F.; Registro na Anvisa 80378750016.; Validade Mínima: 24 meses; Caixa c/ 100 películas	Caixa
65	Fio de sutura agulhado não absorvível - Seda 3-0; Validade Mínima: 24 meses; Caixa c/ 24 envelopes	Caixa
66	Fio de sutura agulhado não absorvível - Seda 4-0; Validade Mínima: 24 meses; Caixa c/ 24 envelopes	Caixa
67	Fio de sutura agulhado não absorvível - Nylon 3-0; Validade Mínima: 24 meses; Caixa c/ 24 envelopes	Caixa
68	Fita para autoclave - Rolo unitário c/ 19 mm X 30m Muda de cor indicando o uso – esterilização; Validade Mínima: 24 meses	Unidade
69	Fixador para Filmes Periapicais - Frasco com 475 ml Uso direto sem acréscimo de água Validade Mínima: 24 meses	Unidade
70	Formocresol; Validade Mínima: 24 meses	Unidade
71	Gesso Comum - Tipo 2	Unidade
72	Gesso Pedra - Tipo 3	Unidade
73	Gesso Pedra - Tipo 4	Unidade
74	Hidróxido de Cálcio P.A.; Validade Mínima: 24 meses	Unidade
75	Cimento forrador à base de hidróxido de cálcio. * Endurecível e rígida; Radiopaco; Sistema pasta-pasta; Não inibe a polimerização de resinas compostas usadas em restaurações; Apresenta alta resistência à dissolução pelo ácido fosfórico; Seu armazenamento deve ser realizado em temperatura ambiente normal ou abaixo. * Validade 3 anos a partir da data de fabricação.	Unidade
76	Kit descartável com campo operatório para cirurgia, gramatura mais grossa com protetor de mangueira, sugador e refletor.	Unidade
77	Kit para acabamento de resina composta; - 03 formatos: Taça, Chama de Vela, Disco; Caixa c/ 07 unidades	Caixa
78	Lâmina de Bisturi em Aço Carbono – nº 15 C; - Validade Mínima: 24 meses; Caixa c/ 100 unidades	Caixa
79	Lençol de Borracha Aromatizado; - Cor Azul; Ensacado Individualmente; Validade Mínima: 24 meses; Caixa c/ 26 unidades	Caixa
80	Lima Tipo Hedstron - 1ª série c/ 21 mm – Caixa c/ 6 unidades	Caixa
81	Lima Tipo Hedstron - 1ª série c/ 25 mm – Caixa c/ 6 unidades	Caixa
82	Lima Tipo Hedstron - 2ª série c/ 21 mm – Caixa c/ 6 unidades	Caixa
83	Lima Tipo Hedstron - 2ª série c/ 25 mm – Caixa c/ 6 unidades	Caixa

84	Lima Tipo Kerr - 1ª série c/ 21 mm – Caixa c/ 6 unidades	Caixa
85	Lima Tipo Kerr - 1ª série c/ 25 mm – Caixa c/ 6 unidades	Caixa
86	Lima Tipo Kerr - 1ª série c/ 31 mm – Caixa c/ 6 unidades	Caixa
87	Lima Tipo Kerr - 2ª série c/ 21 mm – Caixa c/ 6 unidades	Caixa
88	Lima Tipo Kerr - 2ª série c/ 25 mm – Caixa c/ 6 unidades	Caixa
89	Lima Tipo Kerr - 2ª série c/ 31 mm – Caixa c/ 6 unidades	Caixa
90	Lima Tipo Kerr - nº 10 c/ 25 mm – Caixa c/ 6 unidades	Caixa
91	Lima Tipo Kerr - nº 15 c/ 21 mm – Caixa c/ 6 unidades	Caixa
92	Lima Tipo Kerr - nº 15 c/ 25 mm – Caixa c/ 6 unidades	Caixa
93	Lima Tipo Kerr - nº 6 c/ 25 mm – Caixa c/ 6 unidades	Caixa
94	Lima Tipo Kerr - nº 8 c/ 25 mm – Caixa c/ 6 unidades	Caixa
95	Máscara de Proteção (Descartável) Facial - Tripla Filtragem; Resistente à Fluidos; Clip Nasal; Elástico para as Aurículas (base elastina); Design Anatômico para Adaptação Facial; Registro ANVISA/MS - Caixa com 50 unidades	Caixa
96	Material Auxiliar na Instrumentação de Canais – ENDO PTC – à base de peróxido de ureia, polissorbato 80, polietilenoglicol. - Validade Mínima: 24 meses; Caixa c/ 01 frasco c/ 25g	Unidade
97	Microaplicador - tipo BRUSH - Fino, com dobra em dois pontos e micro cerdas de nylon. - Validade Mínima: 24 meses; Embalagem c/ 100 unidades	Pacote
98	Microaplicador - tipo BRUSH - Regular, com dobra em dois pontos e micro cerdas de nylon.- Validade Mínima: 24 meses; Embalagem c/ 100 unidades	Pacote
99	Óxido de Zinco - Frasco/pó; - Validade Mínima: 24 meses; Pote c/ 50 g	Unidade
100	Papel Carbono; - Papel carbono dupla face – azul/vermelho; Validade Mínima: 24 meses; Livro c/ 12 folhas	Unidade
101	Paramonoclorofenol Canforado - Validade Mínima: 24 meses; Frasco c/ 20 ml	Unidade
102	Pasta Profilática com Abrasivo - Sabor tutti-frutti; Apresentar flúor em sua composição; Bisnaga de 90 g; Uso profissional; Registro na ANVISA; Validade Mínima: 24 meses	Unidade
103	Ponta de Papel Absorvente ISO Sortida nº 15-40, c/ 28 mm - Caixa c/ 120 unidades	Caixa
104	Ponta de Papel Absorvente ISO Sortida nº 45-80, c/ 28 mm - Caixa c/ 120 unidades	Caixa
105	Resina Nanohíbrida. Seringa com 4g. Composição: UDMA ; BisEMA ; TEGDMA. * Preenchimento: 2 mm; Consistência: Composta; Compósito nano híbrido universal; Simples sistema de compósito para estética, com alto polimento, força, resistência ao desgaste, ideal para restauração anterior e posterior; Resistência à compressão: A alta resistência à compressão; Não aderência; Radiopacidade: O alto nível de estrôncio que facilita sua visualização nos raio-x; Alta carga: Contendo micro partículas de vidro de estrôncio e alta carga, pode fornecer excelente durabilidade no desgaste para os seus pacientes; Equilíbrio ideal de elementos ópticos como fluorescência e translucidez para produzir um efeito imperceptível com relação à dentição natural sem utilizar técnicas complexas de multi camadas; Menor retração: A pouca retração minimiza sensibilidade pós-operatória e microinfiltrações; o selamento efetivo contra as microinfiltrações diminui a probabilidade de desenvolver cáries secundárias. Apresenta uma baixa retração à polimerização por utilizar cadeias longas de resina com poucas ligações monômeras; Polímero antialérgico: Ésteres Metacrílicos; Validade: 5 anos; Seringa Cor: A2;	Unidade
106	Resina Nanohíbrida. Seringa com 4g. Composição: UDMA ; BisEMA ; TEGDMA. * Preenchimento: 2 mm; Consistência: Composta; Compósito nano híbrido universal; Simples sistema de compósito para estética, com alto polimento, força, resistência ao desgaste, ideal para restauração anterior e posterior; Resistência à compressão: A alta resistência à compressão; Não aderência; Radiopacidade: O alto nível de estrôncio que facilita sua visualização nos raio-x; Alta carga: Contendo micro partículas de vidro de estrôncio e alta carga, pode fornecer excelente durabilidade no desgaste para os seus pacientes; Equilíbrio ideal de elementos ópticos como fluorescência e translucidez para produzir um efeito imperceptível com relação à dentição natural sem utilizar técnicas complexas de multi camadas; Menor retração: A pouca retração minimiza sensibilidade pós-operatória e microinfiltrações; o selamento efetivo contra as microinfiltrações diminui a probabilidade de desenvolver cáries secundárias. Apresenta uma baixa retração à polimerização por utilizar cadeias longas de resina com poucas ligações monômeras; Polímero antialérgico: Ésteres Metacrílicos; Validade: 5 anos; Seringa Cor: A3	Unidade
107	Resina Nanohíbrida. Seringa com 4g. Composição: UDMA ; BisEMA ; TEGDMA. * Preenchimento: 2 mm; Consistência: Composta; Compósito nano híbrido universal; Simples sistema de compósito para estética, com alto polimento, força, resistência ao desgaste, ideal para restauração anterior e posterior; Resistência à compressão: A alta resistência à compressão; Não aderência; Radiopacidade: O alto nível de estrôncio que facilita sua visualização nos raio-x; Alta carga: Contendo micro partículas de vidro de estrôncio e alta carga, pode fornecer excelente durabilidade no desgaste para os seus pacientes; Equilíbrio ideal de elementos ópticos como fluorescência e translucidez para produzir um efeito imperceptível com relação à dentição natural sem utilizar técnicas complexas de multi camadas; Menor retração: A pouca retração minimiza sensibilidade pós-operatória e microinfiltrações; o selamento efetivo contra as microinfiltrações diminui a probabilidade de desenvolver cáries secundárias. Apresenta uma baixa retração à polimerização por utilizar cadeias longas de resina com poucas ligações monômeras; Polímero antialérgico: Ésteres Metacrílicos; Validade: 5 anos; Seringa Cor: A3,5	Unidade

108	Resina para Dentes posteriores - Excelente acomodação do material na cavidade: mais fácil de obter anatomia oclusal; Ótima resistência ao desgaste; Baixa contração de polimerização; Facilita a reconstrução do ponto de contato em restaurações Classe II; Registro na Anvisa; Seringa c/ 4 gr; COR: A3	Unidade
109	Revelador para Filmes Periapicais – Frasco com 475 ml. - Uso direto sem acréscimo de água; Validade Mínima: 24 meses	Unidade
110	Selante fotopolimerizável para fôssula e fissuras, libera íons fluoreto, opaco e bactericida, seringa c/ 1,2 ml; Validade Mínima: 24 meses	Unidade
111	Solução Bactericida p/ Irrigação de Canais Radiculares HIPOCLORITO DE SÓDIO a 2,5%, frasco com 01 litro; Validade Mínima: 24 meses	Unidade
112	Solução Hemostática a base de cloreto de alumínio – frasco com 10 ml; Validade Mínima: 24 meses	Unidade
113	Solvente de Guta Percha Eucalipto; Validade Mínima: 24 meses; Caixa com 01 Frasco com 10 ml.	Unidade
114	Spray Lubrificante - Frasco com 250 ml; Fabricado c/ óleo mineral atóxico de baixa viscosidade; sem CFC (cloro flúor carbono); Validade Mínima: 24 meses	Unidade
115	Spray para Teste de Vitalidade à Base de Água, Odor Mentolado, Frasco com 200 ml; Validade Mínima: 24 meses	Unidade
116	Sugador Cirúrgico Descartável com Embalagem Esterilizada Individualmente à Óxido de Etileno; Embalagem c/ 40 unidades	Pacote
117	Sugador de saliva descartável em PVC atóxico não reciclado, com pontas fundidas ao tubo fio interno galvanizado; Cor: azul-Tamanho: 13 cm; Pacote c/40 unidades	Pacote
118	Tira de Lixa Abrasiva em poliéster – 4 mm - Acabamento em restauração de resina composta; Embalagem c/ 150 unidades.	Pacote
119	Tira de Lixa de Aço – 4 mm - Composição Aço inoxidável e óxido de alumínio; Embalagem c/ 12 unidades.	Pacote
120	Tira de Lixa de Aço – 6 mm - Composição Aço inoxidável e óxido de alumínio; Embalagem c/ 12 unidades.	Pacote
121	Tira Matriz de poliéster 120 x 10 x 0,5 mm; Embalagem c/ 50 unidades.	Pacote
122	Tricresol Formalina: Validade Mínima: 24 meses; Frasco c/ 20 ml.	Unidade
123	Verniz Fluoretado 5 % de Fluoreto de Sódio - Validade Mínima: 24 meses; Embalagem cx 10 ml de Fluoreto + 10 ml de solvente	Unidade
124	Verniz Forrador de Cavidades - Embalagem com 15 ml.	Unidade

Os órgãos e entidades das Administração direta e indireta do Município de Campos dos Goytacazes interessados em participar do referido registro deverão encaminhar a sua demanda, através do e-mail [planejamentocompras.smscampos@gmail.com.br](mailto:planejamentocompras.smscampos@gmail.com.br) em até 08 oito dias úteis após sua publicação, contendo descrição e quantitativo estimado do objeto, com a respectiva justificativa, com base em técnicas estimativas que considerarão, sempre que possível, o histórico de consumo e a perspectiva de aumento ou redução da demanda.

Campos dos Goytacazes/RJ, 20 de setembro de 2024.

**Paulo Roberto Hirano**  
Secretário Municipal de Saúde

**Secretaria Mun. de Desenvolvimento Humano e Social**

**PORTARIA SMDHS Nº 217/2024**

O Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 304/2013 que institui normas sobre gestão e fiscalização de contratos no âmbito da Administração Direta e Indireta no Município de Campos dos Goytacazes, que estabelece ao Secretário Municipal indicar os gestores para cada contrato sob sua responsabilidade,

**RESOLVE:**

**Art.1º REVOGAR a Portaria nº 181/2023**, 08 de dezembro de 2023, publicada no Diário Oficial do Município de Campos dos Goytacazes, no dia 12 de dezembro de 2023, fl. 05.

**Art.2º EMITIR** nova Portaria designando gestor e fiscal do Contrato nº 0265/2023 – Processo nº 2023.129.000074-7-PR.

**Art.3º NOMEAR** a Servidora **MARCELIA CARDOSO ALVES ANDA**, matrícula nº 19.670 como **GESTOR DE CONTRATO** e o Servidor **TIAGO RAMOS GUZZO PEREIRA**, matrícula nº 41.658, Supervisor dos Setores de Almoxarifado, Patrimônio, Zeladoria, Transporte e TI, para atuar como **FISCAL DE CONTRATO**, no que se refere ao Contrato nº 0265/2023 – Processo nº 2023.129.000074-7-PR – Objeto: Aquisição de água mineral de 20 L para estruturação da Rede de Serviços do SUAS (CONVÊNIO Nº 893813/2019).

**Art.4º** Esta Portaria entrará em vigência na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes, 19 de setembro de 2024.

**ALINE MARIA SAMPAIO CORDEIRO GIOVANNINI**  
Matrícula nº 26.745  
Secretária Municipal de Desenvolvimento Humano e Social

**PORTARIA SMDHS Nº 218/2024**

O Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 304/2013 que institui normas sobre gestão e fiscalização de contratos no âmbito da Administração Direta e Indireta no Município de Campos dos Goytacazes, que estabelece ao Secretário Municipal indicar os gestores para cada contrato sob sua responsabilidade,

**RESOLVE:**

**Art.1º REVOGAR a Portaria nº 165/2023**, 27 de novembro de 2023, publicada no Diário Oficial do Município de Campos dos Goytacazes, no dia 30 de novembro de 2023, fl. 19.

**Art.2º EMITIR** nova Portaria designando gestor e fiscal do Contrato nº 0243/2023 – Processo nº 2023.129.000070-8-PR.

**Art.3º NOMEAR** o Servidor **TIAGO RAMOS GUZZO PEREIRA**, matrícula nº 41.658, Supervisor dos Setores de Almoxarifado, Patrimônio, Zeladoria, Transporte e TI como **GESTOR DE CONTRATO** e o Servidor **MOISES DA SILVA FLAUSINO**, matrícula nº 40.836, Assessor Especial, para atuar como **FISCAL DE CONTRATO**, no que se refere ao Contrato nº 0243/2023 – Processo nº 2023.129.000070-8-PR – Objeto: Aquisição de materiais de limpeza para estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), nos Termos do Convênio 893813/2019.

**Art.4º** Esta Portaria entrará em vigência na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes, 19 de setembro de 2024.

**ALINE MARIA SAMPAIO CORDEIRO GIOVANNINI**  
Matrícula nº 26.745  
Secretária Municipal de Desenvolvimento Humano e Social

**PORTARIA SMDHS Nº 221/2024**

O Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro através do Fundo Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 304/2013 que institui normas sobre gestão e fiscalização de contratos no âmbito da Administração Direta e Indireta no Município de Campos dos Goytacazes, que estabelece ao Secretário Municipal indicar os gestores para cada contrato sob sua responsabilidade,

**RESOLVE:**

**Art.1º REVOGAR a Portaria nº 111/2024**, 04 de abril de 2024, publicada no Diário Oficial do Município de Campos dos Goytacazes, no dia 13 de maio de 2024, fl. 8.

**Art.2º EMITIR** nova Portaria designando gestor e fiscal do Contrato nº 0257/2023 – Processo nº 2023.129.000068-9-PR.

**Art.3º NOMEAR** a Servidora **ROSÂNGELA PEREIRA MARVILA**, matrícula nº 41.629, Diretor de Proteção Social Especial como **GESTOR DE CONTRATO** e Servidora **THAYNARA CORREA DA SILVA**, matrícula nº 41.628, Coordenador de Proteção de Média Complexidade, para atuar como **FISCAL DE CONTRATO**, no que se refere ao Contrato nº 0016/2024 – Processo nº 2022.021.000138-6-PR – Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para dar continuidade dos serviços ofertados aos usuários dos Equipamentos da PSE de Alta Complexidade (Lar Cidadão, Casa de Passagem, Casa da Mulher Benta Pereira e Abrigo Manoel Cartucho) da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social.

**Art.4º** Esta Portaria entrará em vigência na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes, 19 de setembro de 2024.

**ALINE MARIA SAMPAIO CORDEIRO GIOVANNINI**  
Matrícula nº 26.745  
Secretária Municipal de Desenvolvimento Humano e Social

**PORTARIA SMDHS Nº 222/2024**

O Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 304/2013 que institui normas sobre gestão e fiscalização de contratos no âmbito da Administração Direta e Indireta no Município de Campos dos Goytacazes, que estabelece ao Secretário Municipal indicar os gestores para cada contrato sob sua responsabilidade,

**RESOLVE:**

**Art.1º REVOGAR a Portaria nº 188/2023**, 13 de dezembro de 2023, publicada no Diário Oficial do Município de Campos dos Goytacazes, no dia 18 de dezembro de 2023, fl. 4.

**Art.2º EMITIR** nova Portaria designando gestor e fiscal do Contrato nº 0257/2023 – Processo nº 2023.129.000068-9-PR.

**Art.3º NOMEAR** a Servidora **THAYNARA CORREA DA SILVA**, matrícula nº 41.628, Coordenador de Proteção de Média Complexidade como **GESTOR DE CONTRATO** e Servidora **ROSÂNGELA PEREIRA MARVILA**, matrícula nº 41.629, Diretor de Proteção Social Especial, para atuar como **FISCAL DE CONTRATO**, no que se refere ao Contrato nº 0257/2023 – Processo nº 2023.129.000068-9-PR – Objeto: Aquisição de hortifrutigranjeiros para estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) com a finalidade de atender a demanda do Termo de Convênio nº 893813/2019.

**Art.4º** Esta Portaria entrará em vigência na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes, 19 de setembro de 2024.

**ALINE MARIA SAMPAIO CORDEIRO GIOVANNINI**  
Matrícula nº 26.745  
Secretária Municipal de Desenvolvimento Humano e Social



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
-CMAS**

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA  
SOCIAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - CMAS**

Aos 16 (dezesseis) dias do mês Agosto de 2024, às nove horas, no auditório da Casa dos Conselhos, realizou-se, a reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social de Campos dos Goytacazes – CMAS. A presidenta Mericelly Bastos Vilella iniciou a reunião dando boas-vindas a todos e após verificar o quórum passa a leitura da pauta do dia. A presidenta solicitou a inversão da pauta proposta pela conselheira Aline para que a apresentação da proposta de Lei Orçamentária fosse apresentada primeiro, antes dos pareceres das comissões, tendo sido aceita pelos conselheiros.

**1. Leitura e aprovação da ata anterior:** a presidenta colocou em votação a ata da última plenária encaminhada por e-mail e por WhatsApp para os conselheiros, tendo sido aprovada pelos conselheiros presentes.

**2- Apresentação da proposta da Lei Orçamentária Anual (LOA) do Fundo Municipal da Assistência Social para o ano de 2025** - a seguir a conselheira Aline passa a apresentar a proposta de lei Orçamentária. Esclareceu que a LOA é o instrumento anual que autoriza o órgão gestor a realizar qualquer despesa e precisa ser compatível com o Plano Plurianual que é feito a cada quatro anos, realizado no primeiro ano de gestão do governo e até o primeiro ano do governo seguinte para garantir a continuidade. O Orçamento expressa quanto o Fundo Municipal da Assistência terá no decorrer do ano para utilizar nos serviços socioassistenciais, benefícios, programas e é cofinanciado pelo governo Federal, Estadual e Municipal. Descreveu ainda que existem em nosso município cerca de seis mil famílias não alcançadas pela assistência e sobe a necessidade de mais recurso e ampliação do PPA para investir nesta demanda. A conselheira após explicar sobre a LOA, apresentou o orçamento para 2025 por blocos e detalhando cada um com suas fontes de recursos. O conselheiro Renato questionou se existe uma rubrica, uma natureza de despesa no controle social, para atender as diárias de diários dos conselheiros da sociedade civil civil, pois as diárias são apenas para servidor público a conselheira Aline ficou de verificar para apresentar uma resposta precisa no que diz respeito ao item que fala sobre "Outros auxílios Financeiros a Pessoa Físicas" após a apresentação da LOA a conselheira disse ter entrado em contato com Luana, diretora do FMAS que falou que poderia sim ser usado para diárias de conselheiros da sociedade civil, a presidente colocou em votação a Proposta da LOA 2025, tendo sido aprovada pelos conselheiros.

**4- Apresentação do parecer da comissão de fiscalização-** a presidenta passou a palavra para a comissão de fiscalização para a apresentação dos relatórios e pareceres técnicos. A relatora da comissão, conselheira Jerusa Raquel dos Santos Ferreira, convidou os conselheiros membros da comissão: Gisele Nunes Martins Duncan Viana, José Wagner de Souza Costa, Heverton Ribeiro de Carvalho e a Técnica de Referência: Kamila Barbosa Ribeiro para irem a frente para que todos tivessem o conhecimento de como é realizada a fiscalização através deste Conselho e quem havia feito as visitas as unidades governamentais e instituições. A técnica Kamila falou que não tivemos problemas com carro para fazer as visitas. A relatora falou que a comissão fez uma reunião dia 08 de agosto para o planejamento das ações, a conselheira Raquel iniciou o relatório pela visita realizada a APAPE no dia 13 de Agosto. A instituição atende ao plano de ação ofertado, tem um bom espaço para atender aos usuários, boa comunicação com os demais órgãos da Prefeitura, CRAS e CREAS e oferta o serviço de forma adequada. A presidente colocou em votação o parecer da comissão tendo sido aprovado pelos conselheiros. A seguir a conselheira Raquel apresenta o relatório da visita ao CRAS Matadouro aponta algumas questões como falta de água, carro, impressora. O relatório da comissão fala que todos os objetivos estabelecidos ao CRAS estão sendo atingidos, porém algumas observações foram feitas, tais como: falta de carro para atendimento (os dias que são agendados não é suficiente); fala que há vendas de fichas para atendimento, para o CadÚnico e não para atendimento do CRAS. As filas geralmente

se formam quando há atualização cadastral no CadÚnico, os agendamentos para os serviços oferecidos pelo CRAS são efetuados toda sexta feira pessoalmente para próxima semana. Tem semanas que há vagas sobrando. Sobre a equipe e atendimento, em sua maioria é RPA, há estatutários e processo seletivo. A conselheira Aline falou que assumiu a pouco tempo como gestora e irá visitar todas os equipamentos junto com a subsecretaria Paloma e com o responsável pela manutenção da secretaria para verificar todos os problemas passíveis de resolução rápida e irá fazer um planejamento apontando de onde sairão os recursos, o que precisa ser feito para nos equipamentos. A presidente solicita que a gestão apresente um relatório após as visitas que a Conselheira Aline fará aos equipamentos num prazo de 2 meses. A presidenta colocou votação tendo sido aprovado pelos conselheiros. A seguir a relatora passa a apresentar o relatório do CRAS Esplanada. A instituição atende ao plano de ação ofertado, tem excelente infraestrutura, possui um bom espaço físico para atender aos usuários, e boa comunicação com os demais órgãos que compõem a rede socioassistencial do município. A presidenta colocou em votação tendo sido aprovado pelos conselheiros. A seguir a relatora passa a apresentar o relatório da visita realizada na Obra do Salvador. A instituição atende ao plano de ação ofertado, tem excelente infraestrutura, possui um bom espaço físico para atender aos usuários, e boa comunicação com os demais órgãos que compõem a rede socioassistencial do município. O relatório sugere que apresentem um plano estratégico contendo ações, prazos e metas que possibilite o atendimento da demanda reprimida no que diz respeito à oferta dos serviços oferecidos pela instituição. A presidenta coloca a votação tendo sido aprovado pelos conselheiros. A seguir passa a apresentar o relatório do Orquestrando A Vida. A instituição atende ao plano de ação ofertado, tem excelente infraestrutura. Possui um bom espaço físico para atender aos usuários, e boa comunicação com os demais órgãos que compõem a rede socioassistencial do município. A presidenta coloca a votação tendo sido aprovado pelos conselheiros.

**03. Apresentação de parecer da comissão de Normas –** A presidenta convida a comissão de Normas: Edimar Rodrigues de Alvarenga, Danielle Nascimento Guimarães, Elson da Silva Leal, Merilane Lopes Barreto e os Técnicos de Referência da comissão: Luis Renato Dumas Rego De Oliveira e Flávia Soares Alves Reis para apresentação do relatório do Instituto Sawana Por Todos. O relator da comissão, conselheiro Elson Da Silva Leal, apresentou a seguinte relatório: Tendo em vista a análise administrativa e jurídica desta Comissão de Normas, sobre o requerimento de inscrição do Instituto Sawana Por Todos junto ao Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), tem-se como parecer final a resposta **NEGATIVA e DESFAVORÁVEL** ao pedido de inscrição, considerando que a entidade solicitante não deve, no momento, ser inscrita no CMAS, uma vez que não demonstrou ofertar serviços, programas, projetos e benefícios assistenciais formatados nos moldes do que determina a legislação regulamentadora, como, por exemplo, a **Resolução CNAS/MDS nº 109** de 11 de novembro de 2009 (*Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais*). A presidenta colocou em votação o relatório que foi aprovado como desfavorável à inscrição da Instituição no CMAS.

**5- Apresentação da minuta de projeto da reestruturação da lei do Conselho-** a apresentação da minuta de Lei será ponto de pauta da próxima plenária, devido algumas alterações terem sido propostas pela conselheira Aline, membro também da comissão.

**6- Assuntos Gerais-** a presidente fala sobre a primeira reunião realizada na última terça-feira na secretaria para a Criação do Fórum dos trabalhadores do SUAS em âmbito Municipal. Que contou com a presença da representante do fórum Estadual, conselheiros do CMAS, gestão do trabalho. Falou ainda que quem deseja participar desta comissão poderá procurar a secretaria executiva, falou que a próxima reunião será no dia 20 de setembro. O conselheiro Renato sugeriu que a reunião fosse no auditório da casa dos conselhos. Falou sobre o seminário do FETSUAS na UERJ dia 13 de setembro e que o Conselho já solicitou o carro para 13 pessoas e precisa além de fazer a inscrição, dar o nome se desejar ir no FETSUAS. Eu, Williana Ferreira de Moura Mello, lavrei a presente Ata, que segue assinada por mim e pela presidenta.

Campos dos Goytacazes, 16 de Agosto de 2024

**Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima**

**PORTARIA Nº 26/2024 do FUNCULTURA**

O Comitê Gestor do Fundo Municipal de Cultura de Campos dos Goytacazes (FUNCULTURA) e a Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima (FCJOL), no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** A Lei Federal Complementar Nº 195 de 08 de julho de 2022, conhecida como Lei Paulo Gustavo, os Decretos Federais Nº 11.453 de 23 de março de 2023 e Nº 11.525 de 11 de maio de 2023, que a regulamentam e a Lei Federal Complementar Nº 202 de 15 de dezembro de 2023;

**CONSIDERANDO** A Lei Municipal Nº 8.530 de 19 de dezembro de 2023 que cria o Sistema Municipal de Cultura e a Lei Municipal Nº 8.205 de 28 de dezembro de 2010 que cria o Fundo Municipal de Cultura (FUNCULTURA) e o Decreto Municipal Nº 281 de 06 de junho de 2011 que dispõe sobre operacionalização do FUNCULTURA e o Decreto Municipal Nº 288 de 08 de junho de 2012, que aprova o regimento interno de seu Comitê Gestor;

**CONSIDERANDO** o Plano de Ação submetido pelo FUNCULTURA à plataforma Tranfere.gov e aprovado pelo Ministério da Cultura em 21/06/2023;

**CONSIDERANDO** as proposições colocadas em reuniões virtuais do Conselho Municipal de Cultura (Comcultura) nos dias 07/03/2023 e 23/05/2023, as reuniões ampliadas realizadas presencialmente no Teatro Municipal Trianon em 02/05/2023, 18/07/2023, e as reuniões do Comitê Gestor do FUNCULTURA em 06/06/2023, 03/07/2024 e 29/08/2024;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal Nº 9.403 de 11 de outubro de 2023 e o Decreto Municipal Nº 314 de 24 de outubro de 2023, que regulamentam a Lei Paulo Gustavo em âmbito local;

**CONSIDERANDO** os processos seletivos referentes à Lei Federal Complementar 195/2022, a Portaria Nº 11/2024, Nº 13/204, Nº 14/2024, Nº 16/2024 e Nº 19/2024 do FUNCULTURA e o edital Nº 07/2023 do Fundo Municipal de Cultura de Campos dos Goytacazes publicado em 06 de novembro de 2023 na edição Nº 1448 do Diário Oficial do Município;

Dispõe **DA ANÁLISE DOCUMENTAL DA HABILITAÇÃO FINAL DA NOVA CHAMADA DE SUPLENÇA PARA ATENDER AS VAGAS DO PRIMEIRO REMANEJAMENTO DE VERBA REMANESCENTE** através do edital 07/2023 da Lei Paulo Gustavo em Campos dos Goytacazes.

**Art. 1º.** Esta portaria refere-se a publicação da **ANÁLISE DOCUMENTAL DA HABILITAÇÃO FINAL** do(a) suplente convocado(a) pela Portaria Nº 19/2024 do FUNCULTURA, para atender as vagas estabelecidas pelo Comitê através do uso do saldo remanescente dos Editais Nº 05/2023, Nº 06/2023 e Nº 07/2023 após a primeira Habilitação Final dos mesmos.

§1º. Considera-se o(a) suplente referido(a) no caput habilitado(a) nas etapas de Habilitação Preliminar e Análise de Mérito previstas no Edital.  
§2º Esta portaria dá prosseguimento às portarias Nº 14/2024, Nº 16/2024 e Nº 19/2024 do FUNCULTURA.

**Art. 2º.** A habilitação, tendo em vista os documentos enviados consoante o item 10 do edital 07, se dá conforme a seguinte listagem:

EDITAL 7 - Prêmio Patrimônio Imaterial							
INSCRIÇÃO	PERSONALIDADE JURÍDICA	PROPONENTE	COTA	CATEGORIA	MÉRITO CULTURAL	CLASSIFICAÇÃO	OBSERVAÇÃO
on-878276922	Pessoa Física	Fátima maria Nascimento Pereira Braga	Ampla Concorrência	Doce Chuvisco	22,50	Habitado(a)	Sem ressalvas

§1º. Sobre as colunas de "Classificação:" e de "Observação:" no caput: O proponente que consta como "Habilitado(a)" e "Sem ressalvas" respectivamente, teve todos os documentos enviados, analisados e deferido como corretos;

§2º. Esta publicação **NÃO implica na convocação** do proponente, havendo ainda a fase recursal a esta análise.

**Art. 3º.** Contra a decisão da fase de habilitação final, caberá recurso fundamentado e específico destinado ao Comitê Gestor do Fundo Municipal de Cultura, por meio do formulário acessado pelo link <https://forms.gle/LHq4xBPBG3FZFv9>

§1º. Esta portaria na íntegra contendo o link do formulário será encaminhada por e-mail aos proponentes participantes desta fase.

§2º. O proponente que por algum motivo não receber o e-mail, poderá copiar o link do caput e colar na barra de pesquisa do navegador, acessar pelo mapasulturais.campos.rj.gov.br ou fazer contato através do e-mail [funcultura.campos@gmail.com](mailto:funcultura.campos@gmail.com), ou pelo número telefônico (22) 98131-1141 informando não ter recebido essa portaria.

§3º. Os recursos a que o caput se refere deverão ser apresentados no prazo de 3 dias úteis, a contar da publicação do resultado, considerando para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação, não cabendo recurso administrativo da decisão após esta fase.

**Art. 4º.** Após a fase recursal ao conteúdo desta publicação e sua análise, será publicado o Resultado Final e Convocação, onde constará a solicitação da abertura de conta.

**Fernanda da Silva Campos**  
Presidente do Comitê Gestor do Fundo Municipal de  
Cultura de Campos dos Goytacazes  
Mat.: 41.620



**Conselho de Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural – COPPAM**

Ata da reunião extraordinária do Conselho de Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural - COPPAM, realizada no dia 08 de agosto de 2024, através de videoconferência pelo aplicativo Google Meet, na Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima, Rua Marechal Floriano, 211 - Centro, Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro. Às 10h46min, **Laíssa Pereira Santos** (Assessora do Sistema Municipal de Cultura - SMC) iniciou a reunião fazendo a chamada dos conselheiros. Estavam presentes: **Graziela Escocard Ribeiro** (Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima – FCJOL), **Bruna Belém Guimarães** (Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura), **Bárbara Lopes Sales Rangel** (Secretaria Municipal de Serviços Públicos), **Mariana Gomes de Souza** (Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Mobilidade e Meio Ambiente), **Raquel Azevedo Gama** (Procuradoria Geral do Município), **Geovani Laurindo Filho** (Instituto Estadual do Patrimônio Cultural - INEPAC), **Renato César Arêas Siqueira** (Instituto Histórico e Geográfico de Campos dos Goytacazes - IHGCG), **Everton Fábio Nunes Paes** (Câmara de Dirigentes Lojistas de Campos - CDL) e **Cássio Leandro Moreira Peixoto** (Associação de Imprensa Campista – AIC). Finalizada a chamada, observou-se a existência de quórum.

**1 - SOLICITAÇÃO DE DEMOLIÇÃO – Rua Tenente Coronel Cardoso, 815- Processo Online 17998-062024-34038** - Imóvel não é tombado, mas encontra-se inserido na Área Especial de Interesse Cultural – AEIC. **Laíssa Pereira** espelhou na tela da videoconferência imagens recentes do imóvel. **João Augusto Barbosa Pimentel** (Secretário do Conselho de Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural – COPPAM), a título de informação, disse que deixando de lado a fachada, na parte interna já não há mais quase nada e a demolição está ocorrendo. **Geovani Laurindo** disse que esse imóvel já teve bastante alteração na fachada. Está bem descaracterizado na sua originalidade; também não se trata de imóvel tombado e não teria nenhuma objeção ao pedido. **Fábio Paes** disse que também não teria nenhuma objeção. **Graziela Escocard** informou que não teria nada a opor. Também não viu nenhuma característica histórica, portanto é favorável à demolição. **Bárbara Lopes** se manifestou favoravelmente à demolição, no chat. **Renato Siqueira** votou sem qualquer restrição à demolição, porém disse que faria uma ressalva para registro, pois ouviu um pedido de demolição e pelas imagens apresentadas, o proprietário não aguardou o posicionamento do COPPAM “sentou o ferro”, está demolindo! Portanto, deve ser feito um registro disso no parecer que for enviado ao proprietário, do que foi feito à revelia da decisão do COPPAM. É para ficar registrado e notificado também. Porque as coisas não devem ser dessa forma; se houve um encaminhamento feito ao COPPAM, que se buscasse aguardar o parecer. É importante fazer o registro. **Fábio Paes** disse que também não tem nenhuma objeção à demolição e corrobora com o que **Renato Siqueira** falou. As pessoas fazem a demolição independente da decisão do COPPAM e isso vai continuar a acontecer porque o Conselho não tem o poder de polícia, de multar. Enquanto o Conselho não conseguir esse poder, vai continuar fazendo o papel de bobo; infelizmente é a realidade. **Mariana Gomes** disse que com relação ao que foi dito, independente de ser um processo que passe pelo COPPAM ou não, se o proprietário entrou com o pedido de demolição e não obteve a licença ainda, ele está errado. Possivelmente, receberá uma multa pelo setor de licenciamento da Secretaria de Planejamento. Após os debates, o Conselho deferiu a solicitação de demolição porém, em virtude do proprietário ter iniciado a demolição à revelia, notificação e multa deverão ser enviadas a ele.

**2 - SOLICITAÇÃO DE DEMOLIÇÃO – Rua Dr. Lacerda Sobrinho, 189 - Processo Online 94970.052024-91444**. O imóvel não é tombado, mas encontra-se inserido na Área Especial de Interesse Cultural (AEIC). Imagens do imóvel foram apresentadas na tela da videoconferência por **Laíssa Pereira**. **João Pimentel** comunicou que esse caso da rua Lacerda Sobrinho está tirando a paz de **Laíssa Pereira** e a dele. O proprietário está sendo informado sobre o nosso trabalho, sobre a atividade do setor administrativo do COPPAM, porém fica insistindo na obtenção do parecer do Conselho até com a ex-presidente do órgão. Prosseguindo, disse que as imagens registradas por ele e disponibilizadas agora na tela, mostram a ocorrência de demolição do imóvel em andamento. Em virtude disso, o responsável pelo imóvel, já foi avisado sobre a possibilidade de receber multa. Agradece a **Mariana Gomes** sobre o que ela disse anteriormente, no primeiro ponto da pauta programada. É preciso que as pessoas entendam o procedimento a ser cumprido dentro das solicitações e não colocar a carroça na frente dos burros, porém fazer isso como se nada estivesse acontecendo. **Mariana Gomes** intercalou dizendo, que nesse caso gostaria de pedir um auxílio; já que o COPPAM identificou, que enviasse um ofício mesmo para alertar, porque a fiscalização não dá conta de verificar tudo que está acontecendo, todas as demolições identificadas. Já que o COPPAM identificou, além do parecer, que será anexado ao processo, mandar um ofício para a Secretaria de Planejamento, dizendo que o processo está em aberto, que identificou o que está acontecendo, pedindo providências, só para ajudar na fiscalização, seria relevante. **Renato Siqueira** disse que esse prédio já foi embora. Fez uma foto e conseguiu fazer flagrante de um cara que estava com um martelo ligado, demolindo sozinho, sem qualquer Equipamento de Proteção Individual (EPI), sem nada. O prédio não está mais lá, ele já foi embora. **João Pimentel** intercalando, disse que a título de informação, o proprietário ficou enviando diversas mensagens, para ele e **Laíssa Pereira**, dizendo que havia contratado uma pessoa para fazer o serviço. Essa informação do conselheiro **Renato Siqueira**, vai além do momento em que fotografou o prédio. **Geovani Laurindo** sugeriu a aplicação de uma multa bem pesada. É uma situação em que se o proprietário tivesse entrado nos trâmites normais, acredita que não haveria grandes problemas na aprovação ao pedido dele. As pessoas não respeitam os protocolos; não respeitam os procedimentos e a própria lei. Vão fazendo as coisas de acordo com a própria cabeça. Esse caso não tem como desaprovar, mas cabe a aplicação de multa. Finalizados os debates, o Conselho deliberou, por unanimidade, pela **aprovação** da solicitação para demolição do imóvel nº 189 da Rua Lacerda Sobrinho. **Ficou constatado** que a demolição já havia começado antes mesmo do parecer do COPPAM, havendo necessidade de ação por parte do Setor de Fiscalização de Obras Particulares, incluindo a **aplicação de multa**.

**3 - SOLICITAÇÃO DE DEMOLIÇÃO – Rua 13 de Maio, 258 - Processo Online 85580-072024-99000**. O imóvel não é tombado, mas encontra-se inserido na Área Especial de Interesse Cultural (AEIC). Imagens recentes foram apresentadas na tela da videoconferência para apreciação dos conselheiros e suas respectivas análises. Após as considerações, o Conselho deliberou, por unanimidade, pela **aprovação** da solicitação para demolição do imóvel nº 258 da Rua Treze de Maio.

**4 - SOLICITAÇÃO DE DEMOLIÇÃO – Rua Marechal Floriano, 205- Processo Online 25061-072024-61047**. O imóvel não é tombado, mas encontra-se inserido na Área Especial de Interesse Cultural (AEIC). **Laíssa Pereira** apresentou na tela imagens recentes do imóvel e informou que ele está localizado exatamente ao lado do Teatro Municipal Trianon. **Geovani Laurindo** mencionou que o imóvel está todo descaracterizado. Não sabe dizer, mas talvez **João Pimentel** pudesse dizer se lembra de algo de relevância nesse prédio. **João Pimentel** respondendo, de lembrança disse, neste imóvel funcionou uma empresa voltada para aluguel de automóveis. **Geovani Laurindo** alertou que ao lado, havia um outro imóvel e ele foi demolido sem autorização. **Mariana Gomes** disse que pelo menos está esperando pela autorização. Após a análise, o Conselho deliberou, com 8 votos a favor e 1 contra, pela **aprovação** da solicitação para demolição do imóvel.

**5 - SOLICITAÇÃO DE DEMOLIÇÃO – Rua Barão de Miracema, 291- Processo Online 78380-062024-81054**. O imóvel não é tombado, mas encontra-se inserido na Área Especial de Interesse Cultural (AEIC). Dando prosseguimento à pauta programada, imagens recentes do imóvel foram apresentadas na tela da videoconferência por **Laíssa Pereira**. Os conselheiros analisaram a solicitação e decidiram pedir maiores informações sobre o projeto de demolição a ser promovido no imóvel.

**6 - SOLICITAÇÃO PARA REFORMA - Conjunto Arquitetônico da Praça São Salvador - Ofício N° 253/2024**. Com relação a este ponto da pauta programada, **Laíssa Pereira** informou que anteriormente, um estudo sobre a pintura do conjunto arquitetônico da Praça São Salvador foi enviado pela Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Mobilidade e Meio Ambiente para análise do COPPAM. Os conselheiros examinaram o estudo e acharam

por bem solicitar uma prospecção de pintura nos imóveis que fazem parte do conjunto arquitetônico. Em resposta, a Secretaria de Planejamento disse que não havia uma equipe técnica no órgão, com competência, que pudesse fazer a prospecção. Em virtude disso, a Secretaria de Planejamento sugeriu a adoção do recurso marco temporal como referência das cores a serem empregadas, propondo a data de tombamento do bem, como marco a ser utilizado. Daí então, foi requisitada uma resposta do Conselho. Findos os debates, este Conselho deliberou, por unanimidade, **aprovar** a solicitação para adotar o uso do marco temporal como referência para as cores a serem utilizadas, na pintura das fachadas do Conjunto Arquitetônico da Praça São Salvador.

**7 - SOLICITAÇÃO PARA REFORMA – Rua Gil de Góis, 333- Processo Online 52984-072024-10469**. O imóvel é tombado pela **Resolução 005/2013**. O projeto de reforma, que já havia sido tratado pelo Conselho, foi disponibilizado na tela por **Laíssa Pereira**. Porém, tinha ficado uma dúvida com relação à escada. Também foi sugerido através do sistema, que o requerente enviasse fotos do interior. Ele respondeu que o atual proprietário, quando comprou o imóvel, a escada e algumas paredes já haviam sido demolidas, porém não enviou as fotos. **Renato Siqueira** disse que o Conselho pediu o material para poder fazer uma verificação em que se entende ser importante e foi negado, porque não foi encaminhado. Também vem com uma argumentação totalmente contraditória. Isso não faz parte de nenhum manual de arquitetura. Nenhuma escola ensina isso. Não se ensina isso. São necessárias as fotos e uma história. Se prontificou a fazer isso no local, com grupo do COPPAM. Após as considerações sobre a solicitação para reforma do imóvel localizado na Rua Gil de Góis nº 333, o Conselho decidiu pleitear, novamente, fotos do interior do imóvel e promover uma vistoria no local.

**8 - SOLICITAÇÃO PARA REFORMA – Rua Barão da Lagoa Dourada, 228 - Processo Online 38868-052024-33681**. O imóvel não é tombado, mas encontra-se inserido na Área Especial de Interesse Cultural (AEIC). **Mariana Gomes** disse tratar-se de uma pequena padaria perto do Liceu de Humanidades. **Laíssa Pereira** apresentou o projeto de reforma na tela da videoconferência. **Mariana Gomes** ponderou que, nesse caso, caberia ao COPPAM um nada a opor; já o restante, ficaria para o setor de análise mesmo. Após as considerações sobre a solicitação para reforma, o Conselho deliberou, em **não se opor** à solicitação de intervenção no imóvel nº 228, da Rua Barão da Lagoa Dourada.

**9 - SOLICITAÇÃO PARA REFORMA – Rua João Pessoa, 193 - Processo Online 60728-072024-86580**. O imóvel não é tombado, mas encontra-se inserido na Área Especial de Interesse Cultural (AEIC). Imagens recentes do imóvel foram apresentadas na tela. **Laíssa Pereira** informou que não foi possível fazer vários registros fotográficos do imóvel porque não havia muitos detalhes a registrar. Em seguida, apresentou também na tela, o projeto para reforma pretendido. Após os debates, o Conselho deliberou pela aprovação do projeto para reforma do imóvel nº 193 da rua João Pessoa. No entanto, houve divergências quanto aos detalhes da aprovação: quatro votos foram a favor, com um recuo de 5 metros para preservação da fachada; três votos foram a favor do projeto apresentado originalmente e houve duas abstenções. A conclusão é que o **projeto foi aprovado**, desde que seja apresentado com um recuo de 5 metros para a preservação da fachada.

**10 - SOLICITAÇÃO PARA REFORMA – Rua Saldanha Maranhão, 354 - Processo Online 90144-072024-31049**. O imóvel não é tombado, mas encontra-se inserido na Área Especial de Interesse Cultural (AEIC). **Laíssa Pereira** informou que um pedido de demolição desse imóvel passou pelo COPPAM, em 2023, porém foi indeferido pelo Conselho. Prosseguindo, disse que agora chegou um pedido para reforma e esse imóvel fica na esquina com a rua Saldanha Maranhão. Em seguida, imagens dele foram exibidas na tela da videoconferência. Após as considerações sobre a solicitação, o Conselho deliberou **por unanimidade**, pela aprovação da solicitação de reforma do imóvel nº 354 da Saldanha Maranhão. Constatou-se porém que uma demolição já havia começado a ocorrer, antes mesmo do parecer do COPPAM, havendo necessidade de **ação** por parte do Setor de Fiscalização de Obras Particulares, incluindo a aplicação de multa. Devido ao avançar da obra, dois pontos da pauta programada foram transferidos para próxima reunião e serão analisados na oportunidade. A vice-presidente do Conselho às 12h35min, agradeceu a todos e encerrou a reunião. E para constar, eu, **João Pimentel**, lavrei a presente ata que, depois de lida e aprovada, será assinada por mim e pela presidente.

Campos dos Goytacazes, 08 de agosto de 2024

**João Augusto Barbosa Pimentel**  
Secretário do Coppam

**Bruna Belém Guimarães**  
Vice-presidente do COPPAM  
Matr. 40.346

**Conselho Municipal de Cultura de Campos dos Goytacazes - COMCULTURA**

As treze de agosto de dois mil e vinte e quatro, terça-feira, às dezenove horas e 11 minutos, por transmissão virtual, ocorreu reunião ordinária do Conselho Municipal de Cultura de Campos dos Goytacazes (Comcultura), com a presença dos representantes das seguintes Câmaras Temáticas: Artes Visuais- Anna Franthesca de Souza Ribeiro (titular); Audiovisual- Eliane dos Santos Machado (titular); Cultura Popular- Marcelo Sampaio (titular); Coletivos Culturais- Mariana de Freitas Fagundes (titular); Literatura- Solange da Silva Figueiredo (titular); Teatro- Fabrício Simões (titular); Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima- Fábio Mattos (suplente); Sistema Municipal de Cultura- Ronaldo Henrique Barbosa Júnior (titular); Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia- Prissila Carvalho de Oliveira (suplente); Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social- Jerusa Raquel dos Santos Ferreira Guedes Faria (suplente); Arquivo Público Municipal - Luis Felipe Ferreira de Oliveira; Procuradoria Geral do Município- Fernando de Aquino Laterça (titular); Museu – Graziela Escocard (titular); Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes - Rafael dos Santos Martins (titular). Dando início a reunião, a Presidente do Comcultura, Anna Franthesca de Souza Ribeiro, deu as boas-vindas a todos os Conselheiros e expôs os assuntos de pauta a serem tratados na reunião: 1- Apresentação das sugestões de alterações da lei/Regimento Interno do Comcultura; 2- Considerações sobre Carta Compromisso; 3- Programação do Prêmio Alberto Lamego; 4- Esclarecimentos sobre a Bienal do Livro; 5- Devolutiva sobre o GT de comunicação do Comcultura; 6- Esclarecimentos sobre o Fundo Municipal de Cultura; 7- Esclarecimentos sobre a implementação da Lei Mercedes Baptista; 8 - Assuntos Gerais. Expondo o primeiro assunto da pauta, Anna Franthesca comentou sobre a necessidade de ajustes no regimento interno do Conselho Municipal de Cultura (Comcultura) e na legislação associada, devido a inconsistências identificadas entre ambos. Lembrou que a revisão dessas normas iria além de uma única reunião, uma vez que seriam necessárias alterações na própria lei. Além disso, enfatizou que há uma discussão sobre a escuta de fazedores de cultura e a importância de coletar suas reivindicações transformando-as numa Carta Compromisso e pediu para que todos se empenhassem na divulgação desta Carta entre seus pares. Explicou que a Carta Compromisso será um documento formal em que artistas, coletivos culturais e outras partes interessadas expressam seus anseios, demandas e compromissos para a promoção e valorização da cultura no município de Campos dos Goytacazes. Enfatizou que a carta será usada como uma ferramenta para influenciar políticas públicas, sensibilizar a sociedade e estabelecer compromissos entre os próprios artistas e as entidades culturais, principalmente em um contexto de eleições municipais, onde os candidatos ainda não se manifestaram sobre questões culturais. Sugeriu-se aproveitar o período eleitoral para dialogar com os candidatos sobre a importância de atualizar a lei e o regimento do Comcultura. A proposta é reunir as alterações necessárias e organizá-las em uma próxima reunião ordinária, evitando assim a convocação de uma reunião extraordinária. Além disso, propõe-se a

inclusão dos candidatos interessados no tema da cultura para participarem desse debate. Anna Franthesca agradeceu a participação dos conselheiros presentes na reunião extraordinária do sábado anterior e destacou a importância de avançar na formulação e leitura das propostas de alteração do regimento interno do Comcultura. Mencionou que recebeu sugestões, especialmente da conselheira Jerusa Raquel dos Santos Ferreira, e que essas contribuições ajudaram a reordenar o regimento interno, principalmente em relação à organização dos deveres e direitos dos conselheiros, bem como a inclusão de suporte técnico: jurídico, comunicador social e contador. O tema da participação de conselheiros em editais de cultura foi discutido. Foi esclarecido que, desde que o conselheiro não faça parte do fundo de cultura, ele pode participar de editais municipais. Uma situação específica é mencionada, onde a presidenta do Conselho Municipal de Cultura, Anna Franthesca de Souza Ribeiro, relata ter perdido um contrato devido à sua posição no conselho, levantando questões sobre a necessidade de maior clareza legal nessa questão. O regimento interno do Comcultura alterado é compartilhado com os conselheiros via e-mail, whatsApp e espelhamento de tela. As alterações feitas incluem a organização dos capítulos, com a introdução de um capítulo específico sobre as competências da plenária, além de correções na nomenclatura usada no regimento. A conselheira Jerusa explicou que o capítulo sobre competências foi separado e detalhado conforme a lei municipal. Fabrício Simões sugeriu a utilização do Google Drive para facilitar a colaboração no documento em análise. A ideia é que os membros façam seus comentários diretamente no documento compartilhado, permitindo uma revisão única posteriormente. O conselheiro Marcelo Sampaio se ofereceu para realizar a revisão ortográfica. Passou-se para o próximo assunto de pauta: Programação do Prêmio Alberto Lamego. Anna Franthesca mencionou que esteve em contato com Rossini, o atual responsável pelo Teatro de Bolso, para discutir a programação do local. Ela perguntou se haveria algum curso de teatro ou apresentação que a Fundação pudesse incluir na programação, adiantando-se e iniciando esse diálogo e abriu para os conselheiros a oportunidade de sugerirem artistas ou contatos culturais que possam integrar a programação. O assunto ficou para ser abordado na próxima reunião. Em seguida, passou-se a discussão sobre a Bienal do Livro, assunto de pauta. A palavra é passada para a conselheira Solange Figueiredo, que é convidada a contextualizar a situação. Solange Figueiredo levanta dúvidas sobre o andamento do projeto da Bienal do Livro. Destaca a importância do evento para a comunidade literária, mencionando que a Bienal ocorre em anos pares e o Festival Doces Palavras em anos ímpares. Expressa preocupação porque as academias literárias ainda não foram convocadas para nenhuma reunião sobre o evento. Mencionando que não foi convocada para nenhuma reunião, apesar de o evento estar se aproximando. Busca esclarecimentos sobre a data e quem está organizando o evento, e pergunta se há alguém da Fundação presente para responder. Fabrício Mattos informa que a data prevista para a Bienal é de 11 a 20 de outubro. Admite que está se envolvendo agora com o evento e não participou das edições anteriores. Solange Figueiredo questiona quando as academias serão convocadas para participar das discussões sobre a programação. Fabrício afirma que buscará essa informação, mas esclarece que o processo da Bienal estava parado e que eles estão trabalhando com urgência para organizar o evento, mesmo sem garantias de que ocorrerá na data prevista. Mariana Fagundes expressou sua preocupação com a falta de clareza e organização em torno da Bienal. Criticou a falta de um plano de ação claro e mencionou que eventos dessa magnitude requerem um planejamento bem anterior. Fabrício explica que a troca de presidência na Fundação afetou o andamento do projeto, que precisou ser alterado e estava parado, mas reconhece que as preocupações são válidas. Ele menciona que o projeto da Bienal, que estava no Ministério da Cultura, foi arquivado devido à falta de resposta a solicitações de informações. A discussão se aprofunda sobre os problemas enfrentados no andamento do projeto da Bienal. Fabrício revela que o projeto foi arquivado no Ministério da Cultura porque as informações solicitadas não foram fornecidas a tempo. Ele sugere que a falta de resposta pode ter ocorrido devido a falhas no cadastramento do projeto, o que levou ao seu arquivamento. Essa situação surpreendeu os participantes, que esperavam que o projeto estivesse em andamento. Fabrício Mattos afirmou que não pode atribuir a responsabilidade pelo problema a indivíduos específicos, mencionando que o projeto estava arquivado. Ele reforça que não pode confirmar se a culpa é de pessoas específicas, pois não tem essa informação e esclarece que a culpa não pode ser atribuída à presidência antiga, pois tinha conhecimento interno do gabinete da presidência anterior e sabe que ela não foi responsável. Assim, ele garante que a culpa não é da presidência antiga. Admite que está acompanhando a situação com a atual presidente e reconhece a validade dos questionamentos feitos, concordando que há um erro a ser identificado e corrigido. Kiko Anderson expressou preocupação com a falta de planejamento e a descoberta tardia do projeto arquivado, mencionando que o evento é tradicional e deveria ter sido identificado antes. Destacou que o processo estava parado e só foi descoberto em abril, com pouco progresso desde então. Afirma que a responsabilidade pelo processo parado deve ser atribuída a alguém, e que não se pode simplesmente ignorar a falta de responsabilidade. Criticou a gestão por permitir que uma situação como essa ocorra e pergunta sobre como evitar esse problema no futuro, sugerindo a necessidade de um planejamento melhor. Questionou como garantir que o sistema funcione corretamente e não deixe responsabilidades pendentes, destacando a importância da clareza e planejamento. A secretária executiva do Comcultura, Cinthia Pessanha, lembrou que a próxima reunião do Conselho Curador será na última quarta-feira do mês de agosto, onde a Bienal será um dos assuntos discutidos. Fabrício Mattos confirma a importância da reunião do Conselho Curador para tratar do assunto e sugere a continuidade da discussão sobre a Bienal. Passou-se para o assunto Devolutiva sobre o GT de comunicação do Comcultura - Anna Franthesca mencionou que na última reunião, fora dito que algum órgão de design da FCJOL ajudaria com a criação de uma logomarca. No entanto, como não houve retorno, foi sugerido continuar a parceria com o IFF, que poderia ser mais ágil, pois o pessoal do IFF pode usar como crédito e os professores como matéria. Anna Franthesca lembrou que atualmente, a criação da nova logomarca está parada, mas as redes sociais continuam a serem atualizadas com informações e reuniões usando o layout antigo. A presidenta sugeriu realizar uma reunião presencial aos sábados para discutir as alterações no regimento e o andamento das pautas, visto que isso poderia acelerar o processo e permitir contribuições mais significativas. Propôs-se transformar a reunião de sábado em uma reunião presencial para tratar das alterações do regimento e outras pautas importantes. O espaço do museu foi oferecido para essas reuniões, com disponibilidade confirmada para o horário normal de funcionamento. Lembrou que a próxima reunião ordinária está agendada para o dia 31 de agosto, que seria um bom momento para a reunião presencial. Foi levantada a questão sobre a disponibilidade dos conselheiros para a reunião presencial no dia 31 de agosto. Houve preocupações sobre a possibilidade de falta de quórum devido a compromissos pessoais e profissionais dos membros. Alguns conselheiros confirmaram sua indisponibilidade para essa data. Passou-se para as questões sobre o Fundo Municipal de Cultura. A reunião abordou a necessidade de esclarecimentos sobre o Fundo Municipal de Cultura e a implementação da Lei Mercedes Baptista. Foi destacado que o fundo está legalizado, mas ainda não recebeu repasses relacionados à Lei Mercedes Baptista. A responsabilidade do repasse financeiro recai sobre a Secretaria de Administração e Recursos Humanos, que ainda não forneceu as informações necessárias. Fabrício Mattos prometeu que uma resposta mais detalhada sobre essa situação será apresentada na próxima reunião. Anna Franthesca sugeriu que um dos assuntos da pauta para a próxima reunião incluía a discussão sobre o Fundo Municipal de Cultura. Passou-se para assuntos gerais. Anna Franthesca convidou a todos para a exposição de Pablo Malafaia que até o dia 17 de agosto, está ocorrendo no Ateliê Matheus Crespo, destacando a importância da economia criativa e o fomento de recursos públicos para artistas. Destacou que a exposição é apoiada pela Lei Paulo Gustavo e fica localizada na Barão da Lagoa Dourada 212. A visitação pode ser feita de terça a sexta-feira, das 9 às 19 horas, e aos sábados, das 14 às 19 horas. A exposição termina no sábado, e todos são convidados a prestigiar. A reunião foi oficialmente encerrada às 20 horas e 37 minutos do dia 13 de agosto de 2024. Eu, Cinthia Mota Pessanha, que na função de Secretária Executiva, a tudo assisti e de tudo fiquei ciente, lavro a presente ata, a qual será aprovada pelos demais presentes, assinada por mim e pela Presidenta.

**Cinthia Mota Pessanha**  
Secretária Executiva do Comcultura

**Anna Franthesca de Souza Ribeiro**  
Presidenta do Comcultura

Aos 10 de setembro de dois mil e vinte e quatro, terça-feira, às 19h e 10 minutos, por transmissão virtual, ocorreu reunião ordinária do Conselho Municipal de Cultura de Campos dos Goytacazes (Comcultura), com a presença dos representantes das seguintes Câmaras Temáticas: Artes Visuais- Anna Franthesca de Souza Ribeiro (titular); Audiovisual- Eliane dos Santos Machado (titular); Cultura Popular- Marcelo Sampaio (titular); Coletiivos Culturais- Mariana de Freitas Fagundes (titular); Literatura- Solange da Silva Figueiredo (titular); Teatro- Fabrício Simões (titular); Instituição de Ensino Superior - Gustavo Landim Soffiati (titular); Gestão Cultural: Maria Cristina Torres Lima (titular); Patrimônio Histórico: Cristiane Ferreira da Silva (titular); Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima- Fernanda Campos (titular); Fábio Mattos (suplente); Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia- Prissila Carvalho de Oliveira (suplente); Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social- Jerusa Raquel dos Santos Ferreira Guedes Faria (suplente); Arquivo Público Municipal - Luís Felipe Ferreira de Oliveira (titular); Procuradoria Geral do Município- Victória Paula França dos Santos (suplente). Dando início a reunião, a Presidenta do Comcultura, Anna Franthesca de Souza Ribeiro, deu as boas-vindas a todos os Conselheiros e expôs os assuntos de pauta a serem tratados na reunião: 1- Apresentação do texto final do Regimento Interno do Comcultura; 2- Apresentação da Carta Compromisso; 3- Assuntos Gerais. A Presidenta do Comcultura começa a reunião com a leitura do Novo regimento do Conselho Municipal de Cultura de Campos dos Goytacazes. O documento é apresentado e faz referência às leis municipais relevantes e estabelece a estrutura e funções do Comcultura e propõe atualizações. No Capítulo 1: Das Instituições e Suas Finalidades. Artigo 2 define o Comcultura como um órgão colegiado deliberativo, consultivo, normativo e paritário, responsável por participar permanentemente da estrutura do Sistema Municipal de Cultura. O parágrafo único especifica que a coordenação do Sistema Municipal de Cultura é responsável por operacionalizar as atividades do Comcultura, conforme a Lei Municipal nº 8.530. Capítulo 2: Das Competências. O Artigo 3 detalha as finalidades do Comcultura, que incluem propor e deliberar políticas públicas culturais, promover debates entre governos e sociedade civil, e fiscalizar a execução de políticas culturais conforme os planos e sistemas culturais estabelecidos. O Artigo 4 lista as competências do Comcultura, como discutir e fiscalizar o Plano Municipal de Cultura, aprovar e acompanhar sua execução, auxiliar na estruturação do calendário cultural, colaborar com outros órgãos e estabelecer diretrizes para o Fundo Municipal de Cultura. Também inclui acompanhar e fiscalizar o uso dos recursos e colaborar com movimentos socioculturais. Capítulo 3: Colaboração e Representação. A seção aborda a colaboração do Comcultura com outras entidades e a representação do conselho. O Artigo 10 enumera os direitos dos conselheiros, como acesso a capacitações, desconto em eventos culturais, e participação em editais, com restrições para evitar conflitos de interesse. A participação em editais deve seguir princípios de ética e transparência. A estrutura da Diretoria do Comcultura inclui a Presidência, Vice-Presidência e Secretaria Executiva. O Artigo 13 e 14 definem as responsabilidades dessas funções, incluindo a substituição de cargos em caso de ausência e com relação à Secretaria Executiva cabe a administração de documentos e contatos com outros órgãos. É feita uma observação sobre a necessidade de garantir que a Secretaria Executiva possa ser ocupada por servidor público municipal, independentemente do gênero. Estabelece que a escolha de um servidor público municipal para a Secretaria Executiva tem como objetivo garantir a imparcialidade e a integridade, prevenindo conflitos de interesse e assegurando a correta execução das atividades do Comcultura. A reunião continua com a leitura das alterações do regimento, informando que todas as observações devem ser feitas ao final, após a leitura completa de todas as alterações. Em seguida, o debate avança para os itens específicos das alterações no regimento. O Artigo 15 determina que todos os conselheiros, titulares e suplentes terão acesso aos documentos arquivados pela Secretaria Executiva, com a proibição de retirada dos originais. As reuniões ordinárias serão realizadas duas vezes ao mês: aos sábados, das 10h às 12h, e às terças-feiras, das 19h às 20h. As reuniões festivas e extraordinárias serão determinadas pela plenária e qualquer cidadão pode participar, tendo direito a voz, mas não a voto. As reuniões permitem a participação de qualquer cidadão, com direito a voz, mas sem direito a voto. A convocação para as reuniões será realizada por e-mail com uma antecedência mínima de 48 horas. Para a realização das reuniões ordinárias, é necessária a presença de um terço dos conselheiros, com pelo menos dois representantes do poder público e dois da sociedade civil. Na ausência de quórum, será concedido um período de 30 minutos sem caráter deliberativo. Convidados podem participar das reuniões sem direito a voto, mas com direito ao uso da palavra, conforme convite formal. As reuniões serão conduzidas pela presidência ou, na sua ausência, pela vice-presidência. Na ausência de ambos, a plenária escolherá um conselheiro para presidir a reunião. A pauta será estabelecida na sessão anterior e as questões serão decididas por votação aberta. Em caso de empate, a presidência terá o voto de desempate. Conselheiros suplentes terão direito a voz e voto na ausência dos titulares. A plenária é o órgão máximo de deliberação. As câmaras temáticas serão formadas por conselheiros e representantes da sociedade civil para discutir questões específicas dos segmentos culturais. A sede do Comcultura funcionará como um ponto de referência e interação com a comunidade, e o órgão gestor pela cultura é responsável por garantir a infraestrutura necessária. O Comcultura poderá realizar reuniões em outros locais se necessário. O Artigo 24 trata do suporte técnico, incluindo a necessidade de um contador para as funções do órgão gestor. O Artigo 25 afirma que os conselheiros não têm responsabilidade financeira pelas despesas do Comcultura. O Artigo 26 estabelece que conselheiros podem ser substituídos se faltarem a três reuniões consecutivas ou seis intercaladas no período de um ano. O mesmo critério se aplica às câmaras temáticas, que também serão desligadas automaticamente se não atenderem à frequência estabelecida. A substituição de membros será feita pela plenária com base em um cadastro reserva definido na Conferência Municipal de Cultura. Os conselheiros do Poder Público também estão sujeitos às mesmas regras de substituição por falta. Além disso, o critério de substituição pode ser alterado se um conselheiro mantiver um comportamento incompatível com os princípios éticos e objetivos do Comcultura, mas com direito de defesa. A eleição dos novos conselheiros será realizada na próxima Conferência Municipal de Cultura. O Artigo 4º menciona que as deliberações do Comcultura serão formalizadas em resoluções e publicadas no Diário Oficial. Qualquer alteração no regimento requer a aprovação de dois terços dos membros titulares ou suplentes do Comcultura. O Artigo 29 estabelece que casos omissos serão resolvidos pela plenária, e o Artigo 30 determina que o regimento entra em vigor a partir da sua publicação, revogando disposições anteriores. Anna Franthesca anuncia que irá silenciar o microfone e abrir a palavra para os inscritos após a leitura do regimento. O vice-presidente do Comcultura, Marcelo Sampaio, expressa sua oposição à participação de conselheiros em editais, e pede que essa posição seja registrada em ata. Marcelo Sampaio afirma ser contra a participação de conselheiros titulares e suplentes em qualquer edital municipal, apesar de reconhecer que sua opinião pode ser vencida por outros votos. O debate continua sobre a inclusão de um artigo relativo a direitos dos conselheiros. A discussão continua sobre a necessidade de clareza na revogação do regimento anterior e a necessidade de considerar a participação de conselheiros em editais. A presidenta do Conselho Municipal de Cultura, Anna Franthesca, reafirma sua integridade e a clareza de sua atuação como produtora cultural e presidenta do conselho, mencionando que sofreu prejuízos devido a acusações infundadas. A presidenta reafirma seu histórico como produtora cultural e discute a importância de colaborar para o desenvolvimento cultural em Campos, ressaltando que quaisquer problemas enfrentados devem ser tratados com justiça e clareza. Foi discutido o

problema da participação dos conselheiros em editais. A preocupação principal é a dificuldade de engajar os conselheiros devido a questões de regulamentação e possíveis percepções de perseguição. O debate ressalta que muitos conselheiros não participam ativamente por causa desses entraves, o que prejudica a cultura e a gestão dos editais. Foi abordada a possibilidade de conselheiros participarem de editais, com base na legislação federal como as Leis Paulo Gustavo e Aldir Blanc. A regra estabeleceu que conselheiros podem participar desde que não estejam envolvidos diretamente na elaboração, análise ou julgamento dos editais. Foi sugerido que o conselho considere adaptar seu regimento para alinhar-se com a legislação federal, garantindo maior clareza e conformidade. Foi sugerida a revisão do regimento com base em exemplos de boas práticas dos governos federal e estadual. Essa abordagem pode ajudar a evitar mal-entendidos e garantir que as normas sejam adequadas para a cultura pública, sem preconceitos pessoais. A ideia é que seguir modelos bem-sucedidos possa minimizar problemas e fortalecer a gestão das políticas culturais. Foi destacado que opiniões pessoais não devem influenciar a decisão do conselho sobre políticas públicas culturais. Em caso de divergências, o processo de votação deve ser utilizado para resolver os impasses. A presidenta enfatizou que sua opinião é pessoal e não deve ser confundida com uma regra ou lei oficial. Sugere-se que, após discutir as observações e fazer ajustes necessários, o regimento seja submetido para revisão e votação na próxima reunião. É crucial que o regimento atualizado seja aprovado e encaminhado para a Procuradoria para análise e subsequente submissão à Câmara. A urgência para finalizar as revisões foi destacada para evitar atrasos adicionais. A revisão do regimento foi mencionada como essencial, com a necessidade de definir um prazo para a conclusão. Foi sugerido que as alterações sejam revistas pela conselheira Victoria dos Santos para análise jurídica e ortograficamente por Marcelo Sampaio, e que o documento seja apresentado novamente para votação. Fernanda Campos levantou uma questão sobre a sede do Comcultura sugerindo que deve ser onde o Sistema Municipal de Cultura esteja instalado. O artigo 26 é mencionado, estabelece que uma Câmara Temática ou conselheiros representantes do Poder Público que não comparecerem a três reuniões consecutivas ou seis intercaladas em um ano serão desligados automaticamente. Neste caso, a plenária deverá indicar novos membros a partir do cadastro de reserva da última Conferência Municipal de Cultura. A ausência em três reuniões consecutivas ou seis intercaladas levará à solicitação de troca do representante. Se não houver substituto, será emitida uma nota de repúdio. Fernanda Campos expressa descontentamento com a ideia de emitir notas de repúdio apenas para o Poder Público pela demora na indicação de suplentes. Ela sugere que uma nota de repúdio também deveria ser emitida para a sociedade civil se seus representantes não comparecerem. Fernanda acredita que as regras devem ser aplicadas de maneira justa para todos os lados e pede que isso seja registrado na reunião. Reforça a necessidade de igualdade nas regras e destaca a importância de aplicar as mesmas penalidades tanto para o Poder Público quanto para a sociedade civil. Cristina Lima inicia sua fala, sugerindo que o assunto da participação de conselheiros em editais seja ampliado e discutido com mais profundidade. Ela menciona que anteriormente votou a favor dessa participação, mas mudou de opinião e agora concorda com Marcelo Sampaio. Cristina reforça a necessidade de mais tempo para discutir a questão e considera isso mais democrático. Ela enfatiza que sua sugestão não é pessoal, mas uma questão de análise aprofundada. Cristina fala sobre a importância de discutir amplamente o item e fazer uma votação posteriormente se necessário, destacando a relevância do assunto. Explica que já enfrentou situações difíceis em conselhos anteriores e, após refletir, mudou sua posição sobre a inclusão de conselheiros em editais. Ela reafirma que sua sugestão visa melhorar a discussão e a decisão. A discussão destaca a importância de não excluir a participação da comunidade nos editais e de permitir que pessoas de diferentes áreas participem do Conselho. O objetivo é evitar a exclusão e atrair mais participantes para fortalecer as políticas culturais locais. É mencionado que muitos não participam do Conselho devido à restrição de não poderem participar de editais da Prefeitura. Isso resulta em perda de pessoas interessadas na construção cultural e política. A falta de visibilidade na última conferência é citada, com poucos inscritos e câmaras vazias. É sugerido que penalizar membros por suas atividades não remuneradas desestimula a participação. A questão do trabalho não remunerado e a necessidade de um edital para apoiar os envolvidos na cultura são ressaltadas. A última conferência de cultura demonstrou que essa restrição está impactando negativamente a participação. A proposta é buscar respaldo jurídico para a situação, considerando que o regimento interno deve estar em conformidade com as leis federais para garantir os direitos culturais. A sugestão é utilizar as leis federais como base para ajustar o regimento interno, assegurando que o Conselho e os fazedores de cultura estejam protegidos e respeitados. Há um consenso sobre a necessidade de revisão jurídica do regimento interno, incluindo questões de editais e outras áreas. O foco é garantir que as mudanças sejam efetivas e legais. A importância de revisar o regimento à luz das leis federais é enfatizada. A revisão deve considerar todas as regulamentações para entregar um regimento interno adequado. A revisão jurídica do regimento é vista como essencial para garantir que o documento esteja de acordo com as normas legais. A ideia é prosseguir com as alterações necessárias sem retroceder. O conselheiro Kiko Anderson questiona por que a participação dos conselheiros em editais está sendo discutida se o edital não proíbe essa participação. Argumenta que, na ausência de uma proibição explícita, a participação dos conselheiros deve ser permitida. Kiko expressa a opinião de que se os editais federais e estaduais não têm restrições, os editais municipais também não deveriam ter. Ele sugere que a discussão deve se basear na lei federal e não em interpretações restritivas locais. Kiko destaca que a discussão sobre a participação dos conselheiros em editais deve ser baseada no que está escrito no edital. Se o edital não proíbe, a participação deve ser permitida, e as regras devem seguir a legislação federal. A discussão deve se concentrar em garantir que os editais municipais estejam em conformidade com as regras e práticas estabelecidas nas esferas federal e estadual, evitando restrições desnecessárias. A discussão avança sobre os procedimentos para a revisão do regimento e a proposta foi criar uma cláusula revisada do regimento e apresentá-la na próxima reunião para discussão e aprovação, com o comprometimento de todos os membros em colaborar. A necessidade de todos os conselheiros revisarem e sugerirem alterações ao regimento é destacada, com a promessa de que a revisão será discutida na próxima reunião. A conselheira Jerusa Raquel lembra que na reunião anterior foram feitas sugestões de alteração na lei, além das alterações no regimento. Ela sugere que as alterações na lei e no regimento devem avançar simultaneamente. Anna Franthesca sugere que a pauta da carta compromisso seja discutida, uma vez que ela contém assuntos relacionados ao regimento e enfatizou que a carta compromisso deve ser apresentada e discutida, com prazos estabelecidos conforme necessário. A carta compromisso foi criada para ouvir e incorporar as opiniões dos conselheiros e fazedores de cultura sobre questões culturais. A carta será entregue ao prefeito atual e aos candidatos a vereadores para garantir que as demandas culturais sejam consideradas e que haja compromisso com as melhorias propostas. A presidenta do Comcultura inicia a leitura dos processos de gestão e comunicação cultural presentes na carta de compromisso, destacando as diretrizes e sugestões apresentadas. A proposta é ampliar a abordagem para todas as áreas culturais e não se restringir a setores específicos, garantindo que todas as demandas sejam atendidas e que a execução da carta de compromisso seja eficiente. A reunião é aberta para discussões e inscrições dos participantes. O conselheiro Fabrício Simões concorda com a necessidade de englobar todas as áreas culturais, como transporte e participação em festivais, para evitar a exclusão de segmentos importantes. A importância de considerar todas as áreas culturais, incluindo teatro, dança e música, é ressaltada. Sugere-se trazer profissionais qualificados para fortalecer as iniciativas culturais. A inclusão de diversos nichos culturais é vista como crucial para não perder oportunidades e para o desenvolvimento cultural mais amplo. A diversificação das iniciativas culturais é enfatizada para garantir um impacto maior e mais inclusivo. Marcelo Sampaio aponta que muitas sugestões estão previstas no Plano Municipal de Cultura e sugere imprimir e adicionar o plano à carta proposta, destacando a importância de sua execução. Marcelo ressalta que o Plano Municipal de Cultura é robusto

e abrangente, e que as sugestões devem ser alinhadas com o plano para garantir sua efetiva execução. A proposta é incluir o Plano Municipal de Cultura na carta de compromisso, destacando que a maior reivindicação é a execução eficiente do plano. A inclusão do Plano Municipal de Cultura na carta proposta é aprovada como uma forma de reforçar a necessidade de sua execução. Kiko Anderson faz uma observação sobre o cumprimento da lei do Dia do Rock com Goitacá, destacando a necessidade de garantir sua realização conforme a lei municipal. A adição da manutenção da lei do Dia do Rock Goitacá na carta de compromissos fixos é solicitada para garantir seu cumprimento e preservação ao longo dos anos. A necessidade de uma reunião extraordinária foi sugerida para abordar questões pendentes e finalizar as deliberações. Foi solicitado um prazo adicional para revisar a carta de compromisso e garantir que todos os documentos estivessem acessíveis para todos os participantes. Foi sugerido marcar uma reunião extraordinária para a semana seguinte para discutir e votar as modificações na Carta de Compromisso e no Regimento Interno. A importância de realizar esse encontro foi enfatizada para acelerar o processo, com prazos estabelecidos para a revisão e aprovação dos documentos. Foi discutida a coordenação entre os participantes, com Fabrício Simões e Victória França dos Santos designados para trabalhar com Andréia Sodré na revisão dos documentos. Foi acordado que a carta de compromisso e o regimento seriam disponibilizados para revisão e votação em uma próxima reunião. Agradecimentos foram feitos aos participantes, destacando a importância do envolvimento e do trabalho conjunto. A plenária foi aberta para aprovar a reunião extraordinária proposta para terça-feira (17/09/2024), com o consenso geral para seguir com o planejamento estabelecido. A reunião foi oficialmente encerrada às 21 horas e 37 minutos. Eu, Cinthia Mota Pessanha, que na função de Secretária Executiva, a tudo assisti e de tudo fiquei ciente, lavro a presente ata, a qual será aprovada pelos demais presentes, assinada por mim e pela Presidenta.

**Cinthia Mota Pessanha**  
Secretária Executiva do Comcultura

**Anna Franthesca de Souza Ribeiro**  
Presidenta do Comcultura

## Fundação Municipal de Saúde

### FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

#### 1º TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO NÚMERO: 0238/2023.

FATO GERADOR: Tomada de Preço nº. 001/2023.

PROCESSO: 2023.099.000028-4-PR.

OBJETO: Prorrogação de prazo por um período de 10 (dez) meses, para execução da Reforma e Ampliação da Clínica da Família - Travessão – Campos dos Goytacazes – RJ. CONTRATADA: ENGEPLANFER EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E SERVIÇOS EIRELI.

CNPJ: 17.232.038/0001-92

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, § 1º c/c § 2º, da Lei Federal nº. 8.666/93

DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 06/06/2024.

Campos dos Goytacazes, 06 de junho de 2024.

**Arthur Borges Martins de Souza**  
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

### FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

#### EXTRATO DE CONTRATO

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº. 0412/2024

FATO GERADOR: Pregão Presencial em Sistema de Registro de Preços Nº. 002/2023.

PROCESSO: 2023.099.000011-6-PR

OBJETO: Aquisição de material médico hospitalar para atender as UTI's e Centro Cirúrgicos, visando garantir a assistência aos pacientes da Fundação Municipal de Saúde.

CONTRATADA: SILITEC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

CNPJ Nº. 26.898.423/0001-64

VALOR TOTAL: R\$ 29.632,00 (Vinte e nove mil, seiscentos e trinta e dois reais).

FORMA DE PAGAMENTO: De acordo com a entrega.

PRAZO DO CONTRATO: 03 (três) meses.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 19/08/2024.

Campos dos Goytacazes, 19 de agosto de 2024.

**Arthur Borges Martins de Souza**  
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

### FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

#### EXTRATO DE CONTRATO

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº. 0428/2024

FATO GERADOR: Pregão Presencial em Sistema de Registro de Preços Nº. 010/2023.

PROCESSO: 2023.099.000137-0-PR

OBJETO: Aquisição de material médico hospitalar (água oxigenada, álcool 70%, éter, formol, outros), visando garantir a assistência aos pacientes da Fundação Municipal de Saúde.

CONTRATADA: C. B. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS S/A.

CNPJ nº 27.764.200/0001-77.

VALOR TOTAL: R\$ 5.160,00 (Cinco mil, cento e sessenta reais).

FORMA DE PAGAMENTO: De acordo com a entrega.

PRAZO DO CONTRATO: 03 (três) meses.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 23/08/2024

Campos dos Goytacazes, 23 de agosto de 2024

**Arthur Borges Martins de Souza**  
Presidente da Fundação Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES  
Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47 - Pq. Santo Amaro  
29116894/0001-61 Exercício: 2024

**BALANCETE-ISOLADO**  
FUNDAÇÃO MUNICIPAL SAÚDE (UG:12)

Agosto

Página 1

CONTA	ENT.	TÍTULOS	GR/ISF	SALDO ANTERIOR	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO ATUAL D_C
10000000	12	ATIVO	-	171.605.820,81	29.373.531,10	25.269.773,22	175.709.578,69
11000000	12	ATIVO CIRCULANTE	-	85.234.633,20	28.626.500,35	25.015.962,75	88.845.170,80
11100000	12	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	-	333.142,15	23.041.771,06	22.544.740,01	830.173,20
11110000	12	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	-	333.142,15	23.041.771,06	22.544.740,01	830.173,20
11111000	12	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - CONSOLIDAÇÃO	-	333.142,15	23.041.771,06	22.544.740,01	830.173,20
111110200	(2) 12	CONTA ÚNICA (F)	P F	10.223,72 D	21.783.242,26	21.300.478,19	492.987,79 D
111115000	(2) 12	APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA - USO GERAL	P F	322.918,43 D	1.258.528,80	1.244.261,82	337.185,41 D
11300000	12	DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	-	6.877.403,77	4.409,87	10.000,00	6.871.813,64
11310000	12	ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS	-	55.832,18	0,00	10.000,00	45.832,18
11311000	12	ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS - CONSOLIDAÇÃO	-	55.832,18	0,00	10.000,00	45.832,18
113110100	12	ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS A PESSOAL	-	0,00	0,00	0,00	0,00
113110198	(3) 12	OUTROS ADIANTAMENTOS A PESSOAL (P)	P P	0,00 D	0,00	0,00	0,00 D
113110200	(3) 12	SUPRIMENTO DE FUNDOS (P)	P P	48.000,00 D	0,00	10.000,00	38.000,00 D
113111400	(3) 12	ADIANTAMENTO A FORNECEDORES (F)	P F	7.832,18 D	0,00	0,00	7.832,18 D
113200000	12	TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	-	23.941,53	0,00	0,00	23.941,53
113230000	12	TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR - INTER OFSS - UNIÃO	-	23.941,53	0,00	0,00	23.941,53
113230600	12	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS A COMPENSAR (F)	P F	23.941,53 D	0,00	0,00	23.941,53 D
113500000	12	DEPÓSITOS RESTITUIVEIS E VALORES VINCULADOS - A RECEBER	-	6.797.630,06	4.409,87	0,00	6.802.039,93
113510000	12	DEPÓSITOS RESTITUIVEIS E VALORES VINCULADOS - CONSOLIDAÇÃO	-	6.797.630,06	4.409,87	0,00	6.802.039,93
113510200	12	DEPÓSITOS JUDICIAIS	-	6.797.630,06	4.409,87	0,00	6.802.039,93
113510201	(3) 12	DEPÓSITOS JUDICIAIS (F)	P F	6.797.630,06 D	4.409,87	0,00	6.802.039,93 D
115000000	12	ESTOQUES	-	78.024.087,28	5.580.319,42	2.461.222,74	81.143.183,96
115600000	12	ALMOXARIFADO	-	78.024.087,28	5.580.319,42	2.461.222,74	81.143.183,96
115610000	12	ALMOXARIFADO - CONSOLIDAÇÃO	-	78.024.087,28	5.580.319,42	2.461.222,74	81.143.183,96
115610100	12	MATERIAL DE CONSUMO (P)	P P	19.888.905,46 D	2.645.721,14	0,00	22.534.626,60 D
115610200	12	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (P)	P P	1.843.948,00 D	0,00	1.843.948,00	0,00 D
115610300	12	MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO (P)	P P	452.649,74 D	0,00	452.649,74	0,00 D
115610500	12	MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES (P)	P P	55.673.959,08 D	2.934.598,28	0,00	58.608.557,36 D
115610700	12	MATERIAL DE EXPEDIENTE (P)	P P	164.625,00 D	0,00	164.625,00	0,00 D
120000000	12	ATIVO NÃO-CIRCULANTE	-	86.371.187,61	747.030,75	253.810,47	86.864.407,89
122000000	12	INVESTIMENTOS	-	10.705.469,61	0,00	0,00	10.705.469,61
122700000	12	DEMAIS INVESTIMENTOS PERMANENTES	-	10.705.469,61	0,00	0,00	10.705.469,61
122710000	12	DEMAIS INVESTIMENTOS PERMANENTES - CONSOLIDAÇÃO	-	10.705.469,61	0,00	0,00	10.705.469,61
122719900	12	DEMAIS INVESTIMENTOS PERMANENTES (P)	P P	10.705.469,61 D	0,00	0,00	10.705.469,61 D
123000000	12	IMOBILIZADO	-	75.665.718,00	747.030,75	253.810,47	76.158.938,28
123100000	12	BENS MÓVEIS	-	75.412.638,78	6.980,40	0,00	75.419.619,18
123110000	12	BENS MÓVEIS - CONSOLIDAÇÃO	-	75.412.638,78	6.980,40	0,00	75.419.619,18
123110100	12	MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	-	61.889.591,98	6.980,40	0,00	61.896.572,38
123110102	12	APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO (P)	P P	106.148,01 D	0,00	0,00	106.148,01 D
123110103	12	APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E HOSPITALARES	P P	58.317.199,23 D	6.980,40	0,00	58.324.179,63 D
123110105	12	EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO (P)	P P	36.399,55 D	0,00	0,00	36.399,55 D
123110106	12	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS (P)	P P	15.230,00 D	0,00	0,00	15.230,00 D
123110108	12	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS GRÁFICOS (P)	P P	91.276,75 D	0,00	0,00	91.276,75 D
123110109	12	MAQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS DE OFICINA (P)	P P	880.881,53 D	0,00	0,00	880.881,53 D
123110112	12	EQUIPAMENTOS, PECAS E ACESSÓRIOS PARA AUTOMÓVEIS (P)	P P	1.428,00 D	0,00	0,00	1.428,00 D
123110121	12	EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS (P)	P P	2.371.735,41 D	0,00	0,00	2.371.735,41 D
123110199	12	OUTRAS MAQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS (P)	P P	69.293,50 D	0,00	0,00	69.293,50 D
123110200	12	BENS DE INFORMÁTICA	-	2.034.106,04	0,00	0,00	2.034.106,04
123110201	12	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS (P)	P P	1.704.523,04 D	0,00	0,00	1.704.523,04 D
123110202	12	EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (P)	P P	329.583,00 D	0,00	0,00	329.583,00 D
123110300	12	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	-	7.142.249,92	0,00	0,00	7.142.249,92
123110301	12	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS (P)	P P	286.270,15 D	0,00	0,00	286.270,15 D
123110302	12	MAQUINAS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO (P)	P P	300.195,00 D	0,00	0,00	300.195,00 D
123110303	12	MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	P P	6.555.784,77 D	0,00	0,00	6.555.784,77 D
123110400	12	MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	-	221.647,65	0,00	0,00	221.647,65

*Itabajara Carneiro Faria*  
Ass. Chefe de Contabilidade-FMS  
Mat.: 28861 - CRC/RJ191934-0  
CPF.: 501.796.597-15

*María Simone da Silva*  
Diretora Financeira e Contabil  
Mat.: 100598

*Dr. Arthur Borges Martins de Souza*  
Presidente da FMS  
Mat.: 28634  
Campos dos Goytacazes



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**

Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47 - Pq. Santo Amaro  
29116894/0001-61 Exercício: 2024

**BALANCETE-ISOLADO**  
**FUNDAÇÃO MUNICIPAL SAÚDE (UG:12)**

**Agosto**

**Página 2**

CONTA	ENT.	TÍTULOS	GR/ISF	SALDO ANTERIOR	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO ATUAL D_C
123110405	12	EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO (P)	P P	169.545,06 D	0,00	0,00	169.545,06 D
123110406	12	OBRAS DE ARTE E PECAS PARA EXPOSIÇÃO (P)	P P	52.102,59 D	0,00	0,00	52.102,59 D
123110500	12	<b>VEÍCULOS</b>	-	3.960.059,15	0,00	0,00	3.960.059,15
123110503	12	VEÍCULOS DE TRACÇÃO MECÂNICA (P)	P P	3.960.059,15 D	0,00	0,00	3.960.059,15 D
123119900	12	<b>DEMAIS BENS MÓVEIS</b>	-	164.984,04	0,00	0,00	164.984,04
123119908	12	BENS MÓVEIS A CLASSIFICAR (P)	P P	3.507,36 D	0,00	0,00	3.507,36 D
123119999	12	OUTROS BENS MÓVEIS (P)	P P	161.476,68 D	0,00	0,00	161.476,68 D
123200000	12	<b>BENS IMÓVEIS</b>	-	253.794,22	740.050,35	253.794,22	740.050,35
123210000	12	<b>BENS IMÓVEIS - CONSOLIDAÇÃO</b>	-	253.794,22	740.050,35	253.794,22	740.050,35
123210800	12	BENEFITÓRIAS EM PROPRIEDADE DE TERCEIROS (P) P	P P	253.794,22 D	740.050,35	253.794,22	740.050,35 D
123800000	12	<b>(-) DEPRECIACÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS</b>	-	(715,00)	0,00	16,25	(731,25)
123810000	12	(-) DEPRECIACÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS - CONSOLIDAÇÃO	-	(715,00)	0,00	16,25	(731,25)
123810100	12	(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS	-	(715,00)	0,00	16,25	(731,25)
123810101	12	(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA DE MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS (P)	P P	(715,00) C	0,00	16,25	(731,25) C
200000000	12	<b>PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	-	(133.172.989,27)	19.380.373,09	10.596.342,09	(124.388.958,27)
210000000	12	<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	-	(19.074.208,62)	19.380.373,09	10.596.342,09	(10.290.177,62)
211000000	12	<b>OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO</b>	-	(466.104,58)	69.316,94	21.719,52	(418.507,16)
211100000	12	<b>PESSOAL A PAGAR</b>	-	(19.560,58)	0,00	0,00	(19.560,58)
211110000	12	<b>PESSOAL A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO</b>	-	(19.560,58)	0,00	0,00	(19.560,58)
211110400	12	<b>PRECATÓRIOS DE PESSOAL - REGIME ESPECIAL</b>	-	0,00	0,00	0,00	0,00
211110412	12	PRECATÓRIOS DE PESSOAL - REGIME ESPECIAL - A PARTIR DE 05/05/2000 - VENCIDOS E NÃO PAGOS (	P F	0,00 C	0,00	0,00	0,00 C
211110500	12	<b>PRECATÓRIOS DE PESSOAL - REGIME ORDINÁRIO</b>	-	(19.560,58)	0,00	0,00	(19.560,58)
211110502	12	PRECATÓRIOS DE PESSOAL - REGIME ORDINÁRIO - A P PARTIR DE 05/05/2000 - VENCIDOS E NÃO PAGOS	P P	(19.560,58) C	0,00	0,00	(19.560,58) C
211400000	12	<b>ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR</b>	-	(446.544,00)	69.316,94	21.719,52	(398.946,58)
211420000	12	<b>ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR - INTRA OFSS</b>	-	(28.088,62)	21.719,52	21.719,52	(28.088,62)
211420100	12	<b>CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)</b>	-	0,00	21.719,52	21.719,52	0,00
211420101	12	CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIAP (RPPS) (F)	F	0,00 C	21.719,52	21.719,52	0,00 C
211429900	12	<b>OUTROS ENCARGOS SOCIAIS</b>	-	(28.088,62)	0,00	0,00	(28.088,62)
211429901	(3) 12	OUTROS ENCARGOS SOCIAIS (F)	P F	(28.088,62) C	0,00	0,00	(28.088,62) C
211430000	12	<b>ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR - INTER OFSS - UNIÃO</b>	-	(418.455,38)	47.597,42	0,00	(370.857,96)
211430100	12	<b>CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR</b>	-	(418.455,38)	47.597,42	0,00	(370.857,96)
211430101	12	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS - CONTRIBUIÇÃO SOBRE SALÁRIOS E REMUNERAÇÕES (F)	P F	(96.487,15) C	0,00	0,00	(96.487,15) C
211430102	12	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS - DÉBITO PARCELADO (F) P	F	(190.400,00) C	47.597,42	0,00	(142.802,58) C
211430112	12	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS - DÉBITO PARCELADO (P) P	P	(131.568,23) C	0,00	0,00	(131.568,23) C
212000000	12	<b>EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO</b>	-	(98.958,64)	0,00	0,00	(98.958,64)
212500000	12	<b>JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO - INTERNO</b>	-	(98.958,64)	0,00	0,00	(98.958,64)
212510000	12	<b>JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO - INTERNO - CONSOLI</b>	-	0,00	0,00	0,00	0,00
212511100	(3) 12	JUROS DE CONTRATOS - EMPRÉSTIMOS INTERNOS (P)	P P	0,00 C	0,00	0,00	0,00 C
212520000	12	<b>JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO - INTERNO - INTRA</b>	-	(98.958,64)	0,00	0,00	(98.958,64)
212520100	(3) 12	JUROS DE CONTRATOS - EMPRÉSTIMOS INTERNOS (FP)	F	(98.958,64) C	0,00	0,00	(98.958,64) C
213000000	12	<b>FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO</b>	-	(14.369.508,30)	19.063.986,84	10.250.735,37	(5.556.256,83)
213100000	12	<b>FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO</b>	-	(14.369.508,30)	19.063.986,84	10.250.735,37	(5.556.256,83)
213110000	12	<b>FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO</b>	-	(14.369.508,30)	19.063.986,84	10.250.735,37	(5.556.256,83)
213110100	12	<b>FORNECEDORES NACIONAIS</b>	-	(14.369.508,30)	19.063.986,84	10.250.735,37	(5.556.256,83)
213110101	(3) 12	FORNECEDORES NÃO PARCELADOS A PAGAR (F)	P F	(11.146.108,67) C	12.523.832,25	4.354.610,98	(2.976.887,40) C
213110109	(3) 12	DEMAIS FORNECEDORES A PAGAR (F)	P F	(3.223.399,63) C	6.540.154,59	5.896.124,39	(2.579.369,43) C
218000000	12	<b>ADIANTAMENTO DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO</b>	-	(4.139.637,10)	247.069,31	323.887,20	(4.216.454,99)
218800000	12	<b>VALORES RESTITUIVEIS</b>	-	(4.122.837,10)	240.269,31	323.887,20	(4.206.454,99)
218810000	12	<b>VALORES RESTITUIVEIS - CONSOLIDAÇÃO</b>	-	(7.303,05)	0,00	0,00	(7.303,05)
218810100	12	<b>CONSIGNAÇÕES</b>	-	(873,56)	0,00	0,00	(873,56)

*Itabajara Carneiro Faria*  
Ass. Chefe da Contabilidade-FMS  
Mat.: 28861 - CRC/RJ 91934-0  
CPF.: 501.796.597-15

*Maira Simone da Silva*  
Diretora Financeira e Contabil  
Mat.: 100598

*Dr. Arthur Borges Martins de Souza*  
Presidente da FMS  
Mat.: 20634-1  
Campos dos Goytacazes





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**

Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47 - Pq. Santo Amaro  
29116894/0001-61 Exercício: 2024

**BALANCETE-ISOLADO**  
**FUNDAÇÃO MUNICIPAL SAÚDE (UG:12)**

**Agosto**

**Página 3**

CONTA	ENT.	TÍTULOS	GR/ISF	SALDO ANTERIOR	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO ATUAL D_C
218810110	12	PENSÃO ALIMENTÍCIA (F)	P F	(873,56) C	0,00	0,00	(873,56) C
218810400	12	DEPÓSITOS NÃO JUDICIAIS	-	(6.429,49)	0,00	0,00	(6.429,49)
218810401	(3) 12	DEPÓSITOS E CAUÇÕES (F)	P F	(6.429,49) C	0,00	0,00	(6.429,49) C
218830000	12	VALORES RESTITUÍVEIS - INTER OFSS - UNIÃO	-	(3.275.789,45)	143.390,45	231.709,21	(3.364.108,21)
218830100	12	CONSIGNAÇÕES (F)	-	(3.275.789,45)	143.390,45	231.709,21	(3.364.108,21)
218830102	12	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS (F)	P F	(2.169.015,05) C	28.101,72	47.992,19	(2.188.905,52) C
218830104	12	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF (F)	P F	(1.106.774,40) C	115.288,73	183.717,02	(1.175.202,69) C
218850000	12	VALORES RESTITUÍVEIS - INTER OFSS - MUNICÍPIO	-	(839.744,60)	96.878,86	92.177,99	(835.043,73)
218850100	12	CONSIGNAÇÕES (F)	-	(839.744,60)	96.878,86	92.177,99	(835.043,73)
218850108	12	ISS (F)	P F	(839.744,60) C	96.878,86	92.177,99	(835.043,73) C
218900000	12	OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	-	(16.800,00)	6.800,00	0,00	(10.000,00)
218910000	12	OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	-	(16.800,00)	6.800,00	0,00	(10.000,00)
218910200	(3) 12	DIÁRIAS A PAGAR (F)	P F	(6.800,00) C	6.800,00	0,00	0,00 C
218910300	(3) 12	SUPRIMENTOS DE FUNDOS A PAGAR (F)	P F	(10.000,00) C	0,00	0,00	(10.000,00) C
220000000	12	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	-	(2.680.756,89)	0,00	0,00	(2.680.756,89)
221000000	12	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO	-	(2.680.756,89)	0,00	0,00	(2.680.756,89)
221400000	12	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	-	(2.680.756,89)	0,00	0,00	(2.680.756,89)
221410000	12	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO	-	(2.680.756,89)	0,00	0,00	(2.680.756,89)
221410100	12	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - DÉBITO PARCELADO (P)	P P	(2.109.587,85) C	0,00	0,00	(2.109.587,85) C
221410200	12	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - DÉBITOS PARCELADOS (PP)	P P	(571.169,04) C	0,00	0,00	(571.169,04) C
230000000	12	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	-	(111.418.023,76)	0,00	0,00	(111.418.023,76)
231000000	12	PATRIMÔNIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL	-	(14.690.324,67)	0,00	0,00	(14.690.324,67)
231100000	12	PATRIMÔNIO SOCIAL	-	(14.690.324,67)	0,00	0,00	(14.690.324,67)
231110000	12	PATRIMÔNIO SOCIAL - CONSOLIDAÇÃO	P P	(14.690.324,67) C	0,00	0,00	(14.690.324,67) C
237000000	12	RESULTADOS ACUMULADOS	-	(96.727.699,09)	0,00	0,00	(96.727.699,09)
237100000	12	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	-	(96.727.699,09)	0,00	0,00	(96.727.699,09)
237110000	12	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - CONSOLIDAÇÃO	-	497.677.502,95	0,00	0,00	497.677.502,95
237110100	12	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	P P	158.747.693,94 C	0,00	0,00	158.747.693,94 C
237110100	12	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	P P	(158.747.693,94) C	0,00	0,00	(158.747.693,94) C
237110200	12	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	P P	338.956.282,10 C	0,00	0,00	338.956.282,10 C
237110200	12	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	P	158.721.220,85 C	0,00	0,00	158.721.220,85 C
237110300	12	AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	0,00	0,00	0,00	0,00
237110302	12	AJUSTES DECORRENTES DA INCORPORAÇÃO/DESINCORPORAÇÃO DE OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	P P	(26.473,09) C	0,00	0,00	(26.473,09) C
237110302	12	AJUSTES DECORRENTES DA INCORPORAÇÃO/DESINCORPORAÇÃO DE OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	P	26.473,09 C	0,00	0,00	26.473,09 C
237120000	12	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTRA OFSS	-	(605.355.647,58)	0,00	0,00	(605.355.647,58)
237120100	12	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	P P	(179.064.032,70) C	0,00	0,00	(179.064.032,70) C
237120100	12	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	P	179.064.032,70 C	0,00	0,00	179.064.032,70 C
237120200	12	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	P P	(426.291.614,88) C	0,00	0,00	(426.291.614,88) C
237120200	12	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	P	(179.064.032,70) C	0,00	0,00	(179.064.032,70) C
237130000	12	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS - UNIÃO	-	10.950.445,54	0,00	0,00	10.950.445,54
237130100	12	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	P P	1.185.830,97 C	0,00	0,00	1.185.830,97 C
237130100	12	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	P	(1.185.830,97) C	0,00	0,00	(1.185.830,97) C
237130200	12	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	P P	9.764.614,57 C	0,00	0,00	9.764.614,57 C
237130200	12	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	P	1.185.830,97 C	0,00	0,00	1.185.830,97 C
300000000	12	VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	-	67.037.902,66	6.849.903,88	0,00	73.887.806,54
310000000	12	PESSOAL E ENCARGOS	-	171.477,92	21.719,52	0,00	193.197,44
312000000	12	ENCARGOS PATRONAIS	-	171.477,92	21.719,52	0,00	193.197,44
312200000	12	ENCARGOS PATRONAIS - RGPS	-	171.477,92	21.719,52	0,00	193.197,44
312230000	12	ENCARGOS PATRONAIS - RGPS - INTER OFSS - UNIÃO	-	171.477,92	21.719,52	0,00	193.197,44
312230100	(36) 12	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - RGPS	P	171.477,92 D	21.719,52	0,00	193.197,44 D
330000000	12	USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	-	62.606.387,86	6.394.624,19	0,00	69.001.012,05
331000000	12	USO DE MATERIAL DE CONSUMO	-	11.456.617,25	10.000,00	0,00	11.466.617,25
		CONSUMO DE MATERIAL	-	-	10.000,00	0,00	-

**Itabajara Carneiro Faria**  
Ass. Chefe da Contabilidade - FMS  
Mat.: 28861 - CRC/RJ 91934-0  
CDE - 504 706 507.15

**Márcia Simone da Silva**  
Diretora Financeira e Contabil  
Mat.: 100598

**Dr. Arthur Borges Martins de Souza**  
Presidente do FMS  
Mat.: 28634  
Campos dos Goytacazes



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**

Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47 - Pq. Santo Amaro  
29116894/0001-61 Exercício: 2024

**BALANCETE-ISOLADO**  
**FUNDAÇÃO MUNICIPAL SAÚDE (UG:12)**

Página 4

Agosto

CONTA	ENT.	TÍTULOS	GR/ISF	SALDO ANTERIOR	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO ATUAL D_C
331100000	12			11.456.617,25			11.466.617,25
331100000	12	<b>CONSUMO DE MATERIAL - CONSOLIDAÇÃO</b>		11.456.617,25	10.000,00	0,00	11.466.617,25
331110800	(36)12	MATERIAL FARMACOLÓGICO	P	6.701.654,33 D	0,00	0,00	6.701.654,33 D
331113500	(36)12	MATERIAL LABORATORIAL	P	243.217,84 D	0,00	0,00	243.217,84 D
331113600	(36)12	MATERIAL HOSPITALAR	P	4.461.764,12 D	0,00	0,00	4.461.764,12 D
331119900	(36)12	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	P	49.980,96 D	10.000,00	0,00	59.980,96 D
332000000	12	<b>SERVIÇOS</b>		51.149.055,61	6.384.607,94	0,00	57.533.663,55
332100000	12	<b>DIÁRIAS</b>		87.920,00	0,00	0,00	87.920,00
332110000	12	<b>DIÁRIAS - CONSOLIDAÇÃO</b>		87.920,00	0,00	0,00	87.920,00
332110100	(36)12	DIÁRIAS PESSOAL CIVIL	P	87.920,00 D	0,00	0,00	87.920,00 D
332200000	12	<b>SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA FÍSICA</b>		35.421.685,21	4.426.188,25	0,00	39.847.873,46
332210000	12	<b>SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - CONSOLIDAÇÃO</b>		35.421.685,21	4.426.188,25	0,00	39.847.873,46
332212600	(36)12	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL	P	35.421.685,21 D	4.426.188,25	0,00	39.847.873,46 D
332300000	12	<b>SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA</b>		15.639.450,40	1.958.419,69	0,00	17.597.870,09
332310000	12	<b>SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - CONSOLIDAÇÃO</b>		15.639.450,40	1.958.419,69	0,00	17.597.870,09
332310600	(36)12	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	P	1.714.912,97 D	220.420,92	0,00	1.935.333,89 D
332310900	(36)12	SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO	P	9.310.275,92 D	1.532.380,45	0,00	10.842.656,37 D
332311000	(36)12	LOCAÇÕES	P	2.780.695,31 D	24.795,82	0,00	2.805.491,13 D
332313200	(36)12	SERVIÇOS BANCÁRIOS	P	110,00 D	0,00	0,00	110,00 D
332314000	(36)12	SERVIÇOS DE COPIAS E REPRODUÇÃO DE DOCUMENTOS	P	59.233,25 D	0,00	0,00	59.233,25 D
332315100	(36)12	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	P	2.047,50 D	0,00	0,00	2.047,50 D
332315400	(36)12	LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA	P	1.130.126,37 D	180.822,50	0,00	1.310.948,87 D
332319900	(36)12	OUTROS SERVIÇOS PRESTADOS POR PESSOA JURÍDICA	P	642.049,08 D	0,00	0,00	642.049,08 D
333000000	12	<b>DEPRECIÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO</b>		715,00	16,25	0,00	731,25
333100000	12	<b>DEPRECIÇÃO</b>		715,00	16,25	0,00	731,25
333110000	12	<b>DEPRECIÇÃO - CONSOLIDAÇÃO</b>		715,00	16,25	0,00	731,25
333110100	12	<b>DEPRECIÇÃO DE IMOBILIZADO</b>		715,00	16,25	0,00	731,25
333110101	(36)12	DEPRECIÇÃO DE BENS MÓVEIS	P	715,00 D	16,25	0,00	731,25 D
340000000	12	<b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS</b>		414.204,64	0,00	0,00	414.204,64
341000000	12	<b>JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS</b>		359.998,65	0,00	0,00	359.998,65
341100000	12	<b>JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA CONTRATUAL INTERNA</b>		359.998,65	0,00	0,00	359.998,65
341130000	12	<b>JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA CONTRATUAL INTERNA - INTER OFSS - UNIÃO</b>		359.998,65	0,00	0,00	359.998,65
341130100	(36)12	JUROS DA DÍVIDA CONTRATADA INTERNA - INTER OFSS - UNIÃO	P	359.998,65 D	0,00	0,00	359.998,65 D
342000000	12	<b>JUROS E ENCARGOS DE MORA</b>		54.205,99	0,00	0,00	54.205,99
342300000	12	<b>JUROS E ENCARGOS DE MORA DE AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS</b>		54.205,99	0,00	0,00	54.205,99
342310000	12	<b>JUROS E ENCARGOS DE MORA DE AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS - CONSOLIDAÇÃO</b>		54.205,99	0,00	0,00	54.205,99
342310100	12	<b>JUROS DE MORA</b>		54.205,99	0,00	0,00	54.205,99
342310102	(36)12	JUROS DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	P	54.205,99 D	0,00	0,00	54.205,99 D
350000000	12	<b>TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS</b>		0,00	179.765,95	0,00	179.765,95
351000000	12	<b>TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS</b>		0,00	179.765,95	0,00	179.765,95
351100000	12	<b>TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>		0,00	179.765,95	0,00	179.765,95
351120000	12	<b>TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - INTRA OFSS</b>		0,00	179.765,95	0,00	179.765,95
351120200	(30)12	REPASSE CONCEDIDO	P	0,00 D	179.765,95	0,00	179.765,95 D
360000000	12	<b>DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS</b>		3.845.832,24	253.794,22	0,00	4.099.626,46
365000000	12	<b>DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS</b>		3.845.832,24	253.794,22	0,00	4.099.626,46
365100000	12	<b>DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS</b>		3.845.832,24	253.794,22	0,00	4.099.626,46
365110000	12	<b>DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS - CONSOLIDAÇÃO</b>		3.845.832,24	253.794,22	0,00	4.099.626,46
365110700	(36)12	DESINCORPORAÇÃO DE IMOBILIZADO	P	3.845.832,24 D	253.794,22	0,00	4.099.626,46 D
400000000	12	<b>VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA</b>		(105.470.734,20)	19,04	19.737.711,80	(125.208.426,96)
430000000	12	<b>EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS</b>		(7.260.534,66)	0,00	2.646.901,57	(9.907.436,23)
433000000	12	<b>EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS</b>		(7.260.534,66)	0,00	2.646.901,57	(9.907.436,23)
433100000	12	<b>VALOR BRUTO DE EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS</b>		(7.260.534,66)	0,00	2.646.901,57	(9.907.436,23)
433120000	12	<b>VALOR BRUTO DE EXPLORAÇÃO DE BENS, DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - INTRA</b>		(7.260.534,66)	0,00	2.646.901,57	(9.907.436,23)

*Itabajara Carneiro Faria*  
Ass. Chefe da Contabilidade-FMS  
Mat.: 28861 - CRC/RJ 91934-0  
CPF: 501 706 507 45

*Mara Simone da Silva*  
Diretora Financeira e Contabil  
Mat.: 100598

*Dr. Arthur Borges Martins de Souza*  
Presidente da FMS  
Mat.: 28634  
Campos dos Goytacazes



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**  
Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47 - Pq. Santo Amaro  
29116894/0001-61 Exercício: 2024

**BALANCETE-ISOLADO**  
**FUNDAÇÃO MUNICIPAL SAÚDE (UG:12)**

**Página 5**

**Agosto**

CONTA	ENT.	TÍTULOS	GR/ISF	SALDO ANTERIOR	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO ATUAL D_C
433123300	(36)12	OFSS SERVICOS DE SAUDE	P -	(7.260.534,66) C	0,00	2.646.901,57	(9.907.436,23) C
440000000	12	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	-	(16.720,71)	0,00	2.307,14	(19.027,85)
445000000	12	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	-	(16.720,71)	0,00	2.307,14	(19.027,85)
445100000	12	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	-	(16.720,71)	0,00	2.307,14	(19.027,85)
445110000	(36)12	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - CONSOLIDAÇÃO	P -	(16.720,71) C	0,00	2.307,14	(19.027,85) C
450000000	12	TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	-	(97.888.207,77)	19,04	17.079.059,20	(114.967.247,93)
451000000	12	TRANSFERÊNCIAS INTRA GOVERNAMENTAIS	-	(97.888.207,77)	19,04	17.079.059,20	(114.967.247,93)
451100000	12	TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	-	(97.888.207,77)	19,04	17.079.059,20	(114.967.247,93)
451120000	12	TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - INTRA OFSS	-	(97.888.207,77)	19,04	17.079.059,20	(114.967.247,93)
451120200	(36)12	REPASSE RECEBIDO	P -	(97.888.207,77) C	19,04	17.079.059,20	(114.967.247,93) C
460000000	12	VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS	-	(284.541,06)	0,00	0,00	(284.541,06)
464000000	12	GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	-	(284.541,06)	0,00	0,00	(284.541,06)
464100000	12	GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	-	(284.541,06)	0,00	0,00	(284.541,06)
464110000	(36)12	GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS - CONSOLIDAÇÃO	P -	(284.541,06) C	0,00	0,00	(284.541,06) C
490000000	12	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	-	(20.730,00)	0,00	9.443,89	(30.173,89)
499000000	12	DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	-	(20.730,00)	0,00	9.443,89	(30.173,89)
499900000	12	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS	-	(20.730,00)	0,00	9.443,89	(30.173,89)
499920000	12	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS - INTRA OFSS	-	(20.730,00)	0,00	9.443,89	(30.173,89)
499920200	(36)12	AJUSTE DO VALOR ATUAL DAS INSUFICIÊNCIAS FINANCEIRAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO	P -	(20.730,00) C	0,00	9.443,89	(30.173,89) C
500000000	12	CONTROLES DA APROVAÇÃO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	-	499.621.033,23	84.837.329,36	24.700.883,40	559.757.479,19
520000000	12	ORÇAMENTO APROVADO	-	480.878.784,91	84.837.329,36	24.700.883,40	541.015.230,87
521000000	12	PREVISÃO DA RECEITA	-	15.462.759,74	3.600.000,00	0,00	19.062.759,74
521100000	12	PREVISÃO INICIAL DA RECEITA	-	15.462.759,74	0,00	0,00	15.462.759,74
521110000	(6) 12	PREVISÃO INICIAL DA RECEITA BRUTA	O -	15.462.759,74 D	0,00	0,00	15.462.759,74 D
521200000	12	ALTERAÇÃO DA PREVISÃO DA RECEITA	-	0,00	3.600.000,00	0,00	3.600.000,00
521210000	12	PREVISÃO ADICIONAL DA RECEITA	-	0,00	3.600.000,00	0,00	3.600.000,00
521210100	(6) 12	REESTIMATIVA	O -	0,00 D	3.600.000,00	0,00	3.600.000,00 D
522000000	12	FIXAÇÃO DA DESPESA	-	465.416.025,17	81.237.329,36	24.700.883,40	521.952.471,13
522100000	12	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	-	168.926.685,51	39.604.461,90	20.985.385,68	187.545.761,73
522110000	12	DOTAÇÃO INICIAL	-	151.825.082,97	0,00	0,00	151.825.082,97
522110100	(7) 12	CRÉDITO INICIAL	O -	151.825.082,97 D	0,00	0,00	151.825.082,97 D
522120000	12	DOTAÇÃO ADICIONAL POR TIPO DE CRÉDITO	-	18.092.397,47	19.802.230,95	0,00	37.894.628,42
522120100	(8) 12	CRÉDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	O -	18.092.397,47 D	19.802.230,95	0,00	37.894.628,42 D
522130000	12	DOTAÇÃO ADICIONAL POR FONTE	-	0,00	19.802.230,95	19.802.230,95	0,00
522130100	(8) 12	SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR	O -	5.036.164,12 D	0,00	0,00	5.036.164,12 D
522130200	(8) 12	EXCESSO DE ARRECADADO	O -	1.952.879,06 D	9.273.725,70	0,00	11.226.604,76 D
522130300	(8) 12	ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO	O -	11.103.354,29 D	10.528.505,25	0,00	21.631.859,54 D
522139900	(8) 12	VALOR GLOBAL DA DOTAÇÃO ADICIONAL POR FONTE	-	(18.092.397,47) C	0,00	19.802.230,95	(37.894.628,42) C
522190000	12	CANCELAMENTO/REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO	-	(990.794,93)	0,00	1.183.154,73	(2.173.949,66)
522190400	(8) 12	(-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES	O -	(990.794,93) C	0,00	1.183.154,73	(2.173.949,66) C
522900000	12	OUTROS CONTROLES DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA	-	296.489.339,66	41.632.867,46	3.715.497,72	334.406.709,40
522910000	12	PRÉ-EMPENHOS DA DESPESA	-	165.960.679,55	20.969.442,23	1.840.748,86	185.089.372,92
522910100	(7) 12	PRÉ-EMPENHOS EMITIDOS	O -	193.462.150,61 D	20.969.442,23	0,00	214.431.592,84 D
522910300	(7) 12	(-) ANULAÇÃO DE PRÉ-EMPENHO	O -	(27.501.471,06) C	0,00	1.840.748,86	(29.342.219,92) C
522920000	12	EMPENHOS POR EMISSÃO	-	130.528.660,11	20.663.425,23	1.874.748,86	149.317.336,48
522920100	12	EXECUÇÃO DA DESPESA POR NOTA DE EMPENHO	-	130.528.660,11	20.663.425,23	1.874.748,86	149.317.336,48
522920101	(9) 12	EMISSÃO DE EMPENHOS	O -	132.173.828,20 D	20.663.425,23	0,00	152.837.253,43 D
522920103	(11)12	(-)ANULAÇÃO DE EMPENHOS	O -	(1.645.168,09) C	0,00	1.874.748,86	(3.519.916,95) C
530000000	12	INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR	-	18.742.248,32	0,00	0,00	18.742.248,32
531000000	12	INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	-	11.292.839,98	0,00	0,00	11.292.839,98
531100000	(9) 12	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS	O -	10.843.328,36 D	0,00	0,00	10.843.328,36 D
531200000	(9) 12	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS - EXERCÍCIOS ANTERIORES	O -	449.511,62 D	0,00	0,00	449.511,62 D

*Itabajara Carneiro Faria*  
Ass. Chefe de Contabilidade - FMS  
Mat.: 28861 - CRC/RJ 91934-0  
CPF.: 501.796.597-15

*Mar Simone da Silva*  
Diretora Financeira e Contabil  
Mat.: 100598

*Dr. Arthur Borges Martins de Souza*  
Presidente da FMS  
Mat.: 28634  
Campos dos Goytacazes



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**

Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47 - Pq. Santo Amaro  
Exercício: 2024

**BALANCETE-ISOLADO**  
**FUNDAÇÃO MUNICIPAL SAÚDE (UG:12)**

**Agosto**

**Página 6**

CONTA	ENT.	TÍTULOS	GR/ISF	SALDO ANTERIOR	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO ATUAL D_C
531700000	(9) 12	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	O -	0,00 D	0,00	0,00	0,00 D
532000000	12	<b>INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS</b>	-	7.449.408,34	0,00	0,00	7.449.408,34
532100000	(9) 12	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS - INSCRITOS	O -	2.828.392,68 D	0,00	0,00	2.828.392,68 D
532200000	(9) 12	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS - EXERCÍCIOS ANTERIORES	O -	4.621.015,66 D	0,00	0,00	4.621.015,66 D
532700000	(9) 12	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	O -	0,00 D	0,00	0,00	0,00 D
600000000	12	<b>CONTROLES DA EXECUÇÃO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO</b>	-	(499.621.033,23)	133.703.199,53	193.839.645,49	(559.757.479,19)
620000000	12	<b>EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO</b>	-	(480.878.784,91)	132.963.149,18	193.099.595,14	(541.015.230,87)
621000000	12	<b>EXECUÇÃO DA RECEITA</b>	-	(15.462.759,74)	2.658.652,60	6.258.652,60	(19.062.759,74)
621100000	(5) 12	RECEITA A REALIZAR	O -	(8.042.274,37) C	2.658.652,60	3.600.000,00	(8.983.621,77) C
621200000	(6) 12	RECEITA REALIZADA	O -	(7.420.485,37) C	0,00	2.658.652,60	(10.079.137,97) C
622000000	12	<b>EXECUÇÃO DA DESPESA</b>	-	(465.416.025,17)	130.304.496,58	186.840.942,54	(521.952.471,13)
622100000	12	<b>DISPONIBILIDADES DE CRÉDITO</b>	-	(168.926.685,51)	75.291.172,34	93.910.248,56	(187.545.761,73)
622110000	(7) 12	CRÉDITO DISPONÍVEL	O -	(2.966.005,96) C	22.152.596,96	21.642.979,81	(2.456.388,81) C
622120000	12	<b>CRÉDITO INDISPONÍVEL</b>	-	(35.432.019,44)	22.504.174,09	22.844.191,09	(35.772.036,44)
622120200	(26) 12	CRÉDITO PRÉ-EMPENHADO	O -	(35.432.019,44) C	22.504.174,09	22.844.191,09	(35.772.036,44) C
622130000	12	<b>CRÉDITO UTILIZADO</b>	-	(130.528.660,11)	30.634.401,29	49.423.077,66	(149.317.336,48)
622130100	(27) 12	CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	O -	(23.294.617,95) C	11.407.153,40	20.663.425,23	(32.550.889,78) C
622130200	(27) 12	CRÉDITO EMPENHADO EM LIQUIDAÇÃO	O -	(289.358,64) C	87.144,11	0,00	(202.214,53) C
622130300	(27) 12	CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	O -	(9.931.185,98) C	19.140.103,78	9.619.548,65	(410.630,85) C
622130400	(27) 12	CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO - PAGO	O -	(97.013.497,54) C	0,00	19.140.103,78	(116.153.601,32) C
622900000	12	<b>OUTROS CONTROLES DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA</b>	-	(296.489.339,66)	55.013.324,24	92.930.693,98	(334.406.709,40)
622910000	12	<b>DESPESA PRÉ-EMPENHADA</b>	-	(165.960.679,55)	24.378.922,95	43.507.616,32	(185.089.372,92)
622910100	(7) 12	PRÉ-EMPENHOS A EMPENHAR	O -	(35.432.019,44) C	22.504.174,09	22.844.191,09	(35.772.036,44) C
622910200	(7) 12	PRÉ-EMPENHOS EMPENHADOS	O -	(130.528.660,11) C	1.874.748,86	20.663.425,23	(149.317.336,48) C
622920000	12	<b>EMISSÃO DE EMPENHO</b>	-	(130.528.660,11)	30.634.401,29	49.423.077,66	(149.317.336,48)
622920100	12	<b>EMPENHOS POR NOTA DE EMPENHO</b>	-	(130.528.660,11)	30.634.401,29	49.423.077,66	(149.317.336,48)
622920101	(28) 12	EMPENHOS A LIQUIDAR	O -	(23.294.617,95) C	11.407.153,40	20.663.425,23	(32.550.889,78) C
622920102	(28) 12	EMPENHOS EM LIQUIDAÇÃO	O -	(289.358,64) C	87.144,11	0,00	(202.214,53) C
622920103	(29) 12	EMPENHOS LIQUIDADOS	O -	(9.931.185,98) C	19.140.103,78	9.619.548,65	(410.630,85) C
622920104	(16) 12	EMPENHOS LIQUIDADOS PAGOS	O -	(97.013.497,54) C	0,00	19.140.103,78	(116.153.601,32) C
630000000	12	<b>EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR</b>	-	(18.742.248,32)	740.050,35	740.050,35	(18.742.248,32)
631000000	12	<b>EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS</b>	-	(11.292.839,98)	740.050,35	740.050,35	(11.292.839,98)
631100000	(15) 12	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR	O -	(2.959.048,37) C	740.050,35	0,00	(2.218.998,02) C
631300000	(14) 12	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS A PAGAR	O -	(253.794,22) C	0,00	740.050,35	(993.844,57) C
631400000	(16) 12	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS PAGOS	O -	(5.850.126,56) C	0,00	0,00	(5.850.126,56) C
631700000	12	<b>RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO</b>	O -	0,00 C	0,00	0,00	0,00 C
631710000	(15) 12	RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	O -	0,00 C	0,00	0,00	0,00 C
631900000	12	<b>RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS CANCELADOS</b>	-	(2.229.870,83)	0,00	0,00	(2.229.870,83)
631990000	(17) 12	OUTROS CANCELAMENTOS DE RESTOS A PAGAR	O -	(2.229.870,83) C	0,00	0,00	(2.229.870,83) C
632000000	12	<b>EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS</b>	-	(7.449.408,34)	0,00	0,00	(7.449.408,34)
632100000	(14) 12	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS A PAGAR	O -	(4.325.903,87) C	0,00	0,00	(4.325.903,87) C
632200000	(16) 12	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS	O -	(2.823.382,26) C	0,00	0,00	(2.823.382,26) C
632700000	(14) 12	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	O -	0,00 C	0,00	0,00	0,00 C
632900000	12	<b>RESTOS A PAGAR PROCESSADOS CANCELADOS</b>	-	(300.122,21)	0,00	0,00	(300.122,21)
632990000	(17) 12	OUTROS CANCELAMENTOS DE RESTOS A PAGAR	O -	(300.122,21) C	0,00	0,00	(300.122,21) C
700000000	12	<b>CONTROLES DEVEDORES</b>	-	426.959.949,14	34.024.785,64	2.984.581,93	458.000.152,85
710000000	12	<b>ATOS POTENCIAIS</b>	-	149.296.703,06	10.794.428,89	0,00	160.091.131,95
711000000	12	<b>ATOS POTENCIAIS ATIVOS</b>	-	4.946.860,64	259.597,05	0,00	5.206.457,69
711100000	12	<b>GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS</b>	-	3.069.047,64	259.597,05	0,00	3.328.644,69
711110000	12	<b>GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS - CONSOLIDAÇÃO</b>	-	3.069.047,64	259.597,05	0,00	3.328.644,69
711110100	12	<b>GARANTIAS RECEBIDAS NO PAÍS</b>	-	3.069.047,64	259.597,05	0,00	3.328.644,69
711110102	12	FIANÇAS	C -	333.392,50 D	0,00	0,00	333.392,50 D
711110104	12	SEGUROS-GARANTIA	C -	2.735.655,14 D	259.597,05	0,00	2.995.252,19 D
711300000	12	<b>DIREITOS CONTRATUAIS</b>	-	1.877.813,00	0,00	0,00	1.877.813,00
711310000	12	<b>DIREITOS CONTRATUAIS - CONSOLIDAÇÃO</b>	-	1.877.813,00	0,00	0,00	1.877.813,00
711310400	12	CONTRATOS DE FORNECIMENTO DE BENS	C -	1.877.813,00 D	0,00	0,00	1.877.813,00 D
712000000	12	<b>ATOS POTENCIAIS PASSIVO</b>	-	144.349.842,42	10.534.831,84	0,00	154.884.674,26
712300000	12	<b>OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS</b>	-	144.349.842,42	10.534.831,84	0,00	154.884.674,26
712310000	12	<b>OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS - CONSOLIDAÇÃO</b>	-	144.349.842,42	10.534.831,84	0,00	154.884.674,26

*Itabajara Carneiro Faria*  
Ass. Chefe de Contabilidade-FMS  
Mat.: 28861 - CRC/RJ 91934-0  
C.P.F.: 501.796.507.15

*Mara Simone da Silva*  
Diretora Financeira e Contábil  
Mat.: 100593

*Dr. Arthur Borges Martins de Souza*  
Presidente da FMS  
Mat.: 28634  
Campos dos Goytacazes



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**

Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47 - Pq. Santo Amaro  
29116894/0001-61 Exercício: 2024

**BALANCETE-ISOLADO**  
**FUNDAÇÃO MUNICIPAL SAÚDE (UG:12)**

Página 7

Agosto

CONTA	ENT.	TÍTULOS	GR/ISF	SALDO ANTERIOR	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO ATUAL D_C
712310200	12	CONTRATOS DE SERVIÇOS	C -	41.831.531,91 D	1.891.908,96	0,00	43.723.440,87 D
712310300	12	CONTRATOS DE ALUGUÉIS	C -	352,77 D	0,00	0,00	352,77 D
712310400	12	CONTRATOS DE FORNECIMENTO DE BENS	C -	101.111.030,05 D	8.642.922,88	0,00	109.753.952,93 D
712310500	12	CONTRATOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	C -	1.254.585,45 D	0,00	0,00	1.254.585,45 D
712310600	12	CONTRATO DE GESTÃO	C -	152.342,24 D	0,00	0,00	152.342,24 D
720000000	12	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	-	258.657.042,53	23.230.356,75	2.984.581,93	278.902.817,35
721000000	12	DISPONIBILIDADES POR DESTINAÇÃO	-	129.328.577,41	23.050.590,80	2.984.581,93	149.394.586,28
721100000	12	CONTROLE DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS	-	129.328.577,41	23.050.590,80	2.984.581,93	149.394.586,28
721110000	12	RECURSOS ORDINÁRIOS	C -	118.610.843,40 D	17.635.951,62	552.030,09	135.694.764,93 D
721120000	12	RECURSOS VINCULADOS	C -	7.390.424,38 D	5.086.342,11	2.432.551,84	10.044.214,65 D
721130000	12	RECURSOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	C -	3.327.309,63 D	328.297,07	0,00	3.655.606,70 D
722000000	12	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA	-	129.328.465,12	179.765,95	0,00	129.508.231,07
722100000	12	CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO	-	129.328.465,12	179.765,95	0,00	129.508.231,07
722110000	12	PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL ORÇAMENTÁRIO	-	129.328.465,12	179.765,95	0,00	129.508.231,07
722110200	12	CONTROLE DE DESEMBOLSO MENSAL - TRANSFERÊNCIAS	-	129.328.465,12	0,00	0,00	129.328.465,12
722110201	(33)12	CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL - TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS A RECEBER - INICIAL	C -	129.328.465,12 D	0,00	0,00	129.328.465,12 D
722110300	12	PREVISÃO DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL DAS TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS A CONCEDER	-	0,00	179.765,95	0,00	179.765,95
722110302	(33)12	CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL A TRANSFERIR - ADICIONAL	C -	0,00 D	179.765,95	0,00	179.765,95 D
790000000	12	OUTROS CONTROLES	-	19.006.203,55	0,00	0,00	19.006.203,55
796000000	12	CONTROLE DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	-	18.742.248,32	0,00	0,00	18.742.248,32
796200000	12	CONTROLE FINANCEIRO DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	C -	18.742.248,32 D	0,00	0,00	18.742.248,32 D
799000000	12	CONTRAPARTIDA DE CONTROLES ESPECÍFICOS TCESP	-	263.955,23	0,00	0,00	263.955,23
799200000	12	CONTRAPARTIDA DE CONTROLES ESPECÍFICOS - PRECATÓRIOS	-	175.955,23	0,00	0,00	175.955,23
799220000	12	CONTRAPARTIDA DE PRECATÓRIOS - CONTROLE POR CREDORES	-	175.955,23 D	0,00	0,00	175.955,23 D
799300000	12	CONTRAPARTIDA DE ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS E SUPRIMENTO DE FUNDOS	-	88.000,00 D	0,00	0,00	88.000,00 D
800000000	12	CONTROLES CREDORES	-	(426.959.949,14)	93.982.775,26	125.022.978,97	(458.000.152,85)
810000000	12	EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS	-	(149.296.703,06)	5.848.590,17	16.643.019,06	(160.091.131,95)
811000000	12	EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	-	(4.946.860,64)	259.597,05	519.194,10	(5.206.457,69)
811100000	12	EXECUÇÃO DE GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	-	(3.069.047,64)	259.597,05	519.194,10	(3.328.644,69)
811110000	12	EXECUÇÃO DE GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS - CONSOLIDAÇÃO	-	(3.069.047,64)	259.597,05	519.194,10	(3.328.644,69)
811110100	12	EXECUÇÃO DE GARANTIAS RECEBIDAS NO PAÍS	-	(3.069.047,64)	259.597,05	519.194,10	(3.328.644,69)
811110103	(3) 12	FIANÇAS A EXECUTAR	C -	(333.392,50) C	0,00	0,00	(333.392,50) C
811110107	(3) 12	SEGUROS-GARANTIA A EXECUTAR	C -	(2.735.655,14) C	259.597,05	259.597,05	(2.735.655,14) C
811110108	(3) 12	SEGUROS-GARANTIA EXECUTADAS	C -	0,00 C	0,00	259.597,05	(259.597,05) C
811300000	12	EXECUÇÃO DE DIREITOS CONTRATUAIS	-	(1.877.813,00)	0,00	0,00	(1.877.813,00)
811310000	12	EXECUÇÃO DE DIREITOS CONTRATUAIS - CONSOLIDAÇÃO	-	(1.877.813,00)	0,00	0,00	(1.877.813,00)
811310400	12	CONTRATOS DE FORNECIMENTO DE BENS	-	(1.877.813,00)	0,00	0,00	(1.877.813,00)
811310401	(25)12	EM EXECUÇÃO	C -	(61.310,00) C	0,00	0,00	(61.310,00) C
811310402	(25)12	EXECUTADOS	C -	(1.816.503,00) C	0,00	0,00	(1.816.503,00) C
812000000	12	EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	-	(144.349.842,42)	5.588.993,12	16.123.824,96	(154.884.674,26)
812300000	12	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	-	(144.349.842,42)	5.588.993,12	16.123.824,96	(154.884.674,26)
812310000	12	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES -CONSOLIDAÇÃO	-	(144.349.842,42)	5.588.993,12	16.123.824,96	(154.884.674,26)
812310200	12	CONTRATOS DE SERVIÇOS	-	(41.831.531,91)	1.992.432,05	3.884.341,01	(43.723.440,87)
812310201	(25)12	A EXECUTAR	C -	(24.404.339,12) C	1.992.432,05	1.891.908,96	(24.303.816,03) C
812310202	(25)12	EXECUTADOS	C -	(17.427.192,79) C	0,00	1.992.432,05	(19.419.624,84) C
812310300	12	CONTRATOS DE ALUGUÉIS	-	(352,77)	0,00	0,00	(352,77)
812310301	(25)12	A EXECUTAR	C -	(352,77) C	0,00	0,00	(352,77) C
812310400	12	CONTRATOS DE FORNECIMENTO DE BENS	-	(101.111.030,05)	3.593.061,07	12.235.983,95	(109.753.952,93)
812310401	(25)12	A EXECUTAR	C -	(44.527.060,91) C	3.593.061,07	8.642.922,88	(49.576.922,72) C
812310402	(25)12	EXECUTADOS	C -	(56.583.969,14) C	0,00	3.593.061,07	(60.177.030,21) C
812310500	12	CONTRATOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	-	(1.254.585,45)	3.500,00	3.500,00	(1.254.585,45)
812310501	(25)12	A EXECUTAR	C -	(1.118.270,65) C	3.500,00	0,00	(1.114.770,65) C
812310502	(25)12	EXECUTADOS	C -	(136.314,80) C	0,00	3.500,00	(139.814,80) C
812310600	12	CONTRATO DE GESTÃO	-	(152.342,24)	0,00	0,00	(152.342,24)
812310601	(25)12	A EXECUTAR	C -	(140.276,99) C	0,00	0,00	(140.276,99) C
812310602	(25)12	EXECUTADOS	C -	(12.065,25) C	0,00	0,00	(12.065,25) C

*Itabajara Carneiro Faria*  
Ass. Chefe da Contabilidade-FMS  
Mat.: 28861-CRC/RJ 91934-0  
CPF.: 501.796.507.16

*Maria Simone da Silva*  
Diretora Financeira e Contabil  
Mat.: 100593

*Dr. Arthur Borges Martins de Souza*  
Presidente da FMS  
Mat.: 28634  
Campos dos Goytacazes





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**  
Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47 - Pq. Santo Amaro  
29116894/0001-61 Exercício: 2024

**BALANCETE-ISOLADO**  
**FUNDAÇÃO MUNICIPAL SAÚDE (UG:12)**

Página 8

		Agosto					SALDO ATUAL D_C
CONTA	ENT.	TÍTULOS	GR/ISF	SALDO ANTERIOR	DÉBITO	CRÉDITO	
820000000	12	EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	-	(258.657,042,53)	87.384.134,74	107.629.909,56	(278.902.817,35)
821000000	12	EXECUÇÃO DAS DISPONIBILIDADES POR DESTINAÇÃO	-	(129.328.577,41)	70.125.290,55	90.191.299,42	(149.394.586,28)
821100000	12	EXECUÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS	-	(129.328.577,41)	70.125.290,55	90.191.299,42	(149.394.586,28)
821110000	12	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS	-	38.014.200,21	38.288.571,20	39.057.821,64	37.244.949,77
821110100	(1) 12	RECURSOS DISPONÍVEIS PARA O EXERCÍCIO	C	38.014.200,21	38.288.571,20	39.057.821,64	37.244.949,77
821110200	(1) 12	RECURSOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	C	0,00	0,00	0,00	0,00
821120000	12	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR EMPENHO	-	(26.543.024,96)	12.234.347,86	20.663.425,23	(34.972.102,33)
821120100	(1) 12	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR EMPENHO - A LIQUIDAR	C	(26.253.666,32)	12.147.203,75	20.663.425,23	(34.769.887,80)
821120200	(1) 12	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR EMPENHO - EM LIQUIDAÇÃO	C	(289.358,64)	87.144,11	0,00	(202.214,53)
821130000	12	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO E ENTRADAS COMPENSA	-	(25.431.351,23)	19.602.371,49	10.909.894,47	(16.738.874,21)
821130100	(1) 12	COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO	C	(14.510.884,07)	19.144.513,65	10.364.008,87	(5.730.379,29)
821130200	(1) 12	COMPROMETIDA POR RETENÇÕES E CONSIGNAÇÕES	C	(4.116.407,61)	457.857,84	541.475,73	(4.200.025,50)
821130300	(1) 12	COMPROMETIDA POR DEPÓSITOS E GARANTIAS	C	(6.804.059,55)	0,00	4.409,87	(6.808.469,42)
821140000	12	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS UTILIZADA	-	(115.368.401,43)	0,00	19.560.158,08	(134.928.559,51)
821140100	(1) 12	UTILIZADA COM EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	C	(105.687.006,36)	0,00	19.140.103,78	(124.827.110,14)
821140200	(1) 12	UTILIZADA COM RETENÇÕES E CONSIGNAÇÕES	C	(1.605.555,63)	0,00	240.269,31	(1.845.824,94)
821149900	(1) 12	DEMAIS UTILIZAÇÕES	C	(8.075.839,44)	0,00	179.784,99	(8.255.624,43)
822000000	12	EXECUÇÃO DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA	-	(129.328.465,12)	17.258.844,19	17.438.610,14	(129.508.231,07)
822100000	12	CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO	-	(129.328.465,12)	17.258.844,19	17.438.610,14	(129.508.231,07)
822110000	12	EXECUÇÃO DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL ORÇAMENTÁRIO	-	(129.328.465,12)	17.258.844,19	17.438.610,14	(129.508.231,07)
822110200	12	PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL - TRANSFERÊNCIAS	-	(129.328.465,12)	17.079.078,24	17.079.078,24	(129.328.465,12)
822110201	(33) 12	PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL - TRANSFERÊNCIAS - A RECEBER	C	(31.440.257,35)	17.079.059,20	19,04	(14.361.217,19)
822110202	(33) 12	PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL - TRANSFERÊNCIAS - RECEBIDA	C	(97.888.207,77)	19,04	17.079.059,20	(114.967.247,93)
822110300	12	EXECUÇÃO DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL DAS TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS A CONCEDER	-	0,00	179.765,95	359.531,90	(179.765,95)
822110301	(33) 12	PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL A TRANSFERIR	C	0,00	179.765,95	179.765,95	0,00
822110302	(33) 12	PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL - TRANSFERIDA	C	0,00	0,00	179.765,95	(179.765,95)
890000000	12	OUTROS CONTROLES	-	(19.006.203,55)	750.050,35	750.050,35	(19.006.203,55)
896000000	12	CONTROLE FINANCEIRO DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	-	(18.742.248,32)	740.050,35	740.050,35	(18.742.248,32)
896200000	12	CONTROLE FINANCEIRO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	(18.742.248,32)	740.050,35	740.050,35	(18.742.248,32)
896210000	12	RESTOS A PAGAR PROCESSADO	-	(7.449.408,34)	0,00	0,00	(7.449.408,34)
896210100	(9) 12	RESTOS A PAGAR PROCESSADO A PAGAR	C	(4.325.903,87)	0,00	0,00	(4.325.903,87)
896210200	(9) 12	RESTOS A PAGAR PROCESSADO E PAGO	C	(2.823.382,26)	0,00	0,00	(2.823.382,26)
896210300	(9) 12	RESTOS A PAGAR PROCESSADO CANCELADO	C	(300.122,21)	0,00	0,00	(300.122,21)
896220000	12	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO	-	(11.292.839,98)	740.050,35	740.050,35	(11.292.839,98)
896220100	(9) 12	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO A LIQUIDAR	C	(2.959.048,37)	740.050,35	0,00	(2.218.998,02)
896220200	(9) 12	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO LIQUIDADO A PAGAR	C	(253.794,22)	0,00	740.050,35	(993.844,57)
896220300	(9) 12	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO LIQUIDADO E PAGO	C	(5.850.126,56)	0,00	0,00	(5.850.126,56)
896220400	(9) 12	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO CANCELADO	C	(2.229.870,83)	0,00	0,00	(2.229.870,83)
899000000	12	CONTROLES ESPECÍFICOS TCE/SP	-	(263.955,23)	10.000,00	10.000,00	(263.955,23)
899200000	12	CONTROLES ESPECÍFICOS - PRECATÓRIOS - REGIME ESPECIAL/ORDINÁRIO	-	(175.955,23)	0,00	0,00	(175.955,23)
899220000	12	CONTROLES ESPECÍFICOS - PRECATÓRIOS - REGIME ESPECIAL/ORDINÁRIO - CONTROLE POR CREDORES	-	(175.955,23)	0,00	0,00	(175.955,23)
899220100	12	PRECATÓRIOS DE PESSOAL	-	(15.325,95)	0,00	0,00	(15.325,95)
899220101	(3) 12	PRECATÓRIOS DE PESSOAL - REGIME ORDINÁRIO	C	(15.325,95)	0,00	0,00	(15.325,95)
899220300	12	PRECATÓRIOS DE FORNECEDORES/CONTAS A PAGAR NACIONAIS	-	(160.629,28)	0,00	0,00	(160.629,28)
899220301	(3) 12	PRECATÓRIOS DE FORNECEDORES/CONTAS A PAGAR NACIONAIS - REGIME ORDINÁRIO	C	(160.629,28)	0,00	0,00	(160.629,28)
899300000	12	CONTROLE DE ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS/SUPRIMENTO DE FUNDOS	-	(88.000,00)	10.000,00	10.000,00	(88.000,00)
899310000	(19) 12	ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS	C	(38.000,00)	10.000,00	0,00	(28.000,00)
899320000	(20) 12	BAIXA DE ADIANTAMENTOS - VALOR UTILIZADO	C	(49.980,96)	0,00	10.000,00	(59.980,96)
899330000	(21) 12	BAIXA DE ADIANTAMENTOS - VALOR DEVOLOVIDO	C	(19,04)	0,00	0,00	(19,04)

*Itabajara Carneiro Faria*  
Ass. Chefe de Contabilidade-FMS  
Mat.: 28861 - CRC/RJ 91934-0  
CPF.: 501.796.597-15

*Mara Simone da Silva*  
Diretora Financeira e Contabil  
Mat.: 100598

*Dr. Arthur Borges Martins de Souza*  
Presidente da FMS  
Mat.: 28634  
Campos dos Goytacazes



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**  
Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47 - Pq. Santo Amaro  
29116894/0001-61 Exercício: 2024

**BALANCETE-ISOLADO**  
**FUNDAÇÃO MUNICIPAL SAÚDE (UG:12)**

Página 9

		Agosto					SALDO ATUAL D_C
CONTA	ENT.	TÍTULOS	GR/ISF	SALDO ANTERIOR	DÉBITO	CRÉDITO	
				0,00	402.151.916,90	402.151.916,90	0,00

*Itabajara Carneiro Faria*  
Ass. Chefe de Contabilidade-FMS  
Mat.: 28861 - CRC/RJ 91934-0  
CPF.: 501.796.597-15

*Mara Simone da Silva*  
Diretora Financeira e Contabil  
Mat.: 100598

*Dr. Arthur Borges Martins de Souza*  
Presidente da FMS  
Mat.: 28634  
Campos dos Goytacazes

Fundação Municipal da Infância e da Juventude



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**  
Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47 - Pq. Santo Amaro  
29116894/0001-61 Exercício: 2024

**BALANCETE-ISOLADO**  
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE (UG:13)

		Maio			Página 1		
CONTA	ENT.	TITULOS	GR/ISF	SALDO ANTERIOR	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO ATUAL D_C
10000000	13	ATIVO	-	9.168.276,30	3.964.761,13	3.827.917,46	9.305.119,97
11000000	13	ATIVO CIRCULANTE	-	4.536.447,64	3.505.970,50	3.387.609,13	4.654.809,01
11100000	13	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	-	303.922,28	2.995.380,21	3.142.468,65	156.833,84
11110000	13	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	-	303.922,28	2.995.380,21	3.142.468,65	156.833,84
11111000	13	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - CONSOLIDAÇÃO	-	303.922,28	2.995.380,21	3.142.468,65	156.833,84
111110200	(2) 13	CONTA ÚNICA (F)	P F	303.922,28 D	2.995.380,21	3.142.468,65	156.833,84 D
11300000	13	DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	-	1.266.971,66	2.000,00	14.171,76	1.254.799,90
11310000	13	ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS	-	699.062,28	2.000,00	14.171,76	686.890,52
11311000	13	ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS - CONSOLIDAÇÃO	-	699.062,28	2.000,00	14.171,76	686.890,52
113110100	13	ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS A PESSOAL	-	610.732,65	0,00	0,00	610.732,65
113110112	(3) 13	13º SALÁRIO - ADIANTAMENTO (P)	P P	610.732,65 D	0,00	0,00	610.732,65 D
113110198	(3) 13	OUTROS ADIANTAMENTOS A PESSOAL (P)	P P	0,00 D	0,00	0,00	0,00 D
113110200	(3) 13	SUPRIMENTO DE FUNDOS (P)	P P	60.655,48 D	2.000,00	14.171,76	48.483,72 D
113111400	(3) 13	ADIANTAMENTO A FORNECEDORES (F)	P F	27.674,15 D	0,00	0,00	27.674,15 D
11320000	13	TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	-	65.056,40	0,00	0,00	65.056,40
11323000	13	TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR - INTER OFSS - UNIÃO	-	65.056,40	0,00	0,00	65.056,40
113230600	13	CONTRIBUIÇÃO AO FGPS A COMPENSAR (F)	P F	65.056,40 D	0,00	0,00	65.056,40 D
11340000	13	CRÉDITOS POR DANOS AO PATRIMÔNIO	-	221.122,00	0,00	0,00	221.122,00
11341000	13	CRÉDITOS POR DANOS AO PATRIMÔNIO - CONSOLIDAÇÃO	-	221.122,00	0,00	0,00	221.122,00
113410200	13	CRÉDITOS POR DANOS AO PATRIMÔNIO APURADOS EM TOMADA DE CONTAS ESPECIAL	-	221.122,00	0,00	0,00	221.122,00
113410205	(3) 13	CRÉDITOS A RECEBER DE RESPONSÁVEIS POR DANOS OU PERDAS - TOMADA DE CONTAS ESPECIAL (P)	P	221.122,00 D	0,00	0,00	221.122,00 D
11350000	13	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - A RECEBER	-	281.730,98	0,00	0,00	281.730,98
11351000	13	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - CONSOLIDAÇÃO	-	281.730,98	0,00	0,00	281.730,98
113510200	13	DEPÓSITOS JUDICIAIS	-	281.730,98	0,00	0,00	281.730,98
113510201	(3) 13	DEPÓSITOS JUDICIAIS (F)	P F	281.730,98 D	0,00	0,00	281.730,98 D
11500000	13	ESTOQUES	-	2.965.553,70	508.590,29	230.968,72	3.243.175,27
11560000	13	ALMOXARIFADO	-	2.965.553,70	508.590,29	230.968,72	3.243.175,27
11561000	13	ALMOXARIFADO - CONSOLIDAÇÃO	-	2.965.553,70	508.590,29	230.968,72	3.243.175,27
115610100	13	MATERIAL DE CONSUMO (P)	P P	398.267,19 D	11.752,45	150.333,36	259.686,28 D
115610200	13	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (P)	P P	2.139.300,08 D	433.766,48	0,00	2.573.066,56 D
115610300	13	MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO (P)	P P	0,00 D	7.485,00	7.485,00	0,00 D
115610400	13	AUTOPEÇAS (P)	P P	0,00 D	0,00	0,00	0,00 D
115610500	13	MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES (P)	P P	0,00 D	0,00	0,00	0,00 D
115610600	13	MATERIAIS GRÁFICOS (P)	P P	0,00 D	0,00	0,00	0,00 D
115610700	13	MATERIAL DE EXPEDIENTE (P)	P P	0,00 D	0,00	0,00	0,00 D
115610800	13	MATERIAIS A CLASSIFICAR (P)	P P	0,00 D	55.586,36	55.586,36	0,00 D
115619900	13	OUTROS - ALMOXARIFADO (P)	P P	427.986,43 D	0,00	17.564,00	410.422,43 D
12000000	13	ATIVO NÃO-CIRCULANTE	-	4.631.828,66	458.790,63	440.308,33	4.650.310,96
12300000	13	IMOBILIZADO	-	4.631.828,66	458.790,63	440.308,33	4.650.310,96
12310000	13	BENS MÓVEIS	-	4.095.843,84	458.790,63	440.308,33	4.114.326,14
12311000	13	BENS MÓVEIS - CONSOLIDAÇÃO	-	4.095.843,84	458.790,63	440.308,33	4.114.326,14
123110100	13	MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	-	872.858,21	61.718,20	84.685,20	849.891,21
123110102	13	APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO (P) P	P	0,00 D	0,00	0,00	0,00 D
123110104	13	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTES E DIVERSÕES (P)	P P	0,00 D	17.519,20	17.519,20	0,00 D
123110105	13	EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO (P)	P P	15.730,80 D	17.394,00	17.554,80	15.570,00 D
123110106	13	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS (P)	P P	0,00 D	14.760,00	14.760,00	0,00 D
123110109	13	MAQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS DE OFICINA (P)	P P	135.469,10 D	0,00	1.097,00	134.372,10 D
123110120	13	MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS RODOVIÁRIOS (P)	P P	559.724,63 D	0,00	32.659,20	527.065,43 D
123110121	13	EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS (P)	P P	557,00 D	0,00	0,00	557,00 D
123110199	13	OUTRAS MAQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS (P)	P P	161.376,68 D	12.045,00	1.095,00	172.326,68 D
123110200	13	BENS DE INFORMÁTICA	-	577.430,73	62.661,95	45.471,95	594.620,73
123110201	13	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS (P) P	P P	544.640,73 D	30.750,00	13.560,00	561.830,73 D
123110202	13	EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (P)	P P	32.790,00 D	31.911,95	31.911,95	32.790,00 D
123110300	13	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	-	1.178.851,80	283.230,48	258.971,18	1.203.111,10
123110301	13	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS (P)	P P	445.030,73 D	32.025,00	48.936,20	428.119,53 D
123110303	13	MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	P P	724.726,57 D	251.205,48	205.117,48	770.814,57 D

*M*  
41624

Janderson Miranda  
Diretor Fin. e Adm. FMIJ  
(Matr.: 41.675)

Diego Augusto Rodrigues  
Presidente da FMIJ  
Matr.: 41.542



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**  
Rua Coronel Ponciano de Azereido Furtado, nº 47 - Pq. Santo Amaro  
29116894/0001-61 Exercício: 2024

**BALANCETE-ISOLADO**  
**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE (UG:13)**

		Maio			Página 2	
CONTA	ENT. TÍTULOS	GR/ISF	SALDO ANTERIOR	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO ATUAL D_C
123110304	13 UTENSÍLIOS EM GERAL (P)	P P	9.094,50 D	0,00	4.917,50	4.177,00 D
123110400	13 MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	-	56.194,50	17.550,00	17.550,00	56.194,50
123110404	13 INSTRUMENTOS MUSICAIS E ARTÍSTICOS (P)	P P	40.338,90 D	17.550,00	17.550,00	40.338,90 D
123110405	13 EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO (P)	P P	15.855,60 D	0,00	0,00	15.855,60 D
123110500	13 VEÍCULOS	-	1.410.508,60	0,00	0,00	1.410.508,60
123110501	13 VEÍCULOS EM GERAL (P)	P P	549.600,00 D	0,00	0,00	549.600,00 D
123110503	13 VEÍCULOS DE TRACÇÃO MECÂNICA (P)	P P	860.908,60 D	0,00	0,00	860.908,60 D
123119900	13 DEMAIS BENS MÓVEIS	-	0,00	33.630,00	33.630,00	0,00
123119908	13 BENS MÓVEIS A CLASSIFICAR (P)	P P	0,00 D	20.880,00	20.880,00	0,00 D
123119999	13 OUTROS BENS MÓVEIS (P)	P P	0,00 D	12.750,00	12.750,00	0,00 D
123200000	13 BENS IMÓVEIS	-	983.625,00	0,00	0,00	983.625,00
123210000	13 BENS IMÓVEIS - CONSOLIDAÇÃO	-	983.625,00	0,00	0,00	983.625,00
123210400	13 BENS DOMINICAIS	-	983.625,00	0,00	0,00	983.625,00
123210404	13 CASAS (P)	P P	752.000,00 D	0,00	0,00	752.000,00 D
123210413	13 TERRENOS (P)	P P	231.625,00 D	0,00	0,00	231.625,00 D
123800000	13 (-) DEPRECIÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	-	(447.640,18)	0,00	0,00	(447.640,18)
123810000	13 (-) DEPRECIÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS - CONSOLIDAÇÃO	-	(447.640,18)	0,00	0,00	(447.640,18)
123810100	13 (-) DEPRECIÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS	-	(447.640,18)	0,00	0,00	(447.640,18)
123810101	13 (-) DEPRECIÇÃO ACUMULADA DE MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS (P)	P P	(172.945,48) C	0,00	0,00	(172.945,48) C
123810102	13 (-) DEPRECIÇÃO ACUMULADA DE BENS DE INFORMÁTICA (P)	P P	(49.049,72) C	0,00	0,00	(49.049,72) C
123810103	13 (-) DEPRECIÇÃO ACUMULADA DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS (P)	P P	(43.350,76) C	0,00	0,00	(43.350,76) C
123810104	13 (-) DEPRECIÇÃO ACUMULADA DE MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO (P)	P P	(10.112,50) C	0,00	0,00	(10.112,50) C
123810105	13 (-) DEPRECIÇÃO ACUMULADA DE VEÍCULOS (P)	P P	(172.181,72) C	0,00	0,00	(172.181,72) C
200000000	13 PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	-	(13.146.783,07)	4.239.268,57	4.049.899,01	(12.957.413,51)
210000000	13 PASSIVO CIRCULANTE	-	(2.355.156,21)	4.024.638,97	4.049.899,01	(2.380.416,25)
211000000	13 OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	-	(527.328,28)	1.781.984,39	1.874.216,49	(619.560,38)
211100000	13 PESSOAL A PAGAR	-	(202.291,38)	753.608,90	753.608,90	(202.291,38)
211110000	13 PESSOAL A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO	-	(202.291,38)	753.608,90	753.608,90	(202.291,38)
211110100	13 PESSOAL A PAGAR	-	(202.291,38)	753.608,90	753.608,90	(202.291,38)
211110101	13 SALÁRIOS, REMUNERAÇÕES E BENEFÍCIOS (F)	P F	(202.291,38) C	753.608,90	753.608,90	(202.291,38) C
211300000	13 BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR	-	0,00	62,04	62,04	0,00
211310000	13 BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO	-	0,00	62,04	62,04	0,00
211310100	13 BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR (F)	-	0,00	62,04	62,04	0,00
211310101	13 BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR (F)	P F	0,00 C	62,04	62,04	0,00 C
211400000	13 ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	-	(325.036,90)	1.028.313,45	1.120.545,55	(417.269,00)
211420000	13 ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR - INTRA OFSS	-	(52.442,52)	146.571,55	146.106,67	(51.977,64)
211420100	13 CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)	-	(52.442,52)	146.571,55	146.106,67	(51.977,64)
211420101	13 CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS) (F)	F	(52.442,52) C	146.571,55	146.106,67	(51.977,64) C
211430000	13 ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR - INTER OFSS - UNIÃO	-	(272.594,38)	881.741,90	974.438,88	(365.291,36)
211430100	13 CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR	-	(272.594,38)	881.741,90	974.438,88	(365.291,36)
211430102	13 CONTRIBUIÇÕES AO RGPS - DÉBITO PARCELADO (F) P	F P	(272.594,38) C	394.522,46	487.219,44	(365.291,36) C
211430112	13 CONTRIBUIÇÕES AO RGPS - DÉBITO PARCELADO (P) P	P P	0,00 C	487.219,44	487.219,44	0,00 C
212000000	13 EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO	-	(85.010,72)	156.711,00	244.098,56	(172.398,28)
212500000	13 JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO - INTERNO	-	(85.010,72)	156.711,00	244.098,56	(172.398,28)
212510000	13 JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO - INTERNO - CONSOLI	-	(76.361,85)	122.049,28	122.049,28	(76.361,85)
212511100	(3) 13 JUROS DE CONTRATOS - EMPRÉSTIMOS INTERNOS (P)	P P	0,00 C	122.049,28	122.049,28	0,00 C
212511300	(3) 13 JUROS DE CONTRATOS - FINANCIAMENTOS INTERNOS (P)	P P	(76.361,85) C	0,00	0,00	(76.361,85) C
212520000	13 JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO - INTERNO - INTRA	-	(8.427,41)	34.661,72	122.049,28	(95.814,97)
212520100	(3) 13 JUROS DE CONTRATOS - EMPRÉSTIMOS INTERNOS (FP)	F P	(8.427,41) C	34.661,72	122.049,28	(95.814,97) C
212530000	13 JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO - INTERNO - INTER O	-	(221,46)	0,00	0,00	(221,46)

*Handwritten signature*  
61674

**Janderson Miranda**  
Diretor Fin. e Adm. FMIJ  
Matr.: 41.675

**Diego Augusto Rodrigues**  
Presidente da FMIJ  
Matr.: 41.542





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES  
Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47 - Pq. Santo Amaro  
29116894/0001-61 Exercício: 2024

**BALANCETE-ISOLADO**  
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE (UG:13)

Página 3

				Maio			
CONTA	ENT.	TÍTULOS	GR/ISF	SALDO ANTERIOR	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO ATUAL D_C
212531100	(3) 13	JUROS DE CONTRATOS - EMPRÉSTIMOS INTERNOS (P)	P P	(82,95) C	0,00	0,00	(82,95) C
212531300	(3) 13	JUROS DE CONTRATOS - FINANCIAMENTOS INTERNOS (P)	P P	(138,51) C	0,00	0,00	(138,51) C
213000000	13	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	-	(985.255,97)	1.845.178,78	1.704.801,76	(844.878,95)
213100000	13	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	-	(985.255,97)	1.845.178,78	1.704.801,76	(844.878,95)
213110000	13	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	-	(985.255,97)	1.845.178,78	1.704.801,76	(844.878,95)
213110100	13	FORNECEDORES NACIONAIS	-	(684.200,97)	1.624.078,78	1.631.101,76	(691.223,95)
213110101	(3) 13	FORNECEDORES NÃO PARCELADOS A PAGAR (F)	P F	(343.389,22) C	483.586,47	440.601,43	(300.404,18) C
213110109	(3) 13	DEMAIS FORNECEDORES A PAGAR (F)	P F	(340.811,75) C	1.140.492,31	1.190.500,33	(390.819,77) C
213110300	13	CONTAS A PAGAR CREDORES NACIONAIS	-	(301.055,00)	221.100,00	73.700,00	(153.655,00)
213110309	13	DEMAIS CONTAS A PAGAR (F)	P F	(301.055,00) C	221.100,00	73.700,00	(153.655,00) C
218000000	13	ADIANTAMENTO DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	-	(757.561,24)	240.764,80	226.782,20	(743.578,64)
218800000	13	VALORES RESTITUÍVEIS	-	(732.958,81)	155.943,24	156.960,64	(733.976,21)
218810000	13	VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO	-	(62.887,59)	25.315,48	26.532,38	(64.104,49)
218810100	13	CONSIGNAÇÕES	-	(62.887,59)	24.912,20	26.129,10	(64.104,49)
218810110	13	PENSAO ALIMENTÍCIA (F)	P F	(239,55) C	0,00	0,00	(239,55) C
218810113	(3) 13	RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES (F)	P F	(1.468,74) C	1.468,74	1.468,74	(1.468,74) C
218810114	(3) 13	RETENÇÕES - PLANOS DE SEGUROS (F)	P F	(28,66) C	28,66	28,66	(28,66) C
218810115	(3) 13	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS (F)	P F	(25.067,78) C	23.414,80	24.631,70	(26.284,68) C
218810199	(3) 13	OUTROS CONSIGNATÁRIOS (F)	P F	(36.082,86) C	0,00	0,00	(36.082,86) C
218810300	13	DEPÓSITOS JUDICIAIS	-	0,00	403,28	403,28	0,00
218810302	(3) 13	DEPÓSITOS PARA RECURSOS JUDICIAIS (F)	P F	0,00 C	403,28	403,28	0,00 C
218820000	13	VALORES RESTITUÍVEIS - INTRA OFSS	-	0,00	62.568,43	62.568,43	0,00
218820100	13	CONSIGNAÇÕES	-	0,00	62.568,43	62.568,43	0,00
218820101	13	RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS (F)	P F	0,00 C	62.568,43	62.568,43	0,00 C
218830000	13	VALORES RESTITUÍVEIS - INTER OFSS - UNIÃO	-	(659.357,54)	67.743,33	67.543,83	(659.158,04)
218830100	13	CONSIGNAÇÕES (F)	-	(659.357,54)	67.743,33	67.543,83	(659.158,04)
218830102	13	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS (F)	P F	(333.632,74) C	22.431,53	22.232,03	(333.433,24) C
218830104	13	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF (F)	P F	(325.724,80) C	45.311,80	45.311,80	(325.724,80) C
218850000	13	VALORES RESTITUÍVEIS - INTER OFSS - MUNICÍPIO	-	(10.713,68)	316,00	316,00	(10.713,68)
218850100	13	CONSIGNAÇÕES (F)	-	(10.713,68)	316,00	316,00	(10.713,68)
218850108	13	ISS (F)	P F	(10.713,68) C	316,00	316,00	(10.713,68) C
218900000	13	OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	-	(24.602,43)	84.821,56	69.821,56	(9.602,43)
218910000	13	OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	-	(24.602,43)	84.821,56	69.821,56	(9.602,43)
218910100	13	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	-	(602,43)	61.600,00	61.600,00	(602,43)
218910102	(3) 13	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DIVERSAS (F)	P F	(602,43) C	61.600,00	61.600,00	(602,43) C
218910200	(3) 13	DIÁRIAS A PAGAR (F)	P F	0,00 C	2.910,00	3.910,00	(1.000,00) C
218910300	(3) 13	SUPRIMENTOS DE FUNDOS A PAGAR (F)	P F	(24.000,00) C	20.311,56	4.311,56	(8.000,00) C
220000000	13	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	-	(3.681.640,12)	214.629,60	0,00	(3.467.010,52)
221000000	13	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO	-	(3.681.640,12)	214.629,60	0,00	(3.467.010,52)
221400000	13	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	-	(3.681.640,12)	214.629,60	0,00	(3.467.010,52)
221410000	13	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO	-	(3.681.640,12)	214.629,60	0,00	(3.467.010,52)
221410100	13	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - DÉBITO PARCELADO (P)	P P	(3.681.640,12) C	214.629,60	0,00	(3.467.010,52) C
230000000	13	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	-	(7.109.986,74)	0,00	0,00	(7.109.986,74)
231000000	13	PATRIMÔNIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL	-	(3.132,55)	0,00	0,00	(3.132,55)
231100000	13	PATRIMÔNIO SOCIAL	-	(3.132,55)	0,00	0,00	(3.132,55)
231110000	13	PATRIMÔNIO SOCIAL - CONSOLIDAÇÃO	P P	(3.132,55) C	0,00	0,00	(3.132,55) C
237000000	13	RESULTADOS ACUMULADOS	-	(7.106.854,19)	0,00	0,00	(7.106.854,19)
237100000	13	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	-	(7.106.854,19)	0,00	0,00	(7.106.854,19)
237110000	13	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - CONSOLIDAÇÃO	-	74.335.813,91	0,00	0,00	74.335.813,91
237110100	13	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	P P	21.949.120,96 C	0,00	0,00	21.949.120,96 C
237110101	13	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	P P	(21.949.120,96) C	0,00	0,00	(21.949.120,96) C
237110200	13	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	P P	52.317.579,15 C	0,00	0,00	52.317.579,15 C
237110201	13	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	P P	21.949.120,96 C	0,00	0,00	21.949.120,96 C
237110300	13	AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	69.113,80	0,00	0,00	69.113,80
237110303	13	DEMAIS AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	P P	69.113,80 C	0,00	0,00	69.113,80 C

MR  
41624

Janderson Miranda  
Diretor Fin. e Adm. FMI  
Matr.: 41.675

Diego Augusto Rodrigues  
Presidente da FMI  
Matr.: 41.542



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**  
Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47 - Pq. Santo Amaro  
29116894/0001-61 Exercício: 2024

**BALANCETE-ISOLADO**  
**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE (UG:13)**

		<b>Maio</b>				<b>Página 4</b>	
CONTA	ENT.	TÍTULOS	GR/ISF	SALDO ANTERIOR	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO ATUAL D_C
237120000	13	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTRA OFSS	-	(96.854.945,40)	0,00	0,00	(96.854.945,40)
237120100	13	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	P P	(30.207.626,39) C	0,00	0,00	(30.207.626,39) C
237120100	13	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	P -	30.207.626,39 C	0,00	0,00	30.207.626,39 C
237120200	13	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	P P	(66.647.319,01) C	0,00	0,00	(66.647.319,01) C
237120200	13	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	P -	(30.207.626,39) C	0,00	0,00	(30.207.626,39) C
237130000	13	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS - UNIÃO	-	15.412.277,30	0,00	0,00	15.412.277,30
237130100	13	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	P P	1.726.479,11 C	0,00	0,00	1.726.479,11 C
237130100	13	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	P -	(1.726.479,11) C	0,00	0,00	(1.726.479,11) C
237130200	13	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	P P	13.685.798,19 C	0,00	0,00	13.685.798,19 C
237130200	13	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	P -	1.726.479,11 C	0,00	0,00	1.726.479,11 C
300000000	13	VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	-	13.706.545,12	2.596.299,98	0,20	16.302.844,90
310000000	13	PESSOAL E ENCARGOS	-	3.078.458,01	961.315,57	0,20	4.039.773,38
311000000	13	REMUNERAÇÃO A PESSOAL	-	2.462.710,64	753.608,90	0,00	3.216.319,54
311100000	13	REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RPPS	-	2.040.931,35	673.904,40	0,00	2.714.835,75
311110000	13	REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RPPS - CONSOLIDAÇÃO	-	2.040.931,35	673.904,40	0,00	2.714.835,75
311110100	13	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - RPPS	-	2.040.931,35	673.904,40	0,00	2.714.835,75
311110101	(36)13	VENCIMENTOS E SALÁRIOS	P -	2.040.931,35 D	673.904,40	0,00	2.714.835,75 D
311200000	13	REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RGPS	-	421.779,29	79.704,50	0,00	501.483,79
311210000	13	REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RGPS - CONSOLIDAÇÃO	-	421.779,29	79.704,50	0,00	501.483,79
311210400	13	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	-	421.779,29	79.704,50	0,00	501.483,79
311210401	(36)13	SALÁRIO CONTRATO TEMPORÁRIO - LEI 8745/93	P -	421.779,29 D	79.704,50	0,00	501.483,79 D
312000000	13	ENCARGOS PATRONAIS	-	484.187,10	146.106,67	0,20	630.293,57
312100000	13	ENCARGOS PATRONAIS - RPPS	-	235.673,49	90.483,76	0,00	326.157,25
312120000	13	ENCARGOS PATRONAIS - RPPS - INTRA OFSS	-	235.673,49	90.483,76	0,00	326.157,25
312120100	(36)13	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O RPPS	P -	235.673,49 D	90.483,76	0,00	326.157,25 D
312200000	13	ENCARGOS PATRONAIS - RGPS	-	248.513,61	55.622,91	0,20	304.136,32
312230000	13	ENCARGOS PATRONAIS - RGPS - INTER OFSS - UNIÃO	-	248.513,61	55.622,91	0,20	304.136,32
312230100	(36)13	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - RGPS	P -	248.513,61 D	55.622,91	0,20	304.136,32 D
313000000	13	BENEFÍCIOS A PESSOAL	-	131.560,27	61.600,00	0,00	193.160,27
313200000	13	BENEFÍCIOS A PESSOAL - RGPS	-	131.560,27	61.600,00	0,00	193.160,27
313210000	(36)13	BENEFÍCIOS A PESSOAL - RGPS - CONSOLIDAÇÃO	P -	131.560,27 D	61.600,00	0,00	193.160,27 D
320000000	13	BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	-	306,23	62,04	0,00	368,27
329000000	13	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	-	306,23	62,04	0,00	368,27
329100000	13	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS - SERVIDOR CIVIL	-	306,23	62,04	0,00	368,27
329110000	13	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS - SERVIDOR CIVIL - CONSOLIDAÇÃO	-	306,23	62,04	0,00	368,27
329111200	13	SALÁRIO-FAMÍLIA	-	306,23	62,04	0,00	368,27
329111201	(36)13	SALÁRIO-FAMÍLIA - ATIVO PESSOAL CIVIL	P -	306,23 D	62,04	0,00	368,27 D
330000000	13	USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	-	10.085.739,36	1.376.167,89	0,00	11.461.907,25
331000000	13	USO DE MATERIAL DE CONSUMO	-	5.516.952,62	183.270,76	0,00	5.700.223,38
331100000	13	CONSUMO DE MATERIAL	-	5.515.392,62	183.270,76	0,00	5.698.663,38
331110000	13	CONSUMO DE MATERIAL - CONSOLIDAÇÃO	-	5.515.392,62	183.270,76	0,00	5.698.663,38
331110300	(36)13	GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	P -	67.580,00 D	0,00	0,00	67.580,00 D
331110600	(36)13	GÊNEROS ALIMENTAÇÃO	P -	2.751.932,12 D	1.513,20	0,00	2.753.445,32 D
331110800	(36)13	MATERIAL FARMACOLÓGICO	P -	51.228,32 D	0,00	0,00	51.228,32 D
331110900	(36)13	MATERIAL ODONTOLÓGICO	P -	2.130,55 D	0,00	0,00	2.130,55 D
331111000	(36)13	MATERIAL QUÍMICO	P -	3.944,00 D	0,00	0,00	3.944,00 D
331111400	(36)13	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	P -	36.808,12 D	0,00	0,00	36.808,12 D
331111500	(36)13	MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGENS	P -	4.338,60 D	0,00	0,00	4.338,60 D
331111600	(36)13	MATERIAL DE EXPEDIENTE	P -	163.648,30 D	0,00	0,00	163.648,30 D
331111700	(36)13	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	P -	96.645,40 D	3.830,00	0,00	100.475,40 D
331112000	(36)13	MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO	P -	102.350,20 D	0,00	0,00	102.350,20 D
331112100	(36)13	MATERIAL DE COPA E COZINHA	P -	5.158,30 D	31.295,60	0,00	36.453,90 D
331112200	(36)13	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO	P -	62.920,80 D	0,00	0,00	62.920,80 D
331112300	(36)13	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	P -	16.738,00 D	0,00	0,00	16.776,00 D

*MM*  
41674

**Janderson Miranda**  
Diretor Fin. e Adm. FMI3  
Matr. 41.675

**Diego Augusto Rodrigues**  
Presidente da FMI3  
Matr.: 41.542



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47 - Pq. Santo Amaro  
29116894/0001-61 Exercício: 2024

**BALANCETE-ISOLADO**  
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE (UG:13)

		Maio				Página 5	
CONTA	ENT.	TÍTULOS	GR/ISF	SALDO ANTERIOR	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO ATUAL D_C
331112400	(36)13	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS/INSTALAÇÕES	P -	50.804,26 D	7.485,00	0,00	58.289,26 D
331112500	(36)13	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS	P -	1.198,98 D	35.000,00	0,00	36.198,98 D
331112600	(36)13	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	P -	15.873,10 D	37.736,76	0,00	53.609,86 D
331113000	(36)13	MATERIAL PARA COMUNICAÇÕES	P -	65.230,00 D	0,00	0,00	65.230,00 D
331113600	(36)13	MATERIAL HOSPITALAR	P -	13.361,42 D	0,00	0,00	13.361,42 D
331113900	(36)13	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	P -	11.786,08 D	0,00	0,00	11.786,08 D
331114100	(36)13	MATERIAL PARA UTILIZAÇÃO EM GRÁFICA	P -	3.408,90 D	0,00	0,00	3.408,90 D
331114200	(36)13	FERRAMENTAS	P -	68,70 D	0,00	0,00	68,70 D
331114400	(36)13	MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL E OUTROS	P -	11.255,00 D	0,00	0,00	11.255,00 D
331119900	(36)13	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	P -	1.976.945,47 D	66.410,20	0,00	2.043.355,67 D
331200000	13	DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL GRATUITO	-	1.560,00	0,00	0,00	1.560,00
331210000	13	DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL GRATUITO - CONSOLIDAÇÃO	-	1.560,00	0,00	0,00	1.560,00
331210600	(36)13	MATERIAL PARA DIVULGAÇÃO	P -	1.560,00 D	0,00	0,00	1.560,00 D
332000000	13	SERVIÇOS	-	4.568.786,74	1.192.897,13	0,00	5.761.683,87
332100000	13	DIÁRIAS	-	7.400,00	3.910,00	0,00	11.310,00
332110000	13	DIÁRIAS - CONSOLIDAÇÃO	-	7.400,00	3.910,00	0,00	11.310,00
332110100	(36)13	DIÁRIAS PESSOAL CIVIL	P -	7.400,00 D	3.910,00	0,00	11.310,00 D
332200000	13	SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	-	3.984.101,15	1.065.877,61	0,00	5.049.978,76
332210000	13	SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - CONSOLIDAÇÃO	-	3.984.101,15	1.065.877,61	0,00	5.049.978,76
332211600	(36)13	ESTAGIÁRIOS	P -	2.733,87 D	0,00	0,00	2.733,87 D
332212100	(36)13	LOCAÇÕES	P -	159.436,49 D	48.006,53	0,00	207.443,02 D
332219900	(36)13	OUTROS SERVIÇOS PRESTADOS POR PESSOA FÍSICA	P -	3.821.930,79 D	1.017.871,08	0,00	4.839.801,87 D
332300000	13	SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-	577.285,59	123.109,52	0,00	700.395,11
332310000	13	SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - CONSOLIDAÇÃO	-	577.285,59	123.109,52	0,00	700.395,11
332310800	(36)13	SERVIÇOS DE AGUA E ESGOTO, TELEFONIA E INTERNET, ENERGIA ELETRICA, GAS E OUTROS.	P -	379.633,44 D	55.833,52	0,00	435.466,96 D
332311000	(36)13	LOCAÇÕES	P -	44.268,15 D	35.676,00	0,00	79.944,15 D
332313000	(36)13	SELEÇÃO E TREINAMENTO	P -	105.984,00 D	0,00	0,00	105.984,00 D
332319900	(36)13	OUTROS SERVIÇOS PRESTADOS POR PESSOA JURÍDICA	P -	47.400,00 D	31.600,00	0,00	79.000,00 D
340000000	13	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	-	105.998,47	122.049,28	0,00	228.047,75
341000000	13	JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS	-	101.730,91	122.049,28	0,00	223.780,19
341100000	13	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA CONTRATUAL INTERNA	-	101.730,91	122.049,28	0,00	223.780,19
341130000	13	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA CONTRATUAL INTERNA - INTER OFSS - UNIÃO	-	101.730,91	0,00	0,00	101.730,91
341130100	(36)13	JUROS DA DÍVIDA CONTRATADA INTERNA - INTER OFSS - UNIÃO	P -	101.730,91 D	0,00	0,00	101.730,91 D
341150000	13	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA CONTRATUAL INTERNA - INTER OFSS - MUNICÍPIO	-	0,00	122.049,28	0,00	122.049,28
341159900	(36)13	JUROS E ENCARGOS DE OUTRAS DÍVIDAS CONTRATUAIS INTERNAS - INTER OFSS - MUNICÍPIO	P -	0,00 D	122.049,28	0,00	122.049,28 D
342000000	13	JUROS E ENCARGOS DE MORA	-	4.267,56	0,00	0,00	4.267,56
342300000	13	JUROS E ENCARGOS DE MORA DE AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	-	4.267,56	0,00	0,00	4.267,56
342310000	13	JUROS E ENCARGOS DE MORA DE AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS - CONSOLIDAÇÃO	-	4.267,56	0,00	0,00	4.267,56
342310100	13	JUROS DE MORA	-	4.267,56	0,00	0,00	4.267,56
342310102	(36)13	JUROS DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	P -	4.267,56 D	0,00	0,00	4.267,56 D
360000000	13	DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	-	283.898,50	63.005,20	0,00	346.903,70
363000000	13	PERDAS INVOLUNTÁRIAS	-	266.607,30	45.714,00	0,00	312.321,30
363100000	13	PERDAS INVOLUNTÁRIAS COM IMOBILIZADO	-	266.607,30	45.714,00	0,00	312.321,30
363110000	13	PERDAS INVOLUNTÁRIAS COM IMOBILIZADO - CONSOLIDAÇÃO	-	266.607,30	45.714,00	0,00	312.321,30
363110100	13	PERDAS INVOLUNTÁRIAS DE BENS MÓVEIS	-	266.607,30	45.714,00	0,00	312.321,30
363110101	(36)13	PERDAS INVOLUNTÁRIAS DE MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	P -	153.185,86 D	35.012,00	0,00	188.197,86 D
363110102	(36)13	PERDAS INVOLUNTÁRIAS DE BENS DE INFORMÁTICA	P -	51.519,45 D	0,00	0,00	51.519,45 D
363110103	(36)13	PERDAS INVOLUNTÁRIAS DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	P -	34.068,39 D	10.702,00	0,00	44.770,39 D
363110104	(36)13	PERDAS INVOLUNTÁRIAS DE MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	P -	27.833,60 D	0,00	0,00	27.833,60 D
365000000	13	DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	-	17.291,20	17.291,20	0,00	34.582,40
365100000	13	DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	-	17.291,20	17.291,20	0,00	34.582,40
365110000	13	DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS - CONSOLIDAÇÃO	-	17.291,20	17.291,20	0,00	34.582,40
365110700	(36)13	DESINCORPORAÇÃO DE IMOBILIZADO	P -	17.291,20 D	17.291,20	0,00	34.582,40 D

*Handwritten signature*

**Janderson Miranda**  
Diretor Fin. e Adm. FMIJ  
Matr.: 41.675

**Diego Augusto Rodrigues**  
Presidente da FMIJ  
Matr.: 41.542





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**  
Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47 - Pq. Santo Amaro  
29116894/0001-61 Exercício: 2024

**BALANCETE-ISOLADO**  
**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE (UG:13)**

		<b>Maio</b>				<b>Página 6</b>	
CONTA	ENT.	TÍTULOS	GR/ISF	SALDO ANTERIOR	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO ATUAL D_C
390000000	13	OUTRAS VARIACÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	-	152.144,55	73.700,00	0,00	225.844,55
394000000	13	INCENTIVOS	-	147.400,00	73.700,00	0,00	221.100,00
394900000	13	OUTROS INCENTIVOS	-	147.400,00	73.700,00	0,00	221.100,00
394910000	(36)13	OUTROS INCENTIVOS - CONSOLIDAÇÃO	P	147.400,00 D	73.700,00	0,00	221.100,00 D
399000000	13	DIVERSAS VARIACÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	-	4.744,55	0,00	0,00	4.744,55
399600000	13	INDENIZACÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	-	4.744,55	0,00	0,00	4.744,55
399610000	(36)13	INDENIZACÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS - P CONSOLIDAÇÃO	-	4.744,55 D	0,00	0,00	4.744,55 D
400000000	13	VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	-	(9.728.038,35)	0,00	2.922.513,01	(12.650.551,36)
450000000	13	TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	-	(9.708.368,35)	0,00	2.836.108,01	(12.544.476,36)
451000000	13	TRANSFERÊNCIAS INTRA GOVERNAMENTAIS	-	(9.708.368,35)	0,00	2.836.108,01	(12.544.476,36)
451100000	13	TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	-	(9.708.368,35)	0,00	2.836.108,01	(12.544.476,36)
451120000	13	TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - INTRA OFSS	-	(9.708.368,35)	0,00	2.836.108,01	(12.544.476,36)
451120200	(36)13	REPASSE RECEBIDO	P	(9.708.368,35) C	0,00	2.836.108,01	(12.544.476,36) C
490000000	13	OUTRAS VARIACÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	-	(19.670,00)	0,00	86.405,00	(106.075,00)
499000000	13	DIVERSAS VARIACÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	-	(19.670,00)	0,00	86.405,00	(106.075,00)
499900000	13	VARIACÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS	-	(19.670,00)	0,00	86.405,00	(106.075,00)
499910000	(36)13	VARIACÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS - CONSOLIDAÇÃO	P	(19.670,00) C	0,00	86.405,00	(106.075,00) C
500000000	13	CONTROLES DA APROVAÇÃO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	-	63.540.049,51	17.283.139,29	5.289.396,98	75.533.791,82
520000000	13	ORÇAMENTO APROVADO	-	61.359.211,69	17.283.139,29	5.289.396,98	73.352.954,00
522000000	13	FIXAÇÃO DA DESPESA	-	61.359.211,69	17.283.139,29	5.289.396,98	73.352.954,00
522100000	13	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	-	28.798.049,49	570.834,70	408.379,35	28.960.504,84
522110000	13	DOTAÇÃO INICIAL	-	28.512.642,29	0,00	0,00	28.512.642,29
522110100	(7)13	CRÉDITO INICIAL	O	28.512.642,29 D	0,00	0,00	28.512.642,29 D
522120000	13	DOTAÇÃO ADICIONAL POR TIPO DE CRÉDITO	-	286.907,20	285.417,35	0,00	572.324,55
522120100	(8)13	CRÉDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	O	286.907,20 D	285.417,35	0,00	572.324,55 D
522130000	13	DOTAÇÃO ADICIONAL POR FONTE	-	0,00	285.417,35	285.417,35	0,00
522130300	(8)13	ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO	O	286.907,20 D	285.417,35	0,00	572.324,55 D
522139900	(8)13	VALOR GLOBAL DA DOTAÇÃO ADICIONAL POR FONTE O	-	(286.907,20) C	0,00	285.417,35	(572.324,55) C
522190000	13	CANCELAMENTO/REANEJAMENTO DE DOTAÇÃO	-	(1.500,00)	0,00	122.962,00	(124.462,00)
522190400	(8)13	(-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES	O	(1.500,00) C	0,00	122.962,00	(124.462,00) C
522900000	13	OUTROS CONTROLES DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA	-	32.561.162,20	16.712.304,59	4.881.017,63	44.392.449,16
522910000	13	PRÉ-EMPENHOS DA DESPESA	-	21.483.356,69	9.106.673,80	4.880.706,07	25.709.324,42
522910100	(7)13	PRÉ-EMPENHOS EMITIDOS	O	30.271.498,93 D	9.106.673,80	0,00	39.378.172,73 D
522910300	(7)13	(-) ANULAÇÃO DE PRÉ-EMPENHO	O	(8.788.142,24) C	0,00	4.880.706,07	(13.668.848,31) C
522920000	13	EMPENHOS POR EMISSÃO	-	11.077.805,51	7.605.630,79	311,56	18.683.124,74
522920100	13	EXECUÇÃO DA DESPESA POR NOTA DE EMPENHO	-	11.077.805,51	7.605.630,79	311,56	18.683.124,74
522920101	(9)13	EMISSÃO DE EMPENHOS	O	11.077.805,87 D	7.605.630,79	0,00	18.683.436,66 D
522920103	(11)13	(-) ANULAÇÃO DE EMPENHOS	O	(0,36) C	0,00	311,56	(311,92) C
530000000	13	INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR	-	2.180.837,82	0,00	0,00	2.180.837,82
531000000	13	INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	-	1.173.414,92	0,00	0,00	1.173.414,92
531100000	(9)13	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS	O	1.049.118,84 D	0,00	0,00	1.049.118,84 D
531200000	(9)13	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS - EXERCÍCIOS ANTERIORES	O	124.296,08 D	0,00	0,00	124.296,08 D
531700000	(9)13	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	O	0,00 D	0,00	0,00	0,00 D
532000000	13	INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	-	1.007.422,90	0,00	0,00	1.007.422,90
532100000	(9)13	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS - INSCRITOS	O	426.248,62 D	0,00	0,00	426.248,62 D
532200000	(9)13	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS - EXERCÍCIOS ANTERIORES	O	581.174,28 D	0,00	0,00	581.174,28 D
532700000	(9)13	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	O	0,00 D	0,00	0,00	0,00 D
600000000	13	CONTROLES DA EXECUÇÃO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	-	(63.540.049,51)	47.718.679,35	59.712.421,66	(75.533.791,82)
620000000	13	EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO	-	(61.359.211,69)	47.036.775,32	59.030.517,63	(73.352.954,00)
622000000	13	EXECUÇÃO DA DESPESA	-	(61.359.211,69)	47.036.775,32	59.030.517,63	(73.352.954,00)
622100000	13	DISPONIBILIDADES DE CRÉDITO	-	(28.798.049,49)	28.133.049,78	28.295.505,13	(28.960.504,84)
622110000	(7)13	CRÉDITO DISPONÍVEL	O	(7.314.692,80) C	9.229.635,80	5.166.123,42	(3.251.180,42) C

*Handwritten initials and date: MR 4/24*

**Janderson Miranda**  
Diretor Fin. e Adm. FMJ  
Matr.: 41.675

**Diego Augusto Rodrigues**  
Presidente da FMJ  
Matr.: 41.542



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47 - Pq. Santo Amaro

29116894/0001-61

Exercício: 2024

BALANCETE-ISOLADO

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE (UG:13)

Maio

Página 7

CONTA	ENT.	TITULOS	GR/ISF	SALDO ANTERIOR	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO ATUAL D_C
622120000	13	CRÉDITO INDISPONÍVEL	-	(10.405.551,18)	12.486.336,86	9.106.985,36	(7.026.199,68)
622120200	(26)13	CRÉDITO PRÉ-EMPENHADO	O	(10.405.551,18) C	12.486.336,86	9.106.985,36	(7.026.199,68) C
622130000	13	CRÉDITO UTILIZADO	-	(11.077.805,51)	6.417.077,12	14.022.396,35	(18.683.124,74)
622130100	(27)13	CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	O	(1.906.036,22) C	3.275.745,25	7.605.942,55	(6.236.233,52) C
622130200	(27)13	CRÉDITO EMPENHADO EM LIQUIDAÇÃO	O	(2.833,42) C	156.594,34	609.268,72	(455.507,80) C
622130300	(27)13	CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	O	(378.063,26) C	2.982.425,97	2.825.070,87	(220.708,16) C
622130400	(27)13	CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO - PAGO	O	(8.790.872,61) C	2.311,56	2.982.114,21	(11.770.675,26) C
622900000	13	OUTROS CONTROLES DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA	-	(32.561.162,20)	18.903.725,54	30.735.012,50	(44.392.449,16)
622910000	13	DESPESA PRÉ-EMPENHADA	-	(21.483.356,69)	12.486.648,42	16.712.616,15	(25.709.324,42)
622910100	(7) 13	PRÉ-EMPENHOS A EMPENHAR	O	(10.405.551,18) C	12.486.336,86	9.106.985,36	(7.026.199,68) C
622910200	(7) 13	PRÉ-EMPENHOS EMPENHADOS	O	(11.077.805,51) C	311,56	7.605.630,79	(18.683.124,74) C
622920000	13	EMISSÃO DE EMPENHO	-	(11.077.805,51)	6.417.077,12	14.022.396,35	(18.683.124,74)
622920100	13	EMPENHOS POR NOTA DE EMPENHO	-	(11.077.805,51)	6.417.077,12	14.022.396,35	(18.683.124,74)
622920101	(28)13	EMPENHOS A LIQUIDAR	O	(1.906.036,22) C	3.275.745,25	7.605.942,55	(6.236.233,52) C
622920102	(28)13	EMPENHOS EM LIQUIDAÇÃO	O	(2.833,42) C	156.594,34	609.268,72	(455.507,80) C
622920103	(29)13	EMPENHOS LIQUIDADOS	O	(378.063,26) C	2.982.425,97	2.825.070,87	(220.708,16) C
622920104	(16)13	EMPENHOS LIQUIDADOS PAGOS	O	(8.790.872,61) C	2.311,56	2.982.114,21	(11.770.675,26) C
630000000	13	EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR	-	(2.180.837,82)	681.904,03	681.904,03	(2.180.837,82)
631000000	13	EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	-	(1.173.414,92)	681.904,03	681.904,03	(1.173.414,92)
631100000	(15)13	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR	O	(422.432,15) C	404.902,99	0,00	(17.529,16) C
631200000	(15)13	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS EM LIQUIDAÇÃO	O	(272.589,84) C	272.589,84	0,00	0,00 C
631300000	(14)13	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS A PAGAR	O	0,00 C	4.411,20	5.924,40	(1.513,20) C
631400000	(16)13	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS PAGOS	O	(478.392,93) C	0,00	4.411,20	(482.804,13) C
631700000	13	RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	O	0,00 C	0,00	0,00	0,00 C
631710000	(15)13	RP NAO PROCESSADOS A LIQUIDAR - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	O	0,00 C	0,00	0,00	0,00 C
631720000	(15)13	RP NAO PROCESSADOS EM LIQUIDAÇÃO - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	O	0,00 C	0,00	0,00	0,00 C
631900000	13	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS CANCELADOS	-	0,00	0,00	671.568,43	(671.568,43)
631990000	(17)13	OUTROS CANCELAMENTOS DE RESTOS A PAGAR	O	0,00 C	0,00	671.568,43	(671.568,43) C
632000000	13	EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	-	(1.007.422,90)	0,00	0,00	(1.007.422,90)
632100000	(14)13	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS A PAGAR	O	(892.127,57) C	0,00	0,00	(892.127,57) C
632200000	(16)13	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS	O	(115.295,33) C	0,00	0,00	(115.295,33) C
632700000	(14)13	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	O	0,00 C	0,00	0,00	0,00 C
700000000	13	CONTROLES DEVEDORES	-	44.381.160,49	4.194.076,66	2.403,28	48.572.833,87
710000000	13	ATOS POTENCIAIS	-	4.757.566,36	1.180.604,73	0,00	5.938.171,09
712000000	13	ATOS POTENCIAIS PASSIVO	-	4.757.566,36	1.180.604,73	0,00	5.938.171,09
712300000	13	OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	-	4.757.566,36	1.180.604,73	0,00	5.938.171,09
712310000	13	OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS - CONSOLIDAÇÃO	-	4.757.566,36	1.180.604,73	0,00	5.938.171,09
712310200	13	CONTRATOS DE SERVIÇOS	C	107.646,48 D	48.000,00	0,00	155.646,48 D
712310300	13	CONTRATOS DE ALUGUÉIS	C	297.204,63 D	15.672,85	0,00	312.877,48 D
712310400	13	CONTRATOS DE FORNECIMENTO DE BENS	C	3.515.165,61 D	994.882,60	0,00	4.510.048,21 D
712310500	13	CONTRATOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	C	819.299,64 D	122.049,28	0,00	941.348,92 D
712310800	13	CONTRATOS DE PPP	C	18.250,00	0,00	0,00	18.250,00 D
712310801	13	OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS - CONTRAPRESTAÇÕES FUTURAS	C	18.250,00 D	0,00	0,00	18.250,00 D
720000000	13	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	-	36.946.920,75	2.993.068,65	0,00	39.939.989,40
721000000	13	DISPONIBILIDADES POR DESTINAÇÃO	-	10.960.648,57	2.993.068,65	0,00	13.953.717,22
721100000	13	CONTROLE DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS	-	10.960.648,57	2.993.068,65	0,00	13.953.717,22
721110000	13	RECURSOS ORDINÁRIOS	C	9.715.509,43 D	2.836.108,01	0,00	12.551.617,44 D
721130000	13	RECURSOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	C	1.245.139,14 D	156.960,64	0,00	1.402.099,78 D
722000000	13	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA	-	25.986.272,18	0,00	0,00	25.986.272,18
722100000	13	CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO	-	25.986.272,18	0,00	0,00	25.986.272,18
722110000	13	PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL ORÇAMENTÁRIO	-	25.986.272,18	0,00	0,00	25.986.272,18
722110200	13	CONTROLE DE DESEMBOLSO MENSAL - TRANSFERÊNCIAS	-	25.986.272,18	0,00	0,00	25.986.272,18
722110201	(33)13	CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL - TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS A RECEBER - INICIAL	C	25.986.272,18 D	0,00	0,00	25.986.272,18 D
790000000	13	OUTROS CONTROLES	-	2.676.673,38	20.403,28	2.403,28	2.694.673,38
791000000	13	RESPONSABILIDADE POR VALORES, TÍTULOS E BENS	-	0,00	403,28	403,28	0,00
791100000	13	RESPONSABILIDADE COM TERCEIROS POR VALORES, TÍTULOS E BENS	-	0,00	403,28	403,28	0,00
791110000	13	DEPÓSITOS JUDICIAIS	C	0,00 D	403,28	403,28	0,00 D

41674

Janderson Miranda  
Diretor Fin. e Adm. FMIJ  
Matr.: 41.675

Dr. Augusto Rodrigues  
Presidente da FMIJ  
Matr.: 41.542



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**  
Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47 - Pq. Santo Amaro  
29116894/0001-61 Exercício: 2024

**BALANCETE-ISOLADO**  
**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE (UG:13)**

		Maio			Página 8		
CONTA	ENT.	TÍTULOS	GR/ISF	SALDO ANTERIOR	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO ATUAL D_C
792000000	13	DIVERSOS RESPONSÁVEIS EM APURAÇÃO	C -	387.835,56 D	0,00	0,00	387.835,56 D
796000000	13	<b>CONTROLE DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS</b>	-	2.180.837,82	0,00	0,00	2.180.837,82
796200000	13	CONTROLE FINANCEIRO DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	C -	2.180.837,82 D	0,00	0,00	2.180.837,82 D
799000000	13	<b>CONTRAPARTIDA DE CONTROLES ESPECÍFICOS TCESP</b>	-	108.000,00	20.000,00	2.000,00	126.000,00
799300000	13	CONTRAPARTIDA DE ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS C SUPRIMENTO DE FUNDOS	C -	108.000,00 D	20.000,00	2.000,00	126.000,00 D
800000000	13	<b>CONTROLES CREDORES</b>	-	(44.381.160,49)	24.664.340,88	28.856.014,26	(48.572.833,87)
810000000	13	<b>EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS</b>	-	(4.757.566,36)	457.787,48	1.638.392,21	(5.938.171,09)
812000000	13	<b>EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS</b>	-	(4.757.566,36)	457.787,48	1.638.392,21	(5.938.171,09)
812300000	13	<b>EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS</b>	-	(4.757.566,36)	457.787,48	1.638.392,21	(5.938.171,09)
812310000	13	<b>EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES - CONSOLIDAÇÃO</b>	-	(4.757.566,36)	457.787,48	1.638.392,21	(5.938.171,09)
812310200	13	<b>CONTRATOS DE SERVIÇOS</b>	-	(89.396,48)	0,00	48.000,00	(137.396,48)
812310201	(25)13	A EXECUTAR	C -	(35.384,72) C	0,00	48.000,00	(35.384,72) C
812310202	(25)13	EXECUTADOS	C -	(54.011,76) C	0,00	0,00	(54.011,76) C
812310300	13	<b>CONTRATOS DE ALUGUÉIS</b>	-	(333.704,63)	15.672,85	31.345,70	(349.377,48)
812310301	(25)13	A EXECUTAR	C -	(251.017,77) C	15.672,85	15.672,85	(251.017,77) C
812310302	(25)13	EXECUTADOS	C -	(82.686,86) C	0,00	15.672,85	(98.359,71) C
812310400	13	<b>CONTRATOS DE FORNECIMENTO DE BENS</b>	-	(3.515.165,61)	442.114,63	1.436.997,23	(4.510.048,21)
812310401	(25)13	A EXECUTAR	C -	(2.690.647,96) C	442.114,63	994.882,60	(3.243.415,93) C
812310402	(25)13	EXECUTADOS	C -	(824.517,65) C	0,00	442.114,63	(1.266.632,28) C
812310500	13	<b>CONTRATOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS</b>	-	(819.299,64)	0,00	122.049,28	(941.348,92)
812310501	(25)13	A EXECUTAR	C -	(819.299,64) C	0,00	122.049,28	(941.348,92) C
820000000	13	<b>EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA</b>	-	(36.946.920,75)	23.508.074,33	26.501.142,98	(39.939.989,40)
821000000	13	<b>EXECUÇÃO DAS DISPONIBILIDADES POR DESTINAÇÃO</b>	-	(10.960.648,57)	20.671.966,32	23.665.034,97	(13.953.717,22)
821100000	13	<b>EXECUÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS</b>	-	(10.960.648,57)	20.671.966,32	23.665.034,97	(13.953.717,22)
821110000	13	<b>DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS</b>	-	3.928.657,46	8.485.764,08	4.388.121,29	8.026.300,25
821110100	(1) 13	RECURSOS DISPONÍVEIS PARA O EXERCÍCIO	C -	3.928.657,46 C	7.814.195,65	3.716.552,86	8.026.300,25 C
821110200	(1) 13	RECURSOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	C -	0,00 C	671.568,43	671.568,43	0,00 C
821120000	13	<b>DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR EMPENHO</b>	-	(2.603.891,63)	8.881.224,57	12.986.603,42	(6.709.270,48)
821120100	(1) 13	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR EMPENHO - A LIQUIDAR	C -	(2.328.468,37) C	8.452.040,39	12.377.334,70	(6.253.762,68) C
821120200	(1) 13	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR EMPENHO - EM LIQUIDAÇÃO	C -	(275.423,26) C	429.184,18	609.268,72	(455.507,80) C
821130000	13	<b>DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO E ENTRADAS COMPENSA</b>	-	(2.284.880,62)	3.302.666,11	3.147.841,61	(2.130.056,12)
821130100	(1) 13	COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO	C -	(1.270.190,83) C	3.145.705,47	2.989.863,57	(1.114.348,93) C
821130200	(1) 13	COMPROMETIDA POR RETENÇÕES E CONSIGNAÇÕES	C -	(732.958,81) C	156.557,36	157.574,76	(733.976,21) C
821130300	(1) 13	COMPROMETIDA POR DEPÓSITOS E GARANTIAS	C -	(281.730,98) C	403,28	403,28	(281.730,98) C
821140000	13	<b>DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS UTILIZADA</b>	-	(10.000.533,78)	2.311,56	3.142.468,65	(13.140.690,87)
821140100	(1) 13	UTILIZADA COM EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	C -	(9.384.560,87) C	2.311,56	2.986.525,41	(12.368.774,72) C
821140200	(1) 13	UTILIZADA COM RETENÇÕES E CONSIGNAÇÕES	C -	(608.031,07) C	0,00	155.539,96	(763.571,03) C
821140300	(1) 13	DEVOLUÇÃO DE DEPÓSITOS E GARANTIAS	C -	(800,76) C	0,00	403,28	(1.204,04) C
821149900	(1) 13	DEMAIS UTILIZAÇÕES	C -	(7.141,08) C	0,00	0,00	(7.141,08) C
822000000	13	<b>EXECUÇÃO DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA</b>	-	(25.986.272,18)	2.836.108,01	2.836.108,01	(25.986.272,18)
822100000	13	<b>CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO</b>	-	(25.986.272,18)	2.836.108,01	2.836.108,01	(25.986.272,18)
822110000	13	<b>EXECUÇÃO DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL ORÇAMENTÁRIO</b>	-	(25.986.272,18)	2.836.108,01	2.836.108,01	(25.986.272,18)
822110200	13	<b>PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL - TRANSFERÊNCIAS</b>	-	(25.986.272,18)	2.836.108,01	2.836.108,01	(25.986.272,18)
822110201	(33)13	PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL - TRANSFERÊNCIAS - A RECEBER	C -	(16.277.903,83) C	2.836.108,01	0,00	(13.441.795,82) C
822110202	(33)13	PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL - TRANSFERÊNCIAS - RECEBIDA	C -	(9.708.368,35) C	0,00	2.836.108,01	(12.544.476,36) C
890000000	13	<b>OUTROS CONTROLES</b>	-	(2.676.673,38)	698.479,07	716.479,07	(2.694.673,38)
891000000	13	<b>EXECUÇÃO DE RESPONSABILIDADE POR VALORES, TÍTULOS E BENS</b>	-	0,00	403,28	403,28	0,00
891100000	13	<b>EXECUÇÃO DE RESPONSABILIDADE COM TERCEIROS POR VALORES, TÍTULOS E BENS</b>	-	0,00	403,28	403,28	0,00
891110000	13	DEPÓSITOS JUDICIAIS	C -	0,00 C	403,28	403,28	0,00 C
892000000	13	<b>DIVERSOS RESPONSÁVEIS EM APURAÇÃO</b>	-	(387.835,56)	0,00	0,00	(387.835,56)
892500000	(3) 13	RESPONSÁVEIS POR DANOS OU PERDAS	C -	(387.835,56) C	0,00	0,00	(387.835,56) C
896000000	13	<b>CONTROLE FINANCEIRO DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS</b>	-	(2.180.837,82)	681.904,03	681.904,03	(2.180.837,82)
896200000	13	<b>CONTROLE FINANCEIRO DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>	-	(2.180.837,82)	681.904,03	681.904,03	(2.180.837,82)

*MM*  
*4/10/24*

**Janderson Miranda**  
Diretor Fin. e Adm. FMIJ  
Matr.: 41.675

**Augusto Rodrigues**  
Presidente da FMIJ  
Matr.: 41.542



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES  
Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47 - Pq. Santo Amaro  
29116894/0001-61 Exercício: 2024

**BALANCETE-ISOLADO**  
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE (UG:13)

Maio						Página 9	
CONTA	ENT.	TÍTULOS	GR/ISF	SALDO ANTERIOR	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO ATUAL D.C
896210000	13	RESTOS A PAGAR PROCESSADO	-	(1.007.422,90)	0,00	0,00	(1.007.422,90)
896210100	(9) 13	RESTOS A PAGAR PROCESSADO A PAGAR	C -	(892.127,57) C	0,00	0,00	(892.127,57) C
896210200	(9) 13	RESTOS A PAGAR PROCESSADO E PAGO	C -	(115.295,33) C	0,00	0,00	(115.295,33) C
896220000	13	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO	-	(1.173.414,92)	681.904,03	681.904,03	(1.173.414,92)
896220100	(9) 13	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO A LIQUIDAR	C -	(422.432,15) C	404.902,99	0,00	(17.529,16) C
896220200	(9) 13	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO LIQUIDADO A PAGAR	C -	0,00 C	4.411,20	5.924,40	(1.513,20) C
896220300	(9) 13	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO LIQUIDADO E PAGO	C -	(478.392,93) C	0,00	4.411,20	(482.804,13) C
896220400	(9) 13	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO CANCELADO	C -	0,00 C	0,00	671.568,43	(671.568,43) C
896220500	(9) 13	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO EM LIQUIDAÇÃO	C -	(272.589,84) C	272.589,84	0,00	0,00 C
899000000	13	CONTROLES ESPECÍFICOS TCESP	-	(108.000,00)	16.171,76	34.171,76	(126.000,00)
899300000	13	CONTROLE DE ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS/SUPRIMENTO DE FUNDOS	-	(108.000,00)	16.171,76	34.171,76	(126.000,00)
899310000	(19) 13	ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS	C -	(36.655,48) C	16.171,76	20.000,00	(40.483,72) C
899320000	(20) 13	BAIXA DE ADIANTAMENTOS - VALOR UTILIZADO	C -	(71.344,16) C	0,00	13.860,20	(85.204,36) C
899330000	(21) 13	BAIXA DE ADIANTAMENTOS - VALOR DEVOLVIDO	C -	(0,36) C	0,00	311,56	(311,92) C
				0,00	104.660.565,86	104.660.565,86	0,00

*[Handwritten signature]*  
16/624

**Janderson Miranda**  
Diretor Fin. e Adm. FMIJ  
Matr.: 41.675

**Diego Augusto Rodrigues**  
Presidente da FMIJ  
Matr.: 41.542

Fundação Municipal da Infância e da Juventude

Processo de prestação de contas de adiantamento despachado pela Presidente da Fundação Municipal da Infância e da Juventude, aprovado nos termos da Lei nº 6.472/1997 e Lei nº 8.879/2018.

Processo	Nome
2024.044.000065-P-CA	MARIANA MOREIRA VIANA BORGES

Campos dos Goytacazes, 17 de Setembro de 2024.

**Diego Augusto Rodrigues**  
Matrícula: 41.542  
Presidente da Fundação Municipal da Infância e da Juventude

Fundação Municipal da Infância e da Juventude

Processo de prestação de contas de adiantamento despachado pela Presidente da Fundação Municipal da Infância e da Juventude, aprovado nos termos da Lei nº 6.472/1997 e Lei nº 8.879/2018.

Processo	Nome
2024.044.000066-7-CA	PRISCILA BARROSO GOLÇALVES PAES

Campos dos Goytacazes, 23 de Setembro 2024.

**Diego Augusto Rodrigues**  
Matrícula: 41.542  
Presidente da Fundação Municipal da Infância e da Juventude

**Instituto Municipal de Trânsito e Transporte - IMTT**

EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO Nº** 0005/2024  
**PROCESSO Nº** 2024.021.000063-6-PR – Pregão Eletrônico SRP nº 002/2024.  
**CONTRATADA:** LRD PUPE MERCANTIL LTDA.  
**OBJETO:** Aquisição de material de expediente (papel A4) para atender a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, Secretaria Municipal de Saúde, Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima e Instituto Municipal de Trânsito e Transporte de Campos dos Goytacazes, conforme descrito nos Anexos do edital e, em especial na Ata de Registro de Preço nº 008/2024, NSD nº 2024.109.004207-3-OF, Pedido nº 00130/24 e Nota de Empenho nº 181/2024 de 26/08/2024.  
**VALOR CONTRATUAL:** R\$ 22.918,80 (vinte e dois mil, novecentos e dezoito reais e oitenta centavos).  
**FORMA DE PAGAMENTO:** Após a entrega do objeto da licitação, até o 30º (trigésimo) dia, a partir da data da apresentação da Nota Fiscal pela contratada, com a discriminação do objeto executado, devidamente atestada e visada pela administração do contratante.  
**PRAZO:** A entrega do material deve ocorrer no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após o recebimento da Nota de Empenho ou Pedido de Compras e a vigência contratual será de 12 (doze) meses, conforme descrito na Nota de Empenho nº 181/2024 de 26/08/2024.  
**DATA DA ASSINATURA:** 13/09/2024

Campos dos Goytacazes, 23 de setembro de 2024.

**NELSON GODÁ**  
Presidente do IMTT  
Matrícula nº 40.605

EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO Nº** 0006/2024  
**PROCESSO Nº** 2024.109.000024-1-PR – Dispensa de Licitação Eletrônica nº 002/2024.  
**CONTRATADA:** W M NETO VENDA E LOCAÇÃO DE CONTAINER FRIGORÍFICO LTDA.  
**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviço de locação de contêineres, conforme descrito no Anexo I do Termo de Dispensa Eletrônica e na Nota de Empenho nº 0184/2024.  
**VALOR CONTRATUAL:** R\$ 56.840,00 (cinquenta e seis mil, oitocentos e quarenta reais).  
**FORMA DE PAGAMENTO:** Após a realização de cada parcela do serviço, até o 30º dia,

a partir da data da apresentação da Nota Fiscal pela contratada, com a discriminação do objeto executado, devidamente atestada e visada pela administração do contratante.  
**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 12 (doze) meses, contados do início do dia seguinte ao recebimento, pela Contratada, da Ordem Formal autorizando o início da execução contratual, a ser emitida pela contratante.  
**DATA DA ASSINATURA:** 16/09/2024

Campos dos Goytacazes, 23 de setembro de 2024.

**NELSON GODÁ**  
Presidente do IMTT  
Matrícula nº 40.605

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001L/2022

**PROCESSO Nº** 2022.109.000059-9-PR – Dispensa de Licitação.  
**CONTRATADO:** CEZAR AUGUSTO RANGEL BARRETO.  
**OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 001L/2023, relativo à locação de terreno situado na Av. Alberto Torres, nº. 323, Centro, Campos dos Goytacazes/RJ, medindo 11,70 metros de largura por 42,70 metros de comprimento, totalmente murado nas laterais e fundos, na frente murado e gradeado com portão de correr para entrada de veículos, cabine em fibra de vidro para controle de acesso, cobertura rústica para 4 (quatro) veículos, demarcação de diversas vagas no muro e sem pavimentação (piso).  
**VALOR GLOBAL:** R\$ 45.600,00 (quarenta e seis mil e seiscentos reais), com parcelas mensais pactuadas em R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais), totalizando o contrato o valor de R\$ 136.800,00 (cento e trinta e seis mil e oitocentos reais).  
**FORMA DE PAGAMENTO:** Crédito em conta corrente em 12 parcelas mensais e sucessivas no valor do aluguel mensal, até o 30º (trigésimo) dia do mês subsequente ao mês vencido.  
**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos de 12 (doze) meses até o limite de 60 (sessenta) meses.  
**DATA DA ASSINATURA:** 12/08/2024.

Campos dos Goytacazes, 23 de setembro de 2024

**NELSON GODÁ**  
Presidente do IMTT  
Matrícula nº 40.605



## Previcampos

Portaria / BENEF nº 177/2024

Retifica a Portaria nº 1251/2018 e dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PROPORCIONAL a Angela Marta Simões Rangel Gomes.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, no uso de suas atribuições legais, e conforme art.42 da Lei Complementar nº 28/2022;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2017.115.007033-6-PA, Processo eletrônico SUAP nº 00013.001256.2024-71, por determinação judicial nos autos do Processo nº 0016704-75.2022.8.19.0014, em trâmite na 2ª Vara Cível da Comarca de Campos dos Goytacazes, determinando o cumprimento de tutela de evidência deferida na sentença para promover o enquadramento por promoção horizontal (Professor II -25h - "P"), retificar a Portaria nº 1251/2018, publicada em 02/10/2018 e republicada em 30/09/2019, e:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Angela Marta Simões Rangel Gomes, Professor II - 25h - Padrão I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, matrícula nº 13413, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, com fundamento no art. 40, §1º, I da CF/88, redação dada pela EC nº 41/2003 c/c art. 6º - A da EC nº 41/2003, redação dada pela EC nº 70/2012, com efeito a contar de 19/07/2018, data do Laudo Médico.

Art.2º - Refixar os proventos mensais, de forma proporcional a 7.071/10.950 (19/30) em R\$ 2.843,42 (dois mil, oitocentos e quarenta e três reais e quarenta e dois centavos), com efeito a contar de 25/05/2024, data da intimação judicial do Município, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Professor II - 25h - Padrão I	Anexo III da Lei Municipal nº 7.345/2002 com alterações da Lei nº 7429/2003 e da Lei nº. 8.133/09 c/c Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº. 8703/2016; Decreto nº 364/2023; Leis nº 9334/2023 e 9.474/2024	R\$ 2.252,60
Quinquênio - 15%	Art. 60 da Lei nº. 5.247/91	R\$ 523,25
Adicional - 03%	art. 8º da Lei nº. 5.132/90 c/c art. 110 da Lei municipal nº. 5.247/91 e arts. 63, 66, §2º da Lei Municipal nº. 7.345/02	R\$ 67,57

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 19 de junho de 2024.

Mario Terra Areas Filho  
- Presidente do PREVICAMPOS -

Republicada por ter saído com incorreção

Portaria / BENEF nº 298/2024

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE a Elisabeth Gomes da Silva.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, no uso de suas atribuições legais, e conforme art.42 da Lei Complementar nº 28/2022;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2024.204.000952-1-PA:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Elisabeth Gomes da Silva, Professora II - 25h - Padrão H, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, matrícula nº 19248, com efeito a partir de 04/06/2024, data do Laudo Médico Pericial, com fundamento no art. 9º, §1º, §2º c/c art. 15, ambos da Lei Complementar nº 28/2022.

Art.2º - Fixar os proventos mensais com valores correspondentes a 60% (sessenta por cento) da média aritmética simples dos salários de contribuição de todo o período contributivo desde o início da contribuição previdenciária, 5.805 dias (15 anos, 11 meses e 00 dias), com acréscimo de dois pontos percentuais (2%) para cada ano de contribuição que exceder o tempo de 20 anos contributivos, em R\$ 1.567,36 (um mil, quinhentos e sessenta e sete reais e trinta e seis centavos), correspondente a seguinte parcela:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Provento: Professor II - 25h - Padrão H	Parcela Única; 60% da média aritmética; Decreto nº 364/2023; Leis nº 9334/2023; 9136/2024; 9307/2023; 9474/2024; Decreto nº 82/2024	R\$ 1.567,36

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 20 de agosto de 2024.

Mario Terra Areas Filho  
- Presidente do PREVICAMPOS -

Portaria / BENEF nº 301/2024

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE a Emanuel Luis Faria de Macedo.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, no uso de suas atribuições legais, e conforme art.42 da Lei Complementar nº 28/2022;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2023.099.000707-7-PA (2280/2023 FMS):

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Emanuel Luis Faria de Macedo, Técnica em Enfermagem - Padrão H, lotado na Fundação Municipal de Saúde, matrícula nº 28234, com efeito a partir de 08/01/2024, data do Laudo Médico Pericial, com fundamento no art. 9º, §1º, §2º c/c art. 15, ambos da Lei Complementar nº 28/2022.

Art.2º - Fixar os proventos mensais com valores correspondentes a 60% (sessenta por cento) da média aritmética simples dos salários de contribuição de todo o período contributivo desde o início da contribuição previdenciária, 6.417 dias (17 anos, 07 meses e 23 dias), com acréscimo de dois pontos percentuais (2%) para cada ano de contribuição que exceder o tempo de 20 anos contributivos, em R\$ 2.076,00 (dois mil e setenta e seis reais), correspondente a seguinte parcela:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Provento: Técnico em Enfermagem - Padrão H	Parcela Única; 60% da média aritmética; Decreto 114/2023; Lei nº 9334/2023; Decreto 81/2024	R\$ 2.076,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 20 de agosto de 2024.

Mario Terra Areas Filho  
- Presidente do PREVICAMPOS -

Portaria / BENEF nº 302/2024

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE a Neuza Pedrosa.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, no uso de suas atribuições legais, e conforme art.42 da Lei Complementar nº 28/2022;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2023.099.000977-0-PA (3144/2023 FMS):

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Neuza Pedrosa, Técnica em Enfermagem - Padrão H, lotada na Fundação Municipal de Saúde, matrícula nº 28252, com efeito a partir de 10/06/2024, data do Laudo Médico Pericial, com fundamento no art. 9º, §1º, §2º c/c art. 15, ambos da Lei Complementar nº 28/2022.

Art.2º - Fixar os proventos mensais com valores correspondentes a 60% (sessenta por cento) da média aritmética simples dos salários de contribuição de todo o período contributivo desde o início da contribuição previdenciária, 5.891 dias (16 anos, 01 mês e 21 dias), com acréscimo de dois pontos percentuais (2%) para cada ano de contribuição que exceder o tempo de 20 anos contributivos, em R\$ 2.364,56 (dois mil, trezentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos), correspondente a seguinte parcela:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Provento: Técnico em Enfermagem - Padrão H	Parcela Única; 60% da média aritmética; Decreto 114/2023; Lei nº 9334/2023; Decreto 81/2024	R\$ 2.364,56

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 20 de agosto de 2024.

Mario Terra Areas Filho  
- Presidente do PREVICAMPOS -

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 571/2024

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

RESOLVE:

Convocar o (a) Sr (a). ADAISA RODRIGUES MARTINS matrícula nº: 17430 para comparecer a Junta Médica, que será realizada no dia 30 de setembro de 2024 (segunda-feira) às 09 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, Campos dos Goytacazes - RJ, conforme solicitação feita no Processo nº. 2024.204.001693-4-PA - ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA.

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes/RJ, 20 de setembro de 2024.

MARIO TERRA AREAS FILHO  
Matrícula: 40.288  
Diretor Presidente - Previcampos  
Portaria Nº: 116/2021

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 572/2024

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

RESOLVE:

Convocar o (a) Sr (a). ANA ADELIA PAES RIBEIRO POURBAIX matrícula nº: 9801 para comparecer a Junta Médica, que será realizada no dia 30 de setembro de 2024 (segunda-feira) às 09 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, Campos dos Goytacazes - RJ, conforme solicitação feita no Processo nº. 2024.204.001600-7-PA - ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA.

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes/RJ, 20 de setembro de 2024.

MARIO TERRA AREAS FILHO  
Matrícula: 40.288  
Diretor Presidente - Previcampos  
Portaria Nº: 116/2021



## ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 573/2024

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

## RESOLVE:

Convocar o (a) Sr (a). **MARIA TEREZA TEIXEIRA NUNES** matrícula nº: 20906 para comparecer a Junta Médica, acompanhada do (a) seu (a) genitor (a) o Sr. **ALUIZIO NUNES DA SILVA** que será realizada no dia 30 de setembro de 2024 (segunda-feira) às 09 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, Campos dos Goytacazes - RJ, conforme solicitação feita no Processo nº. 2024.204.000484-6-PA – RENOVAÇÃO DE REDUÇÃO DE CARGA HORARIA.

## PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes/RJ, 20 de setembro de 2024.

**MARIO TERRA AREAS FILHO**  
Matrícula: 40.288  
Diretor Presidente - Previcampos  
Portaria Nº: 116/2021

## ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 574/2024

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

## RESOLVE:

Convocar o (a) Sr (a). **MARIA TEREZA TEIXEIRA NUNES** matrícula nº: 23624 para comparecer a Junta Médica, acompanhada do (a) seu (a) genitor (a) o Sr. **ALUIZIO NUNES DA SILVA** que será realizada no dia 30 de setembro de 2024 (segunda-feira) às 09 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, Campos dos Goytacazes - RJ, conforme solicitação feita no Processo nº. 2024.204.000486-0-PA – RENOVAÇÃO DE REDUÇÃO DE CARGA HORARIA.

## PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes/RJ, 20 de setembro de 2024.

**MARIO TERRA AREAS FILHO**  
Matrícula: 40.288  
Diretor Presidente - Previcampos  
Portaria Nº: 116/2021

## ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 575/2024

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

## RESOLVE:

Convocar o (a) Sr (a). **MIRIAM DOS SANTOS SILVA** matrícula nº: 39289 para comparecer a Junta Médica, acompanhada do (a) seu (a) genitor (a) o Sr. **ARMANDO DE JESUS SILVA** que será realizada no dia 30 de setembro de 2024 (segunda-feira) às 09 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, Campos dos Goytacazes - RJ, conforme solicitação feita no Processo nº. 2023.204.003852-6-PA – REDUÇÃO DE CARGA HORARIA.

## PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes/RJ, 20 de setembro de 2024.

**MARIO TERRA AREAS FILHO**  
Matrícula: 40.288  
Diretor Presidente - Previcampos  
Portaria Nº: 116/2021

## ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 576/2024

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

## RESOLVE:

Convocar o (a) Sr (a). **TIAGO ALVES FREITAS**, matrícula nº: 39481 para comparecer a Junta Médica, que será realizada no dia 30 de setembro de 2024 (segunda-feira) às 09 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, Campos dos Goytacazes - RJ, conforme solicitação feita no Processo nº. 2024.204.001859-1-PA – APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE.

## PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes/RJ, 20 de setembro de 2024.

**MARIO TERRA AREAS FILHO**  
Matrícula: 40.288  
Diretor Presidente - Previcampos  
Portaria Nº: 116/2021

## Licitação

## DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO

## FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo nº 2024.099.000053-5-PR  
Pregão Eletrônico nº 005/2024

**Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de equipamentos e fornecimento contínuo de materiais e insumos hospitalares, visando garantir assistência aos pacientes atendidos pelo serviço de urologia da Fundação Municipal de Saúde de Campos dos Goytacazes/RJ.

O Presidente da Fundação Municipal de Saúde, *in fine*, vem, pelo presente, tornar pública a decisão de **CONHECIMENTO** e **NÃO PROVIMENTO** da impugnação protocolada pela empresa **HANDLE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 54.756.242/0001-39, contra o edital da licitação epigrafada. A decisão, na íntegra, está anexada à plataforma eletrônica LICITANET ([www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br)).

## PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes, 23 de setembro de 2024.

**Arthur Borges Martins de Souza**  
Presidente da FMS

## Câmara Municipal

## PORTARIA nº 0255/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno,

## RESOLVE:

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo indicados para em observância à legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal no contrato a seguir, durante o período de férias de seus titulares:

- I - **Processo Administrativo nº 103/2023.**
- II - **Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios para atender as demandas da CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES E EMUGLE.
- III - **Contratante:** CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – CNPJ nº 30.407.977/0001/99.
- IV - **Contratada:** RAÍZES COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS EIRELI – CNPJ nº 43.077.771/0001-90
- V – **Contrato:** 030/2023
- VI – **Fiscal:** Leandra de Azeredo Barcelos.
- VII – **Gestor:** Rafael da Rosa Pereira Junior.

**Art. 2º** Compete ao servidor, designado como gestor do contrato de que trata esta portaria, gerenciar o aludido contrato, durante as férias de seu titular entre 04/09/2024 a 03/10/2024.

**Art. 3º** Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, durante as férias de seu titular entre 04/09/2024 a 03/10/2024.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 04/09/2024, revogando as disposições em contrário.

## Publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 19 de setembro de 2024, 347º da Vila de São Salvador dos Campos, 189º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 372º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

**MARCOS DA SILVA BACELLAR**  
– Presidente –

## PORTARIA nº 0256/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno,

## RESOLVE:

**Art. 1º** Designar o servidor abaixo indicado para em observância à legislação vigente, atuar como fiscal no contrato a seguir, durante o período de férias de seu titular:

- I - **Processo Administrativo nº 184/2023.**
- II - **Objeto:** Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia de manutenção preventiva, corretiva e revisão elétrica, 24 Horas do grupo gerador, pertencente a Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.
- III - **Contratante:** CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – CNPJ nº 30.407.977/0001/99.
- IV - **Contratada:** ALVES EMPREENDIMENTOS LTDA – CNPJ nº 09.406.028/0001-06
- V – **Vigência do Contrato/aditivo:** 08/08/2024 a 07/08/2025.
- VI – **Gestor Substituto:** RAPHAELLA GONÇALVES AZEVEDO MOTTA DE SOUZA.

**Art. 2º** Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato de que trata esta portaria, fiscalizar o aludido durante as férias de seu titular entre 04/09/2024 a 03/10/2024.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 04/09/2024, revogando as disposições em contrário.

## Publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 19 de setembro de 2024, 347º da Vila de São Salvador dos Campos, 189º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 372º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

**MARCOS DA SILVA BACELLAR**  
– Presidente –

**PORTARIA nº 0257/2024**

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo indicados para em observância à legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal no contrato a seguir, durante o período de férias de seus titulares:

I - **Processo Administrativo nº 133/2022.**

II - **Objeto:** contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços continuados de limpeza, asseio e conservação, com dedicação exclusiva de mão de obra de auxiliar de limpeza, encarregado e recepcionista, com o fornecimento de materiais de limpeza, para atuar nas dependências da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes e EMUGLE.

III - **Contratante:** CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – CNPJ nº 30.407.977/0001/99.

IV - **Contratada:** PORTLIMP COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – CNPJ nº 04.546.653/0001-21

V - **Vigência do Contrato/Aditivo:** 05/12/2023 a 04/12/2024.

VI - **Fiscal:** Leandra de Azeredo Barcelos.

VII - **Gestor:** Rafael da Rosa Pereira Junior.

**Art. 2º** Compete ao servidor, designado como gestor do contrato de que trata esta portaria, gerenciar o aludido contrato, durante as férias de seu titular entre 04/09/2024 a 03/10/2024.

**Art. 3º** Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, durante as férias de seu titular entre 04/09/2024 a 03/10/2024.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 04/09/2024, revogando as disposições em contrário.

**Publique-se e cumpra-se.**

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 19 de setembro de 2024, 347º da Vila de São Salvador dos Campos, 189º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 372º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

**MARCOS DA SILVA BACELLAR**  
– Presidente –

**PORTARIA nº 0258//2024**

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo indicados para em observância à legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal no contrato a seguir, durante o período de férias de seus titulares: I - **Processo Administrativo nº 300/2023.**

II - **Objeto:** contratação de serviços terceirizados de vigilância desarmada, patrimonial, nos períodos diurno e noturno, de forma contínua, com dedicação exclusiva de mão de obra, com a disponibilização de trabalhadores das categorias de vigilante e supervisor, em grupo único, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes e Escola do Legislativo.

III - **Contratante:** CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – CNPJ nº 30.407.977/0001/99.

IV - **Contratada:** LIMPORT VIGILANCIA LTDA – CNPJ nº 10.957.977/0001-99

V - **Vigência do Contrato/aditivo:** 01/03/2024 a 28/02/2025.

VI - **Fiscal:** Leandra de Azeredo Barcelos.

VII - **Gestor:** Rafael da Rosa Pereira Junior.

**Art. 2º** Compete ao servidor, designado como gestor do contrato de que trata esta portaria, gerenciar o aludido contrato, durante as férias de seu titular entre 04/09/2024 a 03/10/2024.

**Art. 3º** Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, durante as férias de seu titular entre 04/09/2024 a 03/10/2024.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 04/09/2024, revogando as disposições em contrário.

**Publique-se e cumpra-se.**

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 19 de setembro de 2024, 347º da Vila de São Salvador dos Campos, 189º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 372º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

**MARCOS DA SILVA BACELLAR**  
– Presidente –

**AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024

O Pregoeiro da CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, com fulcro no art. 54, da Lei Federal nº 14.133/2021 e nos Atos Executivos nº 017/2024 e 011/2024, no uso de suas atribuições, torna público e comunica aos interessados que fará realizar a licitação, na Modalidade Pregão, na forma eletrônica nº 002/2024.

Objeto: Futura ou eventual Aquisição de Material Gráfico Institucional para a Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes e Escola do Legislativo.

Início da Sessão de Disputa de Preços: às 10h do dia 07 de outubro de 2024.

Local: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br). O Edital, na íntegra, está disponível para download no site supramencionado, bem como através da página eletrônica da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ: "[www.camaracampos.rj.gov.br](http://www.camaracampos.rj.gov.br)".

"Campos dos Goytacazes, 23 de setembro de 2024, 347º da Vila de São Salvador dos Campos e 189º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 372º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes".

**André Luis da Silva Boviotti**  
Pregoeiro da CMCG



**Wladimir Garotinho**  
PREFEITO

**Frederico Paes**  
VICE-PREFEITO

**DIÁRIO OFICIAL  
PUBLICAÇÕES**

Sector de Publicações Oficiais  
TELEFONE: (22) 9 8168-1379

**OUVIDORIA**

[www.campos.rj.gov.br](http://www.campos.rj.gov.br)  
E-mail – [ouvidoria@campos.rj.gov.br](mailto:ouvidoria@campos.rj.gov.br)

**PODER EXECUTIVO**

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

**SIC**

Serviço de Informação ao Cidadão  
[sistemas.campos.rj.gov.br/sic](http://sistemas.campos.rj.gov.br/sic)

Lei Municipal Nº 8794/2017 e Dec. 249/2017

Prefeitura de Campos dos Goytacazes - Rua Coronel Ponciano de Azevedo Furtado, 47 - Pq. Santo Amaro - CEP 28030-045 - Campos dos Goytacazes-RJ



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. O Município de Campos dos Goytacazes garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.campos.rj.gov.br](http://www.campos.rj.gov.br)